

13
República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII - 87ª DA REPÚBLICA - Nº 23.785 Belém - Terça-feira, 13 de junho de 1978

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 10.639
PORTARIA Nº 4.008
DECRETOS

Do Governo do Estado

NOTA OFICIAL
Da Secretaria de Estado
de Administração

PROCESSOS
Do Instituto de Terras do
Pará - ITERPA

RESOLUÇÃO Nº
156/78
Do Conselho Estadual de
Educação

ATAS
De Diversas Firmas

ATOS E EDITAIS
Do Tribunal Regional
Eleitoral

1 CADERNO

52 Páginas

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 4008 DE 08 DE JUNHO DE 1978
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos do Ofício nº 056/78 GM de 31.05.1978, da Chefia do Gabinete Militar do Governador protocolado sob os nºs 2749/78-GG e 002522/78-SEAD.

R E S O L V E:

Mandar servir no Gabinete Militar do Governador do Estado, o 1º Tenente PM Evandro Borges Martins Neto, pertencente ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. nº 1610)

Secretaria de Estado de Administração

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, o Coronel R/1 do Exército Newton Medeiros do cargo de Chefe do Departamento Administrativo Financeiro do Instituto de Terras do Pará-ITERPA.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO
Repondendo pelo expediente Secretaria de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1606 - Dia: 13.06.78)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 05 DE JUNHO DE 1978.

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Francisco Solano Bezerra da Silva, do cargo de Oficial do Registro Civil do Cartório da Vila de Boim, Comarca de Santarém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 05 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1.585)

Secretaria de Estado da Fazenda

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ivo Lins Bastos ocupante do cargo de Técnico Fazendário - Nível 25, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 1606)

Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 115, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Lourdes Corrêa Barbosa ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, licença sem vencimentos, para acompanhar seu esposo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 1606 - Dia: 13.06.78)

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Jesus e Silva ocupante do cargo de Assistente Social GEP-ANSAS-602.2 - classe "B", do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, a contar de 01.02.1978.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado



DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858
Diretoria de Administração: 226.1196
Diretoria de Documentação e Divulgação
226.0859
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1: 222.0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital
Anual: Cr\$ 1.300,00
Semestral: Cr\$ 700,00
Outros Estados e Municípios
Anual: Cr\$ 2.500,00
Semestral: Cr\$ 1.300,00
D.O número atrasado por ano, aumenta três cru-
zeiros.
PUBLICAÇÕES
Página Comum, cada centímetro
Cr\$ 30,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-
do os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar qualquer publicação
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMI-
NAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTA-
DO.
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das
AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDA-
DES DE ECONOMIA MISTA: Redução de
50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 1606 - Dia: 13.06.78)

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, de acordo com
o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro
de 1953, Laura Rosa Bielby Aranha do cargo de
Estatístico Auxiliar - Padrão E, do Quadro
Permanente, lotado na Secretaria de Estado de
Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará,
08 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 1606 - Dia: 13.06.78)

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve, exonerar, a pedido, de acordo
com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de
dezembro de 1953, Maria Edileusa de Vascon-
celos do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau
Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério
do Estado, lotado na Coordenadoria dos Órgãos
Regionais de Cooperação Financeira da
Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08
de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS
PEREIRA

Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. nº 1606 Dia: 13.06.78)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, o 1º Tenente
R/1 Miguel Melo Filho do cargo em comissão de
Delegado de Polícia do Município de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08
de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE
ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1606)

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve exonerar o 1º Tenente PM/RR
Pedro Sabino Barbosa do cargo em comissão de
Delegado de Polícia do município de
Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE
ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1606)

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve nomear o 1º Tenente RR/AER. Hélio Juliano de Argolo para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia do município de Marapanim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE
ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1606)

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve exonerar o 1º Tenente RR/AER. Hélio Juliano de Argolo do cargo em comissão de Delegado de Polícia de Igarapé Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE
ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 08 DE JUNHO DE 1978

O Governador do Estado:

Resolve nomear o 1º Tenente PM/RR Pedro Sabino Barbosa para exercer o cargo em

comissão de Delegado de Polícia do município de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE
ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1606)

**DECRETO Nº 10.639 DE 12 DE JUNHO DE 1978.
CONCEDE A GRÃ-CRUZ DA ORDEM DO
MÉRITO GRÃO PARÁ.**

O Governador do Estado do Pará, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Grão Pará, instituída pelo Decreto nº 8085, de 07 de setembro de 1972 e regulamentada pelo Decreto nº 8721, de 26 de abril de 1974, tendo em vista a indicação do Egrégio Conselho de Administração da Ordem, em reunião de 02 de janeiro de 1978,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica admitido no Quadro Regular da Ordem do Mérito Grão Pará, no grau de GRÃ CRUZ, o Ministro de Estado da Saúde, Dr. Paulo de Almeida Machado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de junho de 1978.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1.618 - Dia: 13/06/78)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 124 DE 07 DE JUNHO DE 1978

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 9.418 de 29.12.1975,

R E S O L V E:

Conceder, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, a Hugo Almeida, ocupante do cargo de Desenhista, Nível 4 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Administração, cento e oitenta (180) dias de licença para tratamento de saúde a contar de 05 de maio a 31 de

outubro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de junho de 1978.

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

Resp. p/Exp. da Secretaria de Estado de
Administração

(G. Reg. nº 1.606 — Dia: 13/06/78)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 225 DE 08 DE JUNHO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar o Assistente de seu Gabinete, Guarda Fiscal N-3, Manoel de Jesus Corrêa, para proceder à conferência e recolhimento das rendas estaduais arrecadadas pelos Postos do município de Portel, localizados na Rodovia Transamazônica.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4001 - Dia: 13.06.78)

PORTARIA Nº 226 DE 08 DE JUNHO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item 16 do Art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e, tendo em vista o que consta do processo protocolado, nesta Secretaria sob o nº 2237, de 30.05.78;

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR o servidor David Martins de Paulo, ocupante do Cargo de Inspetor de Rendas, CC-21, da 1ª para a 4ª Região Fiscal.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4001 - Dia: 13.06.78)

PORTARIA Nº 227 DE 08 DE JUNHO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado, nesta Secretaria sob o nº 2226 de 29.05.78, resolve,

D E S I G N A R:

Maria Zarife Marcião dos Reis, Guarda Fiscal N-3, para exercer a função de ASSISTENTE do Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4a. Região Fiscal, símbolo FG-3, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 10.416, de 19 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 do mesmo mês e ano.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4001 - Dia: 13.06.78)

PORTARIA Nº 228 DE 08 DE JUNHO DE 1978

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 14, do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o contido no processo protocolado, nesta Secretaria sob nº 2155 de 22.05.78,

R E S O L V E:

CONCEDER dispensa ao funcionário Alcides Ramos de Oliveira, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Tucuruí - 3ª Região Fiscal, símbolo FG-2, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. nº 4001 - Dia: 13.06.78)

SAÚDE PÚBLICA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 413**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de fundos, e;

CONSIDERANDO ainda a solicitação constante dos processos nºs 05645 - 05644.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, suprimento de fundos aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Scilas Rodrigues e Silva - mat. 236.016 - Médico -
Chefe da Unidade Sanitária de Baião....Cr\$ 2.300,00
02 - Scilas Rodrigues e Silva - mat. 236.016 - Médico -
Chefe da Unidade Sanitária de Baião..Cr\$ 3.203,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 10 de abril de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. nº 4015 - Dia: 13/06/78)

PORTARIA Nº 440

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de fundos, e,

CONSIDERANDO ainda a solicitação constante dos processos nºs 07449 - 07720 - 055344 - 07536 - 07537 - 07538 - 07503.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nºs 8.909 de 26.11.74, suprimento de fundos aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Cosma Cabral de Souza - Mat. nº 240.965 - Resp.
p/Unidade Sanitária de Peixe-Boi.....OST.....
..... Cr\$ 364,00
02 - Moises de Paiva Cavalcante- mat. 226.657 - Mé-
dico Chefe do Posto Médico do Guamá
..... OST Cr\$ 150,00
03 - Emilia Monteiro Maia Basilio - mat. nº 216.096 -
Médico Chefe da Unidade Mista de Vigia.....
..... OST Cr\$ 2.000,00

04 - Augusto Olivio Chaves Rodrigues - mat. nº 222.689 - médico-chefe da Colônia de Marituba.
 MC Cr\$ 22.982,000
 05 - Augusto Olivio Chaves Rodrigues - mat. nº 222.689 - Médico - Chefe da Colônia de Marituba.....
 OST Cr\$ 14.227,00
 06 - Augusto Olivio Chaves Rodrigues - mat. nº 222.689 - Médico Chefe da Colônia de Marituba.....
 OST Cr\$ 1.843,00
 07 - Maria de Lourdes Alves Vieira - mat. nº 232.244 - Resp. p/Chefia de Serviço de Protocolo Geral....
 OST Cr\$ 6.000,00
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 13 de abril de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 (Ext. Reg. nº 4015 - Dia: 13/06/78)

PORTARIA Nº 441

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimentos de fundos, e,

CONSIDERANDO ainda a solicitação constante dos processos nºs 07753 - 07751 - 06859 - 06862 - 06656 - 06655 - 005341 - 06858 - 07969 - 07968.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, suprimento de fundos aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Thelma Souza de Alencar Araripe - Mat. nº 236.129 - Médico Chefe do Centro de Saúde de Bragança OST Cr\$ 2.300,00
 02 - Thelma Souza de Alencar Araripe - Mat. nº 236.129 - Médico Chefe do Centro de Saúde de Bragança..... MC Cr\$ 1.292,70
 03 - Newton Bellesi - Mat. nº 236.533 - Médico Chefe da Colônia do Prata...
 MC Cr\$ 5.780,00
 04 - Newton Bellesi - mat. nº 236.533 - Médico Chefe da Colônia do Prata..... MC.....Cr\$ 28.890,00
 05 - Newton Bellesi - mat. nº 236.533 - Médico Chefe da Colônia do Prata..... OST.....Cr\$ 5.740,00
 06 - Edir de Souza Neves - Matricula nº 231.151 - Médico Chefe da Unidade Mista de Cachoeira do Arari OST Cr\$ 3.524,00
 07 - Edir de Souza Neves - matricula nº 231.151 - Médico Chefe da Unidade Mista de Cachoeira do Arari MC Cr\$ 9.993,00
 08 - Emilia Monteiro Maia Basilio - mat. nº 206.096 - Médico Chefe da Unidade Mista de Vigia.....
 MC Cr\$ 13.784,00
 09 - Clóvis José da Silva - matricula nº 236.240 - Médico Chefe da Unidade Sanitária de Mocajuba.....
 MT Cr\$ 1.090,00

10 - Clóvis José da Silva - Matricula nº 236.240 - Médico Chefe da Unidade Sanitária de Mocajuba
 OST Cr\$ 2.000,00
 Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 14 de abril de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 (Ext. Reg. nº 4015 - Dia: 13/06/78)

PORTARIA Nº 487

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909 de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimentos de fundos, e,

CONSIDERANDO ainda a solicitação constante dos processos nºs 08146 - 08145 - 08166 - 08197 - 08198 - 08220 - 08221 - 08222 - 08219.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, suprimento de fundo aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Darcy Marinho Quintela - mat. nº 226.635 - Médica - Chefe da Unidade Mista de Barcarena.....
 OST Cr\$ 3.500,00
 02 - Darcy Marinho Quintela - mat. nº 226.635 - Médica - Chefe da Unidade Mista de Barcarena.....
 MC Cr\$ 11.841,00
 03 - Merian Pires dos Santos - Mat. nº 236.163 - Médica - Chefe do Dispensário Henrique Rocha.....
 OST Cr\$ 300,00
 04 - Elza Maria Ferreira Oliveira - Mat. nº 226.663 - Médica - Chefe do Posto Médico da Cremação.....
 OST Cr\$ 210,00
 05 - Elza Maria Ferreira Oliveira - Mat. nº 226.663 - Médica - Chefe do Posto de Médico da Cremação...
 MC Cr\$ 521,00
 06 - Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho - Mat. nº 206.036 - Médico-Chefe da 5ª Região de Saúde/Sespa OST Cr\$ 240,00
 07 - Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho - mat. nº 206.036 - Médico - Chefe da 5ª Região de Saúde/Sespa..... MC Cr\$ 7.500,00
 08 - Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho - mat. nº 206.036 - Médico - Chefe da 5ª Região de Saúde/Sespa..... MC Cr\$ 7.500,00
 09 - Livaldo Antonio Gurjão de Carvalho - mat. nº 206.036 - Médico-Chefe da 5ª Região de Saúde/Sespa OST Cr\$ 240,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 24 de abril de 1978.

Dr. MANUEL AYRES
 Secretário de Estado de Saúde Pública
 (Ext. Reg. nº 4015 - Dia: 13/06/78)

PORTARIA Nº 500

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, tendo em vista as instruções do Decreto nº 8.909, de 26 de novembro de 1974, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de fundos, e,

CONSIDERANDO ainda a solicitação constante dos processos de nºs 08593 - 07563 - 07562 - 07562 - 07561 - 08465 - 8558 - 08559 - 08479 - 08601 - 3932.

R E S O L V E:

CONCEDER, nos termos do artigo 42, do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, suprimento de fundos aos servidores abaixo discriminados, para atender despesas complementares de material de consumo e outros serviços de terceiros nas Unidades de Saúde, sob sua responsabilidade, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 dias a contar do recebimento.

01 - Maria de Lourdes Alves Vieira - mat. 223.224 - Resp. p/Chefia do serviço de protocolo geral.....

..... OST Cr\$ 6.000,00

02 - José Edmundo Cerneiro Cutrim - Mat. 230.030 - Médica-Chefe, Hospital Juliano Moreira.....

..... OST Cr\$ 12.384,00

03 - José Edmundo Cerneiro Cutrim - mat. 230.030 - Médico - Chefe.

04 - José Edmundo Cerneiro Cutrim - mat. 230.030 - Médico - Chefe.

05 - Raimundo Nonato Ferreira Marques de Carvalho - Mat. nº 223.354, Médico - Chefe da Unidade Mista de Tome-Açu..... OST. Cr\$ 1.000,00

06 - João Feio Neto, Mat. 205.406 - Médico-Chefe do Centro de Saúde nº 2..... MC.....Cr\$ 3.500,00

07 - João Feio Neto - mat. 205.406 - Médico - Chefe do Centro de Saúde nº 2..... OST.....Cr\$ 1.500,00

08 - Jaime Moreira da Costa - mat. 238.107 - Médico - Chefe da Unidade Sanitária de Santarém Novo.....

..... OST Cr\$ 289,00

09 - Ana Maria Arruda de Oliveira - mat. 232.317, Médico - Chefe, do Dispensário de Tuberculose nº 5,

..... OST Cr\$ 150,00

10 - Norberto Brito do Corral - mat. 226.740 - Médico- Chefe do Laboratório Central..... OST.....

..... Cr\$ 2.000,00

11 - Norberto Brito do Corral - mat. 226.740 - Médico - Chefe do Laboratório Central....MC....Cr\$ 2.000,00

12 - Gerson Edson Figueiredo Filho, mat. 231.114 - Enfa. Assessor Técnico da DIOPER....Cr\$ 14.350,00

13 - Leny de Moraes Esteves - mat. 231.004 - Coord. de Conta de Doenças Transmissíveis.....Cr\$ 6.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 27 de abril de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. nº 4015 - Dia: 13/06/78)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado da Fazenda

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PROCESSOS NºS

1938/78 - CONCEDE aos servidores Andrassy Viana de Carvalho, Antônio Pereira de Sousa, Constantino dos Santos Nogueira, Fernando Alves da Cunha, Geraldo Dantas da Silva, Hindemburgo de Sá Seixas, Kleper da Costa Lobo, Manoel de Jesus Corrêa, José Magno de Moraes, Manoel Garcia Rodrigues, Expedito Vaz da Silva, Manoel Pinheiro de Melo, Odorico Santana Tavares, Getúlio Brasil da Silva, José da Silva Fernandes, Abel Gaia de Ataíde, Raimundo Leandro Pamphilio, João Sebastião da Costa e Osvaldo de Freitas Gaia, cinco (5) diárias a cada um, sendo aos oito (8) primeiros no valor de Cr\$ 194,00 (cento e noventa e quatro cruzeiros) cada, e aos demais, no valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros) cada.

2259/78 - CONCEDE ao servidor Rosildo Gomes Dias, uma (1) diária no valor de Cr\$

160,00 (cento e sessenta cruzeiros).

2235/78 - CONCEDE a servidora Bernadete Isolina de Moraes Rego Barroso, quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco cruzeiros) cada.

1616/78 - CONCEDE aos servidores Moacyr de Azevedo Bentes Monteiro, Rodrigo Martins Maia e Raimundo de Oliveira Gomes, doze (12) diárias a cada um, nos valores respectivos de Cr\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) e Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Of. nº 23/78 A.D.R.H.

Senhor Secretário:

Solicitamos a V. Exa., providências no sentido de conceder 5 (cinco) diárias aos participantes do curso de Treinamento para Reclasseificação de Cargos, no período de 5 a 9 de junho do corrente ano, localizados na 5ª Região Fiscal, nas Agências abaixo discriminadas:

S. SEBASTIÃO DA B. VISTA

Andrassy Viana de Carvalho	Cr\$ 194,00
José Magno de Moraes	160,00
Manoel Garcia Rodrigues	160,00

PORTEL	
Antonio Pereira de Souza	194,00
Expedito Vaz da Silva	160,00
Manoel Pinheiro de Melo	160,00
Odorico Santana Tavares	160,00
OEIRAS DO PARÁ	
Constantino Santos Nogueira	194,00
GURUPÁ	
Fernando Alves da Cunha	194,00
Getúlio Brasil da Silva	160,00
José da Silva Fernandes	160,00
ANAJÁS	
Geraldo Dantas da Silva	194,00
AFUÁ	
Hindemburgo de Sá Seixas	194,00
Abel Gaia de Ataíde	160,00
Raimundo Leandro Pamphilio	160,00
CURRALINHO	
Kleper da Costa Lobo	194,00
João Sebastião da Costa	160,00
BAGRE	
Osvaldo de Freitas Gaia	160,00
BELEM	
Manoel de Jesus Corrêa	194,00
Perfazendo um total de Cr\$ 16.560,00 (dezesesseis mil e quinhentos e sessenta cruzeiros).	
No ensejo, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.	

BERNADETE DE MORAES REGO BARROSO
Assistente de Recursos Humanos

Ofício Nº 77/78-CH-GAB.

Senhor Diretor:

Solicito de V. Sa., as providências que se fizerem necessárias, no sentido de ser concedido ao motorista Rosildo Gomes Dias, 1 (uma) diária no valor de Cr\$ 160,00 (cento e sessenta cruzeiros), a fim do mesmo conduzir o veículo que levará o Exmo. Sr. Secretário à 2ª Região Fiscal, para reunião a ser realizada com as Chefias daquela Região e palestra aos funcionários recém concursados.

No ensejo, renovo a V. Sa., protestos de consideração e apreço.

CARLOS HACHEM CHAVES
Chefe de Gabinete da SEFA

Proc. 2235/78

Face o que consta deste processo, concedo a funcionária Bernadete Isolina de Moraes Rego Barroso, quatro (4) diárias no valor de Cr\$ 485,00 cada, perfazendo o total de Cr\$... 1.940,00 (hum mil, novecentos e quarenta cruzeiros), nos termos do Decreto nº 10.182 de 08.08.77.

Ao DAG para providenciar inclusive a requisição da passagem aérea no trecho solicitado.

Secretaria da Fazenda, em 29 de maio de 1978.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Proc. 1616/78

Informo a V. Exa., que através da fonia, o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, comunicou haver sido realizada a inspeção de que trata este processo.

Face o que consta deste processo, concedo aos servidores Moacyr de Azevedo Bentes Monteiro, Rodrigo Martins Maia e Raimundo de Oliveira Gomes, 12 (doze) diárias a cada um, nos valores respectivos de Cr\$ 242,50 (duzentos e quarenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos), Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) e Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada, perfazendo um total de Cr\$ 6.510,00 (seis mil quinhentos e dez cruzeiros).

Ao D.A.G., para providenciar.

Secretaria de Estado da Fazenda, em 31 de maio de 1978.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 4002 - Dia: 13/06/78)

Secretaria de Estado da Fazenda

CONTRATO DE TRABALHO

A Secretaria de Estado da Fazenda com sede nesta cidade na Rua Gaspar Viana nº 125, representada neste ato pelo Secretário Dr. Clóvis de Almeida Mácola, CPF-000323952 domiciliado e residente nesta cidade, denominada de ora em diante CONTRATANTE e Raul Marcião de Azevedo portador da Carteira Profissional nº 28908 série 46ª CPF-010685122 domiciliado e residente nesta cidade aqui designado CONTRATADO, têm justo e contratado entre si o que segue abaixo, sendo a remuneração efetuada através da verba de Pessoal Variável:

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O CONTRATADO, admitido sob o regime da Legislação Trabalhista, fará a opção pelo regime da Lei nº 5.107/66 ou pela C.L.T., devendo fazer a declaração da mesma que será parte integrante deste contrato e exercerá com zelo, eficiência e lealdade, a função de Marinheiro dentro das normas legais e critérios ditados pela CONTRATANTE, no período de 05/04 a 31/12/78 comprometendo-se desde já a exercer qualquer outro serviço que lhe for determinado, se for compatível com suas condições pessoais;

CLÁUSULA SEGUNDA: — O horário de trabalho do CONTRATADO será o estabelecido pela CONTRATANTE, com jornada de trabalho de oito (8) horas diárias, podendo prorrogá-la, por mais duas (2) horas obedecidas as regras do art. 59 da C.L.T., bem como alterar o horário do expediente, inclusive prorrogar e compensar horas dentro dos limites legais, para atender interesse do serviço;

CLÁUSULA TERCEIRA: — O CONTRATADO concede desde logo, sua plena anuência e prorrogação do horário de trabalho determinado em Lei, não podendo recusar-se a prestar serviços no caso do horário ser dilatado.

CLÁUSULA QUARTA: — O CONTRATADO se obriga a exercer suas atividades, com pontualidade e assiduidade, em horário diurno, noturno ou misto, desde que não lhe traga prejuízo;

CLÁUSULA QUINTA: — O presente contrato é considerado como de experiência durante o período inicial de 90 (noventa) dias findo os quais poderá ser rescindido por qualquer parte por simples denúncia sem obrigações de prévio aviso e indenizações;

CLÁUSULA SEXTA: — Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o salário mensal de Cr\$ 1.100,68 (um mil e cem cruzeiros e sessenta e oito centavos) FICANDO este sujeito aos descontos legais;

CLÁUSULA SÉTIMA: — Ficará assegurado ao CONTRATADO o direito de gozar férias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, anualmente as quais serão concedidas obedecendo a Escala de Férias aprovada pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA OITAVA: — Do salário mensal fixado na Cláusula Sexta deste contrato está incluído os dias de repouso obrigatório previsto em lei e a CONTRATANTE não se obriga a efetuar qualquer outro pagamento, a título de repouso remunerado, ou dispensar do trabalho em consequência de ponto facultativo concedido pelo Poder Público aos serviços integrantes da administração direta ou indireta do Estado; ou qualquer outro evento;

CLÁUSULA NONA: — Qualquer gratificação de caráter eventual, porventura concedido ao CONTRATADO não será incorporada aos salários, por constituir-se ato de liberalidade da CONTRATANTE e que em consequência, poderá ser cumprida ou deixar de pagá-lo independente de aviso;

CLÁUSULA DÉCIMA: — A CONTRATANTE, a seu critério, poderá ressarcir-se, mediante desconto em Folha de Pagamento do CONTRATADO, do valor do dano que este porventura lhe cause por procedimento culposo ou doloso de acordo com o art. 462 § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — O CONTRATADO se obriga a manter sigilo funcional sobre as tarefas que lhe forem confiadas, nada revelando a estranhos e nem aos colegas de serviço. A inobservância desta Cláusula constitui falta grave;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — Começando o empregado, durante a vigência do presente contrato, qualquer das faltas graves capituladas no art. 482, da C.L.T., poderá ser imediatamente despedido sem aviso prévio nem indenização;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: — Rescindido o presente contrato antes de seu término sem motivo justo, seguir-se-á o que estabelecem os arts. 479 e 480 da C.L.T., isto é, se rescindido pela Contratante, fica esta obrigada a pagar a remuneração por metade a que teria o Contratado até o fim do contrato; se por outro lado o contrato for rescindido pelo Contratado, fica este obrigado a indenizar a Contratante dos prejuízos que desse fato lhe resultarem. (Esta indenização entretanto, não poderá em caso algum ser superior àquela a que teria direito o empregado em idênticas condições — § 1º, art. 480 da C.L.T.);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: — O presente contrato terá vigência de acordo com o estabelecido na Cláusula Primeira. E por assim haverem livremente acordado, assinam o presente instrumento

em duas (2) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Belém, 05 de junho de 1978.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Contratante

RAUL MARCIÃO DE AZEVEDO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª ROSALINA PINTO DA COSTA DA LUZ

Endereço: Conj. Presid. Médici - Rua Capanema, nº 45.

2ª FRANCISCO DAS CHAGAS MORAES NEVES

Endereço: P. 25 de de Junho, nº 132 - Guamá.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, Raul Marcião de Azevedo, portador da Carteira do Trabalho e Previdência Social número 28908, série 46; Contratado da Secretaria de Estado da Fazenda situada na Rua Gaspar Viana, 125, em Belém, do Estado do Pará, DECLARO, para todos os fins, que nesta data exerço a OPÇÃO pelo regime de FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), aprovado pelo Decreto nº 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Belém, 05 de junho de 1978.

RAUL MARCIÃO DE AZEVEDO

(Ext. Reg. nº 4.006 — Dia: 13/06/78)

Secretaria de Estado da Fazenda

CONTRATO DE TRABALHO

A Secretaria de Estado da Fazenda com sede nesta cidade na Rua Gaspar Viana, nº 125, representada neste ato pelo Secretário Dr. Clóvis de Almeida Mácola, CPF-000323952 domiciliado e residente nesta cidade, denominada de ora em diante CONTRATANTE, e Gumerindo Mendes portador da Carteira Profissional nº 61525 série 592ª CPF-012510662 domiciliado e residente nesta cidade, aqui designado CONTRATADO, têm justo e contratado entre si o que segue abaixo, sendo a remuneração efetuada através da verba de Pessoal Variável.

CLÁUSULA PRIMEIRA: — O CONTRATADO, admitido sob o regime da Legislação Trabalhista, fará a opção pelo regime da Lei nº 5.107/66 ou pela C.L.T. devendo fazer a declaração da mesma que será parte integrante deste contrato e exercerá com zelo, eficiência e lealdade, a função de Mestre dentro das normas legais e critérios ditados pela CONTRATANTE, no período de 08/03/78 a 31/12/78 comprometendo-se desde já a exercer qualquer outro serviço que lhe for determinado, se for compatível com suas condições pessoais;

CLÁUSULA SEGUNDA: — O horário de trabalho do CONTRATADO será o estabelecido pela CONTRATANTE, com jornada de trabalho de oito (8) horas diárias, podendo prorrogá-la, por mais duas (2) horas, obedecendo as regras do art. 59 da C.L.T., bem como alterar o horário do expediente, inclusive prorrogar e compensar horas, dentro dos limites legais, para atender interesse do serviço;

CLÁUSULA TERCEIRA: — O CONTRATADO concede desde logo, sua plena anuência e prorrogação do horário de trabalho determinado em Lei, não podendo recusar-se a prestar serviços no caso do horário ser dilatado;

CLÁUSULA QUARTA: — O CONTRATADO se obriga a exercer suas atividades, com pontualidade e assiduidade, em horário diurno, noturno ou misto, desde que não lhe traga prejuízo;

CLÁUSULA QUINTA: — O presente contrato é considerado como de experiência durante o período inicial de 90 (noventa) dias findo os quais poderá ser rescindido por qualquer parte por simples denúncia sem obrigações de prévio aviso e indenizações;

CLÁUSULA SEXTA: — Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o salário mensal de Cr\$ 1.686,52 (mil seiscentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta e dois centavos) ficando este sujeito aos descontos legais;

CLÁUSULA SÉTIMA: — Ficará assegurado ao CONTRATADO O DIREITO de gozar férias, pelo prazo de 30 (trinta) dias, anualmente as quais serão concedidas obedecendo a Escala de Férias aprovada pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA OITAVA: — Do salário mensal fixado na Cláusula Sexta deste contrato será incluído os dias de repouso obrigatório previsto em lei e a CONTRATANTE não se obriga a efetuar qualquer outro pagamento, a título de repouso remunerado, ou dispensar do trabalho, em consequência de ponto facultativo concedido pelo Poder Público aos serviços integrantes da administração direta ou indireta do Estado; ou qualquer outro evento;

CLÁUSULA NONA: — Qualquer gratificação de caráter eventual, porventura concedido ao CONTRATADO não será incorporada aos salários, por constituir-se ato de liberalidade da CONTRATANTE e que em consequência, poderá ser cumprida ou deixar de pagá-lo independente de aviso;

CLÁUSULA DÉCIMA — A CONTRATANTE, a seu critério, poderá ressarcir-se mediante desconto em Folha de Pagamento do CONTRATADO, do valor do dano que este porventura lhe cause por procedimento culposo ou doloso de acordo com o art. 462 § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — O CONTRATADO se obriga a manter sigilo funcional sobre as tarefas que lhe forem confiadas, nada revelando a estranhos e nem aos colegas de serviço. A inobservância desta Cláusula, constitui falta grave;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — Cometendo o empregado, durante a vigência do presente contrato, qualquer das faltas graves capituladas no art. 482, da C.L.T., poderá ser imediatamente despedido sem aviso prévio nem indenização;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: — Rescindido o presente contrato antes de seu término sem motivo justo, seguir-se-á o que estabelecem os arts. 479 e 480 da C.L.T., isto é, se rescindido pela Contratante, fica esta obrigada a pagar a remuneração por metade a que teria o Contratado até o fim do contrato; se por outro lado, o contrato for rescindido pelo Contratado, fica este obrigado a indenizar a Contratante dos prejuízos que desse fato lhe resultarem. (Esta indenização, entretanto, não poderá em caso algum ser superior àquela a que teria direito o em-

pregado em idênticas condições — § 1º art. 480 da C.L.T.);

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: — O presente contrato terá vigência de acordo com o estabelecido na Cláusula Primeira. E, por assim haverem livremente acordado, assinam o presente instrumento em duas (2) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Belém, 05 junho de 1978.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Contratante

GUMERCINDO MENDES

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª ILEGÍVEL

Endereço: Vila Virgílio, 195

2ª ILEGÍVEL

Endereço: Rua Niterói, 187 - Conj. Marex

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

Eu, Gumercindo Mendes portador da Carteira do Trabalho e Previdência Social número 61525, Série 592, Contratado da Secretaria de Estado da Fazenda situada na Rua Gaspar Viana nº 125, em Belém, do Estado do Pará, DECLARO, para todos os fins, que nesta data exerço a OPÇÃO pelo regime de FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), aprovado pelo Decreto nº 59.820, de 20 de dezembro de 1966.

Belém, 05 de junho de 1978.

GUMERCINDO MENDES

(Ext. Reg. nº 4.005 — Dia: 13/06/78)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DO SISTEMA DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA "REDE GERAL E ILUMINAÇÃO EXTERNA" DO QUARTEL DA POLÍCIA MILITAR DO OUTEIRO, NA CIDADE DE BELÉM, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO CHACO Nº 2158, NESTA CIDADE, POSSUIDORA DO CGC Nº 05.054.911/0001-15, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENGº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, COMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE; E DE OUTRO LADO A FIRMA IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A., COM SEDE NA AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 197, REGISTRADO NO CREA SOB O Nº 149/59,

1a. REG. PORTADORA DO CGC Nº 04.893.996/0001-62, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. MÁRIO SILVESTRE, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, NA AV. ALMIRANTE BARROSO, 1343 DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA - CONTRATO ADITADO

O Contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 12 de dezembro de 1977, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.669, de 22 de dezembro de 1977, Registrado no 2º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº de Ordem 8605, do Livro A, nº 2, de 14.12.1977.

SEGUNDA - SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na obra, através de expediente dirigido à Contratante, a Contratada, propôs a ampliação da rede geral de iluminação elétrica do respectivo Centro.

TERCEIRA CONCESSÃO DA PROPOSTA

A Contratante, após estudar o assunto nos seus setores técnicos, acatou o pedido da Contratada, conforme despacho do Exmo. titular desta Secretaria, dado nas fls., do processo competente.

QUARTA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

De acordo com a cláusula décima-sexta, e seu parágrafo terceiro, do contrato ora em aditamento e décima-primeira das disposições gerais complementares à licitação, as partes resolveram contratar os seguintes serviços extraordinários:

a) execução de uma rede de baixa tensão nos sete primeiros postes até a Cabine de Medição.

b) derivação de instalação elétrica até a Enfermaria.

c) derivação de instalação elétrica até o Trapiche.

QUINTA - PREÇO DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Para execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a Contratante pagará a Contratada a importância de Cr\$-69.424,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros).

SEXTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao preço de serviços extraordinários, objeto deste termo aditivo, será feito de uma só vez depois de atestados pela Fiscalização da obra.

SÉTIMA - PRAZO PRORROGADO

Ocorridas alterações técnicas na construção, o prazo para entrega das obras que terminaria à 19.02.1978 fica prorrogado em mais 130 (cento e trinta) dias, a partir de 20.02.78.

OITAVA - VERBA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da verba Fundo Especial, exercício de 1978, assim classificada:

2201 - Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

2301 - Polícia Militar do Estado

06 - Defesa Nacional e Segurança Pública

30 - Segurança Pública

025 - Edificações Públicas

1.038 - Reforma de Próprios da Polícia Militar do Estado

4.1.1.0. - Obras Públicas

NONA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integra o presente termo aditivo o Processo de nº 1003/78, SEVOP, autuado em 16.03.1978, com todas as suas peças independente de transcrição e/ou traslado.

DÉCIMA - CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

DÉCIMA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em (5) cinco vias, de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo as formalidades de estilo.

Belém-Pa, 18 de maio de 1978.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/Contratante - CPF 000.163.222

SR. MÁRIO SILVESTRE

p/Contratada - CPF. 000.438.502-00

TESTEMUNHAS:

Clodoaldo Costa Nogueira

a) Ilegível

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 24 de maio de 1978

Wolter Robilotta

Tab. Substituto

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

Reconheço a firma retro assinalada uma

(1).

Belém, 24 de maio de 1978.

Em testemunho R.S. da verdade.

Raimundo Sena

Escrevente Autorizado

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"

2º Ofício

Apresentado no dia 09 para Registro Integral. Apondato sob o nº de Ordem 11044 do Prot. Lº A nº 2 Belém-Pará, Em, 09.06.1978, Precizando de uma ou mais certidão deste documento, queira pedir, indicando o nº de

ordem do Prot. lançado no mesmo.
Helena do Valle Silva Chermont

Oficial - CPF. 085912102-04

(Ext. Reg. nº 4007 - Dia: 13.06.78)

Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio da Paróquia de S. Pedro - S. Paulo

ATA Nº 1

Relativa à sessão de posse da Diretoria da Pia União do Pão de Santo Antonio da Paróquia de São Pedro e São Paulo, realizada na Casa de Santo Antonio (abrigo de velhos) no dia 13 de janeiro de 1978.

No dia 13 de janeiro de 1978, realizou-se na casa de Sto. Antonio sito na Avenida José Bonifácio 1758, em Belém do Pará, a sessão solene de posse da nova Diretoria da Pia União do Pão de Santo Antonio da Paróquia de São Pedro e São Paulo, que dirigirá os destinos desta Associação no período de 1978 a 1980. Foi Presidente desta magna sessão, Monsenhor Edmundo Igreja. Em cumprimento do artigo 14º letra B dos nossos Estatutos, após realizada a eleição, foram empossados os seus membros, obedecendo a seguinte ordem.

DIREÇÃO ATIVA

Olga Hachem Thomé Chamié
Odette Olema do Carmo
Ribeiro

Noemia da Rocha Amoedo
Maria Emilia Sobral

Christina Jaynete Pena de
Carvalho
Nélia do Amaral Chaves
Iracema Alice de Sá
Vidigal

Luisa Ma. José da Silva
Corrêa de Miranda
Lúcia Mattos Brito Nicolau da
Costa
Celeste Magno Camarão
Proença
Mercedes Fernandes

Palmeria Santos
Maria de Nazaré Coelho de
Souza

Presidente
Vice-

Presidente
Suplente

1ª Secretária

2ª Secretária

Suplente

1ª Tesoureira

2ª Tesoureira

Suplente

1ª Procuradora

2ª Procuradora

Suplente

Provedora

Os novos membros entraram na posse de seus respectivos cargos, sob compromisso de empregarem o melhor de seus esforços no sentido de continuarem a desenvolver quanto possível, o amparo e assistência aos pobrezinhos de Santo Antonio, para cujo trabalho continuam contando com a cooperação de seus generosos benfeitores.

E nada mais havendo a constar nesta reunião, Monsenhor Edmundo Igreja, depois de congratular-se com os membros da nova Diretoria, a quem felicitou pela investidura dos seus cargos, declamou encerrada a sessão.

Esta é a cópia da original a qual me reporto, e que foi lançada às folhas nº 2 do livro 1 de Atas Extraordinárias desta Associação.

Belém, Pará, 13 de janeiro de 1978

MARIA EMÍLIA SOBRAL

1ª Secretária

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo uma assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 07 de junho de 1978.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

Curtume Maguary S/A.

CGC 048267707/0001-02

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Srs. Acionistas para a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 09:00 (nove horas) do dia 21 do corrente mês, em sua sede social, com a seguinte finalidade: a) Aumento de Capital; b) Reforma de parte dos Estatutos; c) O que ocorrer.

Belém, 12 de junho de 1978.

A DIRETORIA

(T. nº 02866 — Reg. nº 4020 — Dias: 13, 14 e 15/06/78)

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/78

O Secretário de Estado de Administração, com base no que estabelece o § 4º do Art. 9º do Decreto nº 10.299, de 20.10.77, notifica a Servidora Helena de Araújo Barros ocupante do cargo de Estatístico Auxiliar, Padrão-E, para manifestar por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da 3ª publicação deste Edital, perante esta Secretaria, localizada à Rua Senador Manoel Barata, nº 50, opção pela concorrência ao Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei nº 4621, de 18.05.76.

Fica também notificado a aludida servidora de que a falta de manifestação formal no prazo indicado importará em tácita opção pela desistência de concorrer ao referido Plano.

Belém, 08 de junho de 1978.

NELSON AUGUSTO DE S. RIBEIRO

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração
(G. Reg. nº 1589 - Dias: 09, 10 e 13.06.78)

**Secretaria de Estado da
Fazenda****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

PORTARIA Nº 66 DE 06 DE JUNHO DE 1978

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31 de 06.01.78.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com os arts. 98 e 105 Licença para Tratamento de Saúde e Licença por motivo de doença em pessoa de sua família, conforme Laudos Médicos expedidos pela Junta de Inspeção de Saúde da SESPA, aos funcionários desta Secretaria, de acordo com a relação anexa.

Dr. JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA
Diretor do Departamento de Administração Geral da SESPA.

Nº ORDEM	NOMES	LOCALIZA- ÇÃO	FUNDA- MENTA- ÇÃO 749 1953	REF. NÍVEL OU PADRÃO	Nº DO PRO- CESSO	Nº DO LAUDO MÉDICO	PERÍODO DE LICENÇA				PORTA- PROR- ROGA- DA
							DIAS	INÍCIO	TÉRMINO		
01	Temistocles Pereira de Miranda	6ª Reg. Fis.	98	N-4	2253	1450	60	16.05.78	14.07.78	—	
02	Brasílio Valente de Mendonça	1ª Reg. Fis.	98	P-1	2139	1416	90	27.04.78	25.07.78	—	
03	Teobaldo de Brito Farias	1ª Reg. Fis.	98	N-5	2137	1323	30	08.05.78	06.06.78	—	
04	Roberto Tamer Xerfan	Cord.I.E.F	105	N-25	2254	1550	30	25.05.78	23.06.78	—	
05	Odorico Santana Tavares	5ª Reg. Fis.	98	N-3	2138	1336	30	08.05.78	06.06.78	42/DAG	

(Ext. Reg. nº 4003 - Dia: 13.06.78)

**Secretaria de Estado da
Fazenda****CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
DO ESTADO**

ACÓRDÃO Nº 160

RECURSO Nº 163

RECORRENTE: Gentil & Cia - Santarém

RECORRIDO: Chefe de Gabinete da SEFA

RELATOR: Salomão Essucy Soares

Decisão: Falta do estorno do crédito de mercadorias destruídas em incêndio sujeita o contribuinte às penalidades previstas na legislação em vigor.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário, em que é recorrente Gentil & Cia e recorrido o Chefe de Gabinete da SEFA, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, em conhecer e negar provimento ao recurso, mantendo a decisão de primeira instância.

Sala de Reuniões do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, em 3 de maio de 1978.

Dr. LUÍZ RAIMUNDO CARRERA COSTA
Presidente

SALOMÃO ESSUCY SOARES

Conselheiro Relator

Dr. LAÉRCIO DIAS FRANCO

Procurador da Fazenda Estadual

(Ext. Reg. nº 4004 - Dia: 13.06.78)

**Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores
do Estado do Pará****RESUMO DE RESOLUÇÃO E PORTARIA**

Por Resolução nº 70, de 31.05.78, foi arbitrada pensão mensal de Cr\$-337,81 majorada para Cr\$-638,00 aumentada para Cr\$-1.000,00 e concedido Pecúlio de Cr\$-18.000,00 em favor de Mª Tritônia Franco Sabá, a contar de 25.12.77.

Por Resolução nº 71, de 31.05.78, foi arbitrada pensão mensal de Cr\$-330,00 majorada para Cr\$-638,00 e aumentada para Cr\$-1.000,00 a contar de 16.12.78, e concedido, Pecúlio de Cr\$-18.000,00 em favor de Antônio Estélio, Carlos Alberto, Humberto Wanderley do Rosário Pereira e Maristela do Rosário Pereira.

Por Resolução nº 68 de 24.05.78, foi arbitrada pensão mensal de Cr\$-530,15, majorada para Cr\$-750,00 e aumentada para Cr\$-1.150,00 a Sra. Alice dos Santos Silva da Conceição, e concedido Pecúlio de Cr\$-18.000,00 em favor de Alice dos Santos S. da Conceição, Giovana Augusta Passos da Conceição e Keione Sastre da Conceição pelo falecimento do ex-segurado Benedito Nascimento da Conceição a contar de 24.2.78.

Por Resolução nº 72 de 31.05.78, foi arbitrada pensão mensal de Cr\$-370,10 majorada para Cr\$-638,00 e aumentada para Cr\$-1.000,00 a partir de 9.02.78 e concedido Pecúlio de Cr\$-18.000,00 em favor de Paulina Paiva da Silva, pelo falecimento de Raimundo Agripino da Silva.

Por Portaria nº 84 de 6.06.78, foi designado o Chefe de Gabinete da Presidência senhor Paulo Fernando Macieira Peixoto, para

substituir o Presidente deste Instituto no período de 7.06.78 a 10.06.78.

Por Portaria nº 85 de 05.06.78, foi designada a funcionária Maria da Paz Farias Gomes, para substituir a Diretora da Divisão de Serviços Gerais durante o período de 05.06.78 a 11.06.78.

OBS: Torne-se sem efeito a Portaria nº 68 de 24.05.78, publicada no Diário Oficial nº 23.782 de 08.06.78 - fls. 27, por incorreção.

Belém, 9 de junho de 1978.

(a) ILEGÍVEL

P/DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS
GERAIS

(Ext. Reg. nº 3997 - Dia: 13.06.78)

Secretaria de Estado de Administração

NOTA OFICIAL

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, resolve prorrogar até o dia 13 de junho do corrente, o prazo de inscrições para a Prova de Habilitação para provimento de Cargos integrantes das classes iniciais das diversas Categorias Funcionais do Grupo Outras Atividades de Nível Superior GEP-ANS-600, das respectivas Secretarias de Estado, instituídas no Plano de Classificação de Cargos, através da Lei nº 4.621 de 18 de maio de 1976, regulamentada através do Edital nº 01/78 de 1º de junho de 1978, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.779 de 03.06.78.

Belém, 10 de junho de 1978

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 1.618 - Dia: 13/06/78)

Prefeitura Municipal da Vigia

DECRETO Nº 5

DE 8 DE JUNHO DE 1978

Desapropria o terreno de herdeiros de Mâncio Medeiros de Athayde, situado à Av. Magalhães Barata, nesta cidade, por UTILIDADE PÚBLICA, em caráter de URGÊNCIA.

O Prefeito Municipal da Vigia, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica dos Municípios do Estado do Pará, Artigo 121, XVI, e;

Considerando que o conteúdo do Decreto-Lei nº 3.365 (de 21.06.41), acerca da desapropriação pelo Poder Público;

Considerando que o Governo do Estado solicita a este Município, um terreno apropriado para a construção de um terminal rodoviário;

Considerando que o terreno localizado à Av. Magalhães Barata, canto com a Av. João Pessoa, cadastrado na Prefeitura Municipal da Vigia, como de herdeiros de Mâncio Medeiros de Athayde, é o que melhor atende às conveniências do Município, dada suas dimensões e localização propícia, caracterizando-o

como de utilidade pública;

Considerando, finalmente, que é de extrema urgência, a transferência do citado imóvel, à Fundação dos Terminais Rodoviários do Pará (FTERPA), em vista do início da construção estar prevista para meados do corrente mês;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado por UTILIDADE PÚBLICA, e em caráter de urgência, o terreno de herdeiros de MANCIO MEDEIROS DE ATHAYDE, localizado à Av. Magalhães Barata, canto com a Av. João Pessoa, medindo 48,50 metros de frente, por 88 metros de fundos, limitando-se à frente pela citada Avenida; pelo lado direito com o terreno de Benedito Alves Medeiros; pelo esquerdo com a Av. João Pessoa, e pelos fundos com o terreno do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto (SAAE) da Vigia.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vigia, 8 de junho de 1978

JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Prefeito Municipal

(T. nº 02871 - Reg. nº 4029 - Dia 13.06.78)

Prefeitura Municipal de Ananindeua

A CAMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
ESTATUI E, EU, PREFEITO MUNICIPAL,
SANCIONO E PUBLICO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 648/78

Considera de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente e Cooperativista "Cristo Redentor".

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Sociedade Beneficente e Cooperativista "Cristo Redentor", sediada na Vila do Coqueiro, neste Município;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananindeua, 09 de junho de 1978.

FRÉDERICO SANTOS DE SOUZA

Prefeito Municipal

(T. nº 02869 - Reg. nº 4030 - Dia 13/06/78)

Santa Rosa Agro Pecuária Ltda.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUMENTO DE CAPITAL

CONSTRUTORA GUARANTÁ S.A., com sede na Capital do Estado de São Paulo na Rua Cardeal Arcoverde nº 1749 - Bloco B - 5º andar, C.G.C. nº 61.355.640/0001, representada por seu Diretor Superintendente Dr. Carlos Schurtz; Davide Primo Lattes, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente na Capital do Estado de São Paulo na Rua Franz Schubert nº 66, portador da cédula de identidade RG nº 506.539, C.P.F. nº 004.985.218; Jerônimo Alves de Amorim, brasileiro, casado, pecuarista, residente em Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 104 nº 108,

portador da cédula de identidade, RG nº 26.502-GO, C.P.F. nº 002.686.071 por esta e melhor forma de direito, têm entre si justo e contratado o seguinte:

A - Por força de um instrumento particular de 30 de julho de 1975, arquivado, na Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA" sob nº 1.623.75 em 23/10/75 e alterado conforme instrumento particular de aumento de capital de 31.12.76, arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará "JUCEPA" sob nº 79/77 em 01.02.77 os contratantes são os únicos sócios quotistas da SANTA ROSA AGRO PECUÁRIA LTDA., com sede na Rodovia PA-70, Km 110, Município e Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, com capital integralizado de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesesseis milhões de cruzeiros), representando 1.600.000 (hum milhão e seiscentos mil) quotas a Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma distribuída entre eles contratantes como segue:

CONSTRUTORA GUARANTÃ S.A., 1.280.000 (hum milhão e duzentos e oitenta mil) quotas igual a Cr\$ 12.800.000,00 (doze milhões e oitocentos mil cruzeiros);

DAVIDE PRIMO LATTES, 160.000 (cento e sessenta mil) quotas, igual a Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros) e JERÔNIMO ALVES DE AMORIM, 160.000 (cento e sessenta mil) quotas igual a Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros).

B - Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, eles contratantes, aumentam em Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros) o capital da referida empresa, o qual passará a ser de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) que é subscrito e integralizado pelos contratantes como segue:

CONSTRUTORA GUARANTÃ S.A., subscrive 720.000 (setecentos e vinte mil) quotas de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, no valor total de Cr\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzeiros) integralizado neste ato, por meio do seu crédito em conta-corrente a importância de Cr\$ 3.908.161,00 (três milhões, novecentos e oito mil e cento e sessenta e um cruzeiros) e o saldo de Cr\$ 3.291.839,00 (três milhões, duzentos e noventa e um mil e oitocentos e trinta e nove cruzeiros) que se obriga a integralizar em 24 (vinte e quatro) meses;

DAVIDE PRIMO LATTES, subscrive 90.000 (noventa mil) quotas de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, no valor total de Cr\$... 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) que se obriga a integralizar no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

JERÔNIMO ALVES DE AMORIM, subscrive 90.000 (noventa mil) quotas de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, no valor total de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), que se obriga a integralizar no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;

C - O montante do capital a integralizar será completado através de chamada da Gerência.

D - Em virtude da alteração acima, o

Artigo 5º do Contrato Social passa a ter a seguinte redação.

Artigo 5º - O Capital Social será de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas, no valor de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, e cuja integralização é feita pelos sócios da forma seguinte:

a) - a sócia, CONSTRUTORA GUARANTÃ S.A., subscrive Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), correspondente a 2.000.000 (dois milhões) de quotas de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma do qual Cr\$ 16.708.161,00 (dezesesseis milhões, setecentos e oito mil e cento e sessenta e um cruzeiros) já integralizados e Cr\$ 3.291.839,00 (três milhões, duzentos e noventa e um mil e oitocentos e trinta e nove cruzeiros) a integralizar.

b) - o sócio, DAVIDE PRIMO LATTES, subscrive Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), correspondente a 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma, do qual Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros) já integralizados e Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) a integralizar.

c) - o sócio, JERÔNIMO ALVES DE AMORIM, subscrive Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) correspondente a 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), cada uma, do qual Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros) já integralizados e Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), a integralizar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O montante do capital a integralizar será efetuado no prazo de 24 (vinte e quatro) meses através de chamada da Gerência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Com a subscrição e integralização acima, o capital social fica assim distribuído:

a) CONSTRUTORA GUARANTÃ S.A. - com 2.000.000 quotas -	Cr\$20.000.000,00
b) DAVIDE PRIMO LATTES - com 250.000 quotas -	2.500.000,00
c) JERÔNIMO ALVES DE AMORIM - com 250.000 quotas -	<u>2.500.000,00</u>

Cr\$25.000.000,00

PARÁGRAFO TERCEIRO - A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social, na forma da lei.

E - O presente instrumento passa a fazer parte integrante do Contrato Social de 30 de julho de 1975, referido no item "A" acima que os contratantes ratificam em todos os seus demais termos:

O presente é feito em 4 (quatro) vias, contendo 2 (duas) folhas cada uma, todas rubricadas e no final assinadas pelos contratantes na presença de 2 (duas) testemunhas.

Conceição do Araguaia, 31 de dezembro de 1.977

CARLOS SCHUARTZ
Diretor-Superintendente

DAVIDE PRIMO LATTES
JERÔNIMO ALVES DE AMORIM

TESTEMUNHAS:

aa) Ilegíveis

Junta Comercial do Estado do Pará
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 02/02/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 80/78, a 1ª via da presente Ata de Santa Rosa Agropecuária Ltda.

Belém, 02 de fevereiro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

14º CARTÓRIO DE NOTAS - VAMPRE

Reconheço por semelhança as assinaturas retro assinaladas em nº de quatro.

São Paulo, 23 de janeiro de 1978.

RUBENS DANTAS CORTEZ
Escrevente Autorizado

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
— 3º Ofício de Notas —

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura retro assinalada com esta seta.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 25 de janeiro de 1978.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 3999 - Dia: 13.06.78)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
**Instituto de Terras do
Pará — ITERPA**

COMISSÃO ESPECIAL DE DISCRIMINAÇÃO
DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO DO
PARÁ — CEDTD/PA-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
(Prazo: 60 dias)

O Instituto de Terras do Pará — ITERPA, pelo Presidente da Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas do Estado do Pará — CEDTD/PA-03, criada pela Portaria nº 086 de 1º de junho de 1978, com fundamento no artigo 2º, inciso I, alíneas "c" e "d" da Lei 4.584, de 08 de outubro de 1975, e artigos 2º, 3º, 4º e 27, inciso I, da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1976, CONVOCA as seguintes pessoas: Antonio Alves Barbosa, Joana Campos Barbosa, Alvelino Jorge dos Santos, Adriano da Silva Peres, Antônio

Pantoja Ribeiro, Antônio Santana de Oliveira e Venância Ferreira de Oliveira, Aristáquio da Costa Gomes e Joana Gonçalves Gomes, Albertino Santana de Oliveira e Maria do Carmo Miranda de Oliveira, Anacleto Moraes Carvalho, André Vale da Costa, Antônio Alexandre dos Santos, Antônio Araújo de Campos, Antônio Madalena dos Santos, Alberto de Lima Gordo, Aligio Barbosa dos Santos, Aprígio Pantoja da Silva e Laura do Espírito Santo Pantoja, Antônio Francisco da Silva, Aguinaldo Pereira dos Santos, Agenor Silva Lameira de Sousa, Agostinho Gomes de Souza e Maria Raimunda Pereira de Souza, Amâncio Lopes Teixeira e Juliana Farias Teixeira, Airton de Brício Moraes, Aldenor Gomes Salame, Alberto Gomes Salame, Bruno Felipe Santiago, Belmiro Neves dos Santos e Maria Ferreira dos Santos, Benedito Paes de Almeida, Benedito de Azevedo Teixeira e Iraci de Sousa Teixeira, Berenice Lima de Oliveira, Baltazar Gomes da Silva, Benedito Gomes de Souza e Judith Oliveira de Souza, Creusa de Souza Carmo e Francisco Ferreira do Carmo, Casimiro Trindade da Silva e Maria Anunciação, Clarice Alves Oliveira, Cláudio Moraes de Carvalho, Crispim Cabral de Melo, Cesário Simão da Silva e Maria Rodrigues da Silva, Carlos Veras Peniche, Dionísio Maria da Conceição e Minerva Pereira da Conceição, Damásio Julião Saraiva e Francisco dos Santos Saraiva, Domingos Veras Peniche, Deoclécio dos Passos e Silva e Nazaré Gonçalves Silva, Dionésio Miguel da Costa, Dalvino Alves dos Santos, Danilo Henz Leichtweis, Dionísio do Espírito Santo, Edmundo da Silva Peres, Eles Jorge dos Santos, Ezequiel Pompeu Dourão e Maria Raimunda Dourão, Estelina Maria Siqueira, Estêvão Neves dos Santos e Rosa Campos da Silva Santos, Estácio de Sousa Santos, Edmir Macedo da Luz, Eduardo José Salame, Fujinari Nishida, Francisco Angélico da Silva e Pedrina Reis da Silva, Francisco Alves de Souza, Francisco Eufrazio dos Santos e Maria Eufrazia de Brito, Francisco Ramalho Carvalho, Felismino Rodrigues Damásio, Francisco José da Silva, Fernando Felipe Santiago, Francisco Rodrigues de Araújo, Francisco Chagas de Souza, Francisco Furtado de Moraes, Francisco Sales da Cunha, Floriano Inácio da Cunha, Francisco de Assis das Chagas e Selma Pinheiro das Chagas, Francisco Valei Araújo Bezerra, Felipe Timóteo da Silva, Francisco Lúcio dos Santos, Fausto Dantas Freitas, Francisco Augusto Muniz e Odete Lemos Muniz, Francisco José da Silva, Felis Gomes de Souza, Francisco Monteiro da Silva e Maria Ribeiro da Silva, Gumerindo Pereira de Souza, e Odete Josefa de Souza, Geraldo Pantoja, Geraldo Felipe Santiago e Martinha Gomes Santiago, Hermógenes Fagundes da Silva, Hélio das Neves Saraiva, Hermínio Veríssimo, Izabel Corrêa da Silva, Inocência Farias Barata e Domingas do Espírito Santo Barata, Ireno Souza, José Maria Farias Teixeira, João da Mata Reis do Rosário e Luzia do Rosário Gomes, José Inácio da Cunha, João Pereira e Ginaide Pereira Ferreira, Jorge de

Souza, João Soares da Silva e Terezinha Ferreira da Silva, José Holanda da Silva, José dos Santos Furtado e Camila Castro Furtado, Jorge Moreira de Araújo, João Medeiros Nascimento e Francisca Ferreira do Nascimento, Josino Ferreira Trindade, Joaquim Florêncio da Silva, Joaquim Lucas da Silva, José Maria Andrade de Lima, Joaquina dos Santos Cardoso Corrêa e Lúcio Corrêa de Santana, João de Deus Carvalho, João Cardoso Corrêa, José Gomes de Souza e Waldenora Barros de Souza, José Djalma Brito, Juvenal Neri Silva, Justino Ribeiro da Conceição, João Alves de Oliveira, Joana Ferreira Ramalho, José Maria de Araújo Lima, Jandira Handersen e Silva, João Araújo Mota e Francisca de Souza Mota, Jovino Oliveira da Silva, José Silva do Carmo, José Paixão da Costa, João Bezerra de Miranda e Maria das Graças Pantoja de Miranda, Júlia Ferreira de Vasconcelos e Raimundo Padre de Vasconcelos, José Cerdera de Souza, José Maria Andrade de Lima, João dos Passos Maciel, José Maria de Souza Lima, José dos Reis Corrêa e Dilza da Silva Corrêa, Josefa Bezerra Lima, José Angélico da Silva, José Maria de Oliveira, João das Neves Lôbo e Margarida da Silva Lôbo, Jorge Ferreira Gomes, José Gomes de Oliveira, José Alves dos Santos, João Amaro da Silva e Alcindra Ferreira da Silva, José Ribeiro dos Santos, Joana Ferreira dos Santos, José Maria da Costa, João Libório dos Santos, João Paulo de Souza e Angela da Silva, José Ferreira Pinto, José Ribeiro dos Santos, Luiz Gonzaga Pinheiro e Severina Pinheiro dos Santos, Luís Afonso Ferreira, Luzia Lima da Silva e Raimundo Nonato Pereira da Silva, Luzia Fernandes da Silva, Luís Gonzaga, Luiz Gomes Ferreira, Luiza Carvalho da Silva, Luiz Matos Maciel e Maria Carvalho Maciel, Luciano Espírito Santo Brício, Lauro Faustino dos Reis, Luiz Nascimento da Cruz e Maria Eva de Oliveira, Lucília Maia Santos, Lourival Corrêa Campelo, Leandro Antônio da Conceição, Manoel Pantoja de Souza e Raimunda Rosária de Souza, Manoel Paulo da Silva Santos, Manoel Melo Dias e Matilde Freira Dias, Maria Celina Paraense Nunes, Manoel de Belém Silva, Manoel Alves da Costa, Manoel José, Maria de Nazaré Corrêa Martins e Antônio Martins, Manoel Rodrigues Pinto e Eunice de Miranda Pinto, Mequias Martins dos Santos, Melchiades Pereira de Campos, Manoel Norberto Ferreira, Manoel Ferreira dos Santos e Maria Onadir de Souza Santos, Messias Barbosa de Carvalho, Mário dos Santos Mesquita, Maria das Graças de Castro, Maria do Carmo da Silva, Manoel da Assunção Corrêa, Maria Conceição Almeida, Maria Ferreira da Costa, Maria Rosa Bezerra, Manoel Vilaça Rodrigues, Maria dos Santos Rodrigues, Maria dos Santos Mesquita, Miguel Arcanjo de Mendonça, Manoel Aires Campelo, Manoel Alves dos Santos, Manoel Raimundo Pantoja e Maria de Nazaré da Silva Pantoja, Maria Virgínia de Oliveira Barbosa, Mardonei Ribeiro dos Santos, Maria Estelita Durão, Messias Ferreira de Vasconcelos e Augustinha de Miranda de Vasconcelos, Manoel

Santana de Oliveira e Risolina Gomes de Oliveira, Manoel Belém, Miracilda Gomes Damasceno, Manoel Cantilho Neves, Manoel Firmo de Souza e Maria Raimunda Naum de Souza, Milão Corrêa das Neves, Mário Ribeiro da Silva e Martins Silva Santos, Manoel Maria dos Santos, Manoel Nogueira de Oliveira, Manoel da Costa Moraes e Maria de Nazaré Moraes, Manoel Alves dos Santos e Maria Gomes dos Santos, Manoel Jorge de Souza, Manoel de Souza Silva e Ilda de Souza Farias, Maria do Carmo da Silva, Narciso da Costa Soares, Norberto da Silva Pantoja e Margarida Furtado Pantoja, Nazaré Soares da Cunha, Nestor Trindade de Carvalho e Ivete Silva de Carvalho, Nazaré Holanda da Silva e José Ribeiro dos Santos, Nabuko Eikawa, Narciso Rodrigues de Souza, Osvaldo Lima Ferreira e Zomira Gusmar Ferreira, Oscar Laranjeira de Souza e Erondina Maciel de Souza, Osmar Ramos, Osvaldo Santos Corrêa, Ozias Pinheiro dos Santos e Raimunda Ferreira dos Santos, Osmar Santiago, Osmar Gomes Damasceno, Otávio Inácio da Cunha e Maria de Nazaré da Cunha, Olindalvo Neves Saraiva e Rosa Araújo Saraiva, Paulo Yoshiro Kato, Paulo Sérgio Correa Campelo, Paulo Teixeira de Souza, Pedro Pereira de Souza e Francisco Gomes de Souza, Pedro Trindade da Gama, Pedro de Souza Cruz, Raimundo Archanjo Corrêa, Raimundo Inacio da Cunha, Raimundo Nunes Costa e Maria Nunes de Souza, Raimunda Andrade Costa e Raimunda Ferreira da Costa, Raimundo Maximiano Ferreira e Nazaré Ferreira, Raimundo Furtado Filho, Raimundo Ferreira dos Santos, Raimundo Nobre Carneiro e Cleide de Carvalho Carneiro, Raimundo Leite de Souza, Romário da Vera Cruz, Raimundo de Oliveira Gomes, Raimundo Martins Damasceno e Maria Gomes Damasceno, Raimundo Marques da Silva e Elenita Jorge dos Santos e Silva, Raimundo Francisco da Silva e Eugênia Gomes de Lima da Silva, Raimundo Benjamim da Silva, Renildes Silva de Souza, Raimundo de Souza Trindade e Laudicéia Cordeiro Trindade, Raimundo Plácido da Silva, Ronaldo Felipe Santiago, Raimundo Antônio Peniche e Maria Veras Peniche, Ricardo Pereira Carvalho, Rosemiro Pinho de Araújo, Raimundo Julião de Oliveira e Luzia Gomes de Oliveira, Raimunda Farias Cardoso e Cosmita Cardoso, Raimundo Pereira dos Santos, Raimundo Nonato Pereira da Silva e Luzia Lira da Silva, Raimundo Araújo dos Santos, Raimundo Nonato da Silva, Raimundo Ferreira da Costa, Raimundo Loureiro da Conceição, Shozo Oppata, Sebastião Pinho Saraiva, Severo Lira da Conceição, Sebastião Fortunato da Silva, Sebastião Ferreira de Souza e Benedita Malato de Souza, Sebastião Gomes Ferreira, Sebastião Paixão da Costa, Tokiomaru Takada, Trajano Lopes dos Reis e Albertina Lopes Pimentel, Toshio Matsunaga, Valdemar Castro Pimentel, Vicentina Moreira de Lima, Virgílio Serrão Sacramento e Livramento Diniz Sacramento, Veríssima de Oliveira Santa Rosa, Valdete Pinheiro dos Santos e Júlia Ferreira dos Santos, Virgolino Simão da Silva e Dionísia

Sodré da Silva, Yoshiyuki Kadasaki, Yukio Eikawa, Waldemar de Souza Lima, Waldemar Zimmer, Waldenor Castro Pimentel, Zuleide Campelo Amaral, Kato Takada & Cia., Benedito Cecílio Gomes, Márcio Luiz da Gama e Silva Maria e Marlene dos Santos Maia, Raimundo Jeremias da Conceição, Ronaldo Felipe Santiago e Raimundo Ferrão de Sousa, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, para, na condição de proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes a qualquer título, confinantes, e ainda quantos incertos ou desconhecidos, que se julgarem com direito a qualquer porção de terras situadas dentro do perímetro da área a ser discriminada no Município de Moju, neste Estado, caracterizada pelo Memorial Descritivo integrante deste Edital, a apresentarem seus títulos, escrituras, documentos e informações de interesse; arrolar testemunhas, ou quaisquer outras provas admitidas em direito e que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ou ocupação sobre a referida área, a partir das 8:00 horas do primeiro dia a contar da 2ª (segunda) publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), e pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita diretamente a esta Comissão no seguinte endereço: Praça Ministro Jarbas Passarinho, nº 32, na cidade de Moju, onde funciona a Comissão Especial de Discriminação de Terras Devolutas do Estado do Pará — CEDTD/PA-03. Adv. ALUIZIO AFONSO BRANDÃO RUFFEIL

Presidente da CEDTD/PA-03

Portaria nº 086/78

OAB/PA Nº 1766

Engº Agrº ANTÔNIO MARIA DA COSTA
VILA NOVA

Membro Técnico da CEDTD/PA-03

Portaria nº 086/78

CREAA Nº 1636 P-D - 1ª Região

Memorial Descritivo

Área: 34.000 ha

Denominação: Gleba Pirateua

Localização: Município de Moju

Partindo do ponto (A) situado à margem esquerda da Rodovia PA-252, sentido MOJU-GIPUUBA, distante 8 kms aproximadamente da cidade de Moju, desenvolve o perímetro da área a ser discriminada pela margem direita do ramal rumo à Vila Conceição numa distância aproximada de 7 kms, sentido geral Oeste-Leste, até encontrar o Rio Ubá por sua margem esquerda; Deste ponto (B), prossegue a linha do perímetro ainda pela margem do Rio Ubá, no sentido geral Norte-Sul, numa distância aproximada de 10 Kms., até encontrar a Vila Papuá; Deste ponto (C), ainda pela margem esquerda do Rio Ubá, continua a desenvolver-se a linha do perímetro, até o encontro do ramal que parte da

Vila Pirateua com o Rio Ubá, numa distância aproximada de 9 Kms; Daí, ponto (D), desenvolve-se o perímetro, ainda pela margem esquerda do mesmo rio, numa distância aproximada de 12 Kms. até o ponto (E) de encontro com uma linha seca; Deste ponto, prossegue a linha do perímetro, no sentido geral Leste-Oeste, passando pela Rodovia PA-252, até encontrar cabeceiras do Ig. Jipuhuba, numa distância aproximada de 6 Kms; Deste ponto (F), continua a desenvolver-se a linha do perímetro, pela margem direita do Ig. Jipuhuba, numa distância aproximada de 10 Kms., até encontrar o ponto de intersecção com o Rio Moju; Deste ponto (G), prossegue a linha do perímetro da área pela margem direita do Rio Moju, numa distância aproximada de 22 kms. até encontrar o ponto (H), às proximidades do Povoado Sarapuí; Deste ponto, na direção geral Oeste-Leste, desenvolve-se a linha do perímetro, em linha reta, passando pela Vila Sarapuí, até encontrar a Rodovia PA-252, numa distância aproximada de 6 Kms.; Deste ponto (I), prossegue a linha do perímetro pela margem direita da Rodovia PA-252, numa distância aproximada de 2,5 kms., direção geral Norte-Sul, até encontrar o ponto inicial do presente memorial descritivo. A área contida nos limites acima descritos, está localizada no Município de Moju, com aproximadamente 34.000 ha (Trinta e quatro mil hectares) tomando-se como referência o Mapa do Município do Estado do Pará na escala de 1:400.000.

Engº Agrº ANTONIO MARIA DA COSTA
VILA NOVA

Membro Técnico da CEDTD/PA-03

Portaria nº 086/78

CREAA nº 1636 P-D - 1ª Região

(Ext. Reg. nº 3779 - Dias: 03, 13/06/78).

Instituto de Terras do Pará

Comissão Permanente de Sindicância

PROCESSO Nº: 02389/77

INTERESSADO: ARISTON ALVES SILVA

ASSUNTO: CERTIDÃO DE TERRAS

MUNICÍPIO: SÃO DOMINGOS DO CAPIM

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTO

Nº: 043

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, criada pela Portaria 24/76-GABPRES, de 17.02.76, em consonância com o disposto no art. 5º da Instrução nº 05/76-ITERPA, reunida em 06.06.1978, examinou o documento abaixo descrito, e a seguir, expõe seu resultado.

Título Definitivo nº 2, expedido pelo Governo do Estado em nome de Alfredizio Pereira Leite, referente a uma área de 4.356 ha, no Município de São Domingos do Capim.

Das pesquisas efetuadas por esta Comissão, sobre o documento em estudo, extraíram-se dados que vieram a compor as bases do entendimento que

ora adotamos, dentre os quais, os mais expressivos enumerados abaixo:

1. A Divisão de Patrimônio Fundiário, informa às fls. 6, não ter sido localizado processo de origem, acusando, porém, o assentamento do citado título, às fls. nº 2 e verso do Talonário nº 23;
2. O interessado fez juntada aos autos, da planta de Medição e Discriminação da área e após pesquisas realizadas por esta Comissão, foram localizados o Edital de compra e Sentença que aprovou os referidos autos de Medição e Discriminação do lote, conforme cópias fotostáticas dos Diários Oficiais, datados de 06.05.59, e 09.08.61, respectivamente, e anexados ao processo;
3. Verificando o Talonário, certificamo-nos do perfeito preenchimento do "canhoto", com base nas características gráficas dos demais, inclusive constando o recibo da entrega do título em 18.04.62, o que nos conduz atestar pela sua legitimidade.

A vista dos elementos examinados e considerando que a Caderneta de Campo, constante da planta apresentada, vem suprir a segunda exigência do § 2º do artigo 222 do Decreto nº 7454/71, concluiu esta Comissão pela REGULARIDADE do processamento e expedição do título, dando-o como válido para fins de direito.

Belém, 06 de junho de 1978

JAIR DE MOURA PEREIRA

Presidente da C.P.S.

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Membro Secretário da C.P.S.

Orlando de Almeida Corrêa Filho

Membro da Comissão de Sindicância

PROCESSO Nº: 02389/77

INT: ARISTON ALVES SILVA

MUN: SÃO DOMINGOS DO CAPIM

ASS: CERTIDÃO DE TERRAS

Tendo em vista o parecer técnico da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela Portaria nº 024, de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentado nos documentos componentes da instrução do processo administrativo epígrafado, exarado às folhas 14 (quatorze) e 15 (quinze) dos autos, e que aprovo;

RECONHEÇO a LEGITIMIDADE do Título Definitivo nº 2, expedido pelo Governo do Estado em 18 de abril de 1962, em nome de Alfredizio Pereira Leite, referente a uma área de 4.356 ha (quatro mil trezentos e cinquenta e seis hectares) localizada no Município de São Domingos do Capim.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Técnico - DT, para obedecidas as formalidades legais, expedir a Certidão, requerida pelo Sr. Ariston Alves Silva, através do processo administrativo epígrafado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 09 de junho de 1978

ISIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

PROCESSO Nº: 01616/78

INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA DE CASTANHAL

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÃO

MUNICÍPIO: CASTANHAL

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE DOCUMENTO

Nº 042

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, criada pela Portaria 24/76-GABPRES, de 17.02.76, em consonância com o disposto no art. 5º da Instrução nº 05/76-ITERPA, reunida em 07.06.1978, examinou o documento abaixo descrito e a seguir, expõe seu resultado.

Título Definitivo nº 63, supostamente expedido pelo Governo do Estado a 12.10.62, em nome de João Pereira Neto, abrangendo uma área de 4.356 ha, no município de São Domingos do Capim; e Certidão de inteiro teor do documento em espécie, acusando expedição pelo ITERPA, em 19.08.1977, atendendo o requerido através do protocolo 1987/77.

Das pesquisas efetuadas por esta Comissão, sobre os documentos em estudo, extrairam-se dados, que vieram a compor as bases do entendimento que ora adotamos, dentre os quais, os mais expressivos enumeramos abaixo:

A) Com referência ao Título:

1. Não foi localizado pela Divisão de Patrimônio Fundiário, o "canhoto", nem o processo que lhe teria dado origem;
2. não foram localizadas publicações de atos referentes a tramitação regular do processo originário;
3. quanto ao preenchimento do título, constatamos ter sido o mesmo realizado em desacordo com as características gráficas adotadas para os demais assentamentos da época;
4. as assinaturas do Governador do Estado, Secretário de Obras, Secretário de Agricultura, Diretor do Departamento de Terras e Cadastro Rural, apresentam-se grosseiramente falsificadas;
5. os carimbos de cadastramento apostos ao título, não correspondem com aqueles que eram realmente utilizados pela SAGRI;
6. o cadastro de nº 565 corresponde ao do Título Definitivo expedido em favor de Geraldo Nunes Viana;
7. o Diário Oficial de 02-12-69, não registra nenhuma publicação, referente ao suposto cadastramento do título em questão.

B) Com referência a Certidão:

1. O Protocolo de nº 01987/77 - ITERPA, refere-se ao processo de interesse do Sr. Chefe do DJ, solicitando concessão de diárias a servidor daquele Departamento;
2. as assinaturas de responsável pela Divisão de Arquivo, Chefe do Departamento Técnico, Chefe do Departamento Jurídico e Presidente do ITERPA, estão grosseiramente falsificadas;
3. o preenchimento do documento está em

completo desacordo com o procedimento adotado pela Divisão de Arquivo na expedição de Certidões.

Face ao exposto, não resta a esta Comissão, concluir de outro modo, senão de que se tratam, não só o título em exame, como a respectiva certidão, de documentos efetivamente falsos, e como tal, de que todos os atos jurídicos, decorrentes dos aludidos documentos, sejam, sem dúvida alguma, nulos de pleno direito.

E por assim ser, sugere esta Comissão, para o caso em tela, a adoção das seguintes providências:

- a) Encaminhamento ao DJ para as providências cabíveis;
- b) notificação aos órgãos competentes, com vistas a promoverem diligências em busca dos responsáveis por mais este ato conturbatório da estrutura fundiária estadual.

Belém, 07 de junho de 1978

JAIR DE MOURA PEREIRA

Presidente da CPS

CARLOS ALBERTO LAMARÃO CORRÊA

Membro Secretário da CPS

ORLANDO DE ALMEIDA CORREA FILHO

Membro da Comissão de Sindicância

PROCESSO Nº: 01616/78

INT.: BANCO DO BRASIL S/A - AG. CASTANHAL

MUN.: CASTANHAL

ASS.: SOLICITA INFORMAÇÃO

Tendo em vista o parecer técnico da Comissão Permanente de Sindicância, instituída pela

Portaria nº 024, de 17 de fevereiro de 1976, devidamente fundamentado nos documentos componentes da Instrução do processo administrativo epígrafado, relativo à consulta formulada pelo Banco do Brasil, S/A, Agência de Castanhal, destinado a instruir pedido de financiamento, feito pelo Sr. Felismino Antonio Duarte, perante aquela Instituição Financeira, exarado, às folhas 12 (doze) e 13 (treze) dos autos, e que ora aprovo;

DECLARO FALSO o TÍTULO DEFINITIVO Nº 63 (sessenta e três) dado como expedido pelo Governo do Estado em nome de João Pereira Neto, em data de 12 de outubro de 1962, relativo a área de 4.356 hectares, situado no Município de São Domingos do Capim, bem como a CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO MESMO TÍTULO, dada como expedida por este Instituto em 19 de agosto de 1977, através do Processo nº 1987/77-ITERPA, a requerimento do beneficiário do título Sr. João Pereira Neto.

RECOMENDO o encaminhamento do feito ao Departamento Jurídico - DJ, para a implementação das medidas cabíveis.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 08 de junho de 1978.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4017 - Dia: 13/06/78)

Agro Industrial Bama S/A.

CGCMF. 04.792.719/0001-63

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Industrial Bama S/A., para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 20 de junho de 1978, às 9,00 (nove) horas, em sua sede social, à Rua Santo Antonio, 317, Sala 301, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Apreciação e Discussão do Projeto de atualização financeira, objetivando corrigir os custos de imobilizações técnicas e financeiras.
- 2 - Elevação do Capital Social Autorizado e consequente alterações estatutárias.
- 3 - Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de maio de 1978

Dr. EURICO MATTOS

Presidente do Conselho Administrativo

(T. nº 02861 - Reg. nº 3992 - Dias: 10, 13, 14.06.78)

Mercantil e Industrial do Côco S.A. - MINDUCO

CGC-MF - 04.906.467/0001-56

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO -

Convocamos os senhores acionistas de Mercantil e Industrial do Côco S.A. - MINDUCO, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 19 de junho do corrente ano, às 16,00 horas, em local provisório, à Rua Santo Antonio, nº 432 - Edifício Antonio Velho, sala 704, nesta cidade, para apreciarem e deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apresentação do Balanço Geral e Demonstração Econômica do Exercício de 1977.
- b) O que ocorrer.

Belém, 08 de junho de 1978

A Diretoria

(Ext. Reg. nº 3962 - Dias: 09, 10 e 13.06.78)

Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO Nº 156 DE 08 DE JUNHO DE 1978

EMENTA: Aprova Anuidades Escolares para 1978.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e, de acordo com a decisão do Plenário em sessão realizada no dia 08/06/78 (Parecer nº 102/78-CEE);

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam aprovadas, para o ano de 1978, as anuidades escolares dos Estabelecimentos de Ensino constantes da relação anexa.

Art. 2º - Ficam os Estabelecimentos de Ensino de que trata a presente Resolução obrigados a afixar, em lugar bem visível pelos alunos ou responsáveis, os valores das anuidades aprovadas, inclusive os níveis salariais dos Professores que serviram de base ao cálculo das mesmas.

Art. 3º - A Secretaria de Estado de Educação fiscalizará o cumprimento do disposto na presente Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Estadual de Educação do Pará, em Belém, 08 de junho de 1978.

Dr. OCTÁVIO CASCAES
Presidente

ESTABELECIMENTO DE ENSINO E LOCALIZAÇÃO		CURSO		PELA CONVENÇÃO SALARIAL	
				SALÁRIO PARA 1978	ANUIDADE PARA 1978
Colégio Santa Rosa (Belém)	Jardim e Alfabetização (Não autorizado) e				
	1º à 4ª Séries do 1º Grau			2.357,78	2.949,06
	1º Grau - 5ª à 8ª Séries			30,76	4.482,80
	Colegial			52,71	7.680,65
	Convênio			79,03	11.275,34
Escola de 1º Grau Nº 5 da Conceição - (Belém)	Jardim e Maternal (Não autorizado)			2.676,00	3.899,64
	1º Grau - 1ª à 4ª Séries			2.293,00	3.899,64
Colégio Instituto Paraense - (Belém)	1º Grau - 1ª à 8ª Séries			19,12	2.786,47
	2º Grau - 1ª à 3ª Séries			17,49	2.549,11
	Supletivo - 2º Grau			30,18	4.398,24
Colégio Ciências e Letras - (Belém)	Jardim			1.729,16	2.253,24
	Alfabetização			1.372,76	1.697,80
	1º Grau - 1ª Série			860,63	1.196,02
	1º Grau - 2ª Série			1.834,06	2.227,06
	1º Grau - 3ª Série			1.900,26	2.106,81
	1º Grau - 4ª Série			1.373,09	1.945,20
	1º Grau - 5ª Série			19,46	2.693,93
	1º Grau - 6ª Série			18,19	2.217,81
	1º Grau - 7ª Série			18,19	1.788,00
	1º Grau - 8ª Série			18,19	1.970,59
	Básico (Novo)			21,60	2.509,23
	Científico - 2ª Série			42,19	6.147,82
	Científico - 3ª Série e Convênio			60,81	6.536,37
	Técnico - 2ª Série			19,08	2.593,76
	Técnico - 3ª Série			18,19	2.421,26
	Pedagógico - 2ª Série			27,88	4.063,80
	Pedagógico - 3ª Série			27,98	3.920,43
Unidade Integrada de Ensino (Tucuruí)	Pré-Escolar			27,28	9.889,00
	2º Grau - 1ª e 2ª Séries			40,00	11.243,07
Escola de 1º Grau Externato Batista - (Belém)	1º Grau - 1ª à 4ª Séries			1.226,40	1.603,74

Escola Marechal Rondon (São Domingos do Capim)	1º Grau - 1ª à 4ª Séries	800,00	2.857,14
Instituto Batista (Santarém)	Primário Ginasial	945,00 15,48	1.750,00 2.764,28
Colégio N° Sª de Lourdes (Icoaraci)	2º Grau - 1ª Série	27,80	3.938,33
Escola Sagrado Coração de Jesus (Belém)	Maternal, Jardim e Alfabetização (Não autorizados).	1.443,00	2.103,65
Ginásio Normal N° Sª das Graças (Mocajuba)	Ginásio Normal	11,62	1.236,17
Colégio do Instituto Brasil (Belém)	1º Grau - 5ª à 8ª Séries Técnico - 1ª à 3ª Séries Supletivo - 1º Grau Supletivo - 2º Grau	17,04 14,45 20,00 29,16	2.483,04 1.638,82 2.236,83 4.249,99

(Ext. Reg. nº 4032 - Dia: 13/06/78)

ANÚNCIOS

Colina S/A — Agropecuária

C.G.C. MF. 04.987.327/0001-50

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de janeiro de 1978.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 1978, às 16 horas, na sede social, na Rua 15 de Novembro n° 226, 14º andar, sala 1414, nesta cidade de Belém Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas da "Colina S/A — Agropecuária", que representavam mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, necessário a instalação da Assembléia, como se verificou de suas assinaturas constantes do respectivo "Livro de Presença". Assumiu a Presidência da mesa por aclamação, o sr. Walter Fernando Altafin, convidando a mim, René Trombani, para servir como Secretário, ficando assim composta a mesa. Constituída assim a mesa, o sr. Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, a qual fora regularmente convocada por editais publicados no "Diário Oficial de Belém do Pará" e no jornal "O Estado do Pará", nos dias 17, 18 e 19 de janeiro de 1978, do teor seguinte: "Colina S/A — Agropecuária — C.G.C. MF. 04.987.327/0001-50 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Colina S/A — Agropecuária para participarem da reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 28 de janeiro de 1978, às 16 horas, na sede social, na Rua 15 de Novembro n° 226, 14º andar, sala 1414, na cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a)

adaptação dos Estatutos Sociais aos preceitos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com consolidação de seu texto: b) outros assuntos de interesse social. Belém, 05 de janeiro de 1978. — Walter Fernando Altafin — Diretor Vice-Presidente. "A seguir, disse o senhor Presidente que como era do conhecimento dos senhores acionistas esta reunião tinha por objeto deliberar sobre a adaptação dos Estatutos Sociais aos preceitos da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com consolidação do seu texto. Para tanto, fora elaborado um projeto que se encontrava sobre a mesa, determinando que eu, Secretário, procedesse a sua leitura, após o que o Senhor Presidente declarou abertos os debates sobre a matéria. Findos esses debates, passou-se a respectiva votação, verificando-se, então, que a Assembléia Geral, por votação unânime, reformara e reestruturara os estatutos sociais, os quais passaram a ser redigidos, na sua integridade, da seguinte forma: "ESTATUTOS SOCIAIS DA COLINA S/A — AGROPECUÁRIA — CAPÍTULO I — DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS SOCIAIS E DURAÇÃO — Artigo 1º — Sob a denominação de "Colina S/A — Agropecuária", continuará funcionando esta Sociedade Anônima de capital autorizado, constituída por Escritura Pública lavrada em 15 de junho de 1970, às fls. 110 do livro n° 1117, Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de São Paulo, tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Belém, Estado do Pará, sob n° 3063/70, em data de 11 de agosto de 1970, que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação em vigor, na parte que lhe for aplicável. ARTIGO 2º — A Sociedade tem sua sede e foro na Rua 15 de Novembro n° 226, 14º andar, sala 1414, na cidade de

Belém, Estado do Pará, podendo, a critério da Diretoria, instalar filiais, agências, sucursais e escritórios onde lhe convier, observadas as disposições legais a respeito. ARTIGO 3º — A Sociedade tem por finalidade e objetivo: 1) a atividade agropecuária, suas atividades afins e conexas, criação, engorda e industrialização e comércio de tais produtos e subprodutos; 2) a atividade de colonização agrária, incluindo o setor agrícola; 3) a pesquisa e a experimentação no setor agropecuário, sob a orientação de profissionais especializados, visando à adoção de procedimentos tecnicamente recomendáveis; 4) outras atividades de qualquer natureza, considerada pela Administração necessária a obtenção dos objetivos sociais acima apresentados, inclusive exportação e importação. Parágrafo único — as atividades da empresa se restringirão àquelas consideradas de interesse para o desenvolvimento econômico da Amazônia, nos termos da legislação aplicável para a região. ARTIGO 4º — O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II — DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES — ARTIGO 5º — O capital autorizado, nos termos dos artigos 45 a 48 da Lei nº 4728, de 14 de julho de 1965, é de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros) dividido em: a) 4.225.167 (quatro milhões, duzentas e vinte e cinco mil, cento e sessenta e sete) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada; b) 2.461.486 (dois milhões, quatrocentas e sessenta e uma mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações preferenciais, nominativas, “classe A”, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada; c) 4.313.347 (quatro milhões, trezentas e treze mil, trezentas e quarenta e sete) ações preferenciais, nominativas, “classe B”, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada. Parágrafo 1º — As ações preferenciais “classe A” são provenientes da subscrição com recursos oriundos de Incentivos Fiscais, na forma do Decreto-Lei nº 756/69 e serão nominativas, intransferíveis e não resgatáveis por 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição. Parágrafo 2º — As ações preferenciais “classe A” são assegurados os seguintes direitos: a) prioridade no reembolso do capital social sem direito a prêmio na hipótese de liquidação da Sociedade; b) prioridade na distribuição do dividendo anual, cumulativo, de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal, a partir do exercício indicado pelo projeto aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — “SUDAM”, com participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas, o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal; c) resgate após 5 (cinco) anos da data de sua subscrição, na forma que for estipulada pela Assembleia Geral que autorizar o resgate. Parágrafo 3º — As ações preferenciais “classe B”, provenientes de recursos oriundos de Incentivos Fiscais, serão subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74 e serão nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, nos termos do artigo 19 do citado Decreto-Lei. Parágrafo 4º — As ações preferenciais “classe B” são assegurados os seguintes direitos: a) prioridade na distribuição de um dividendo mínimo, não cumulativo, de

6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre o valor nominal de cada ação; b) prioridade no reembolso do capital social, sem direito a prêmio na hipótese de liquidação da Sociedade; c) participação, sem restrições, no aumento do capital decorrente de correção monetária. ARTIGO 6º — A emissão e colocação de ações, dentro dos limites do capital autorizado, são de competência do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. ARTIGO 7º — A sociedade poderá emitir Títulos Múltiplos de ações ou Cautelas que as representem. Parágrafo único — Os títulos ou certificados de ações serão sempre assinados por dois Diretores, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor-Presidente, ou o Diretor Vice-Presidente. ARTIGO 8º — As ações ordinárias terão a forma nominativa. ARTIGO 9º — Os acionistas possuidores de ações ordinárias terão preferência na subscrição de novas ações desta classe, na proporção das ações que já possuírem, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data que autorizar o aumento. ARTIGO 10 — Os possuidores de ações preferenciais, classes “a” e “b” não terão preferência na subscrição de novas ações desta classe, ressalvadas as hipóteses previstas no artigo 46, parágrafo 3º, da Lei nº 4.728/65. ARTIGO 11 — Compete ao Conselho de Administração determinar a forma de integralização das ações ordinárias subscritas pelos Acionistas. ARTIGO 12 — A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. Parágrafo único — As ações preferenciais, classes “A” e “B”, não terão direito de voto, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei. CAPÍTULO III — DA ADMINISTRAÇÃO — ARTIGO 13 — São órgãos administrativos da Sociedade: a) O Conselho de Administração; b) A Diretoria. ARTIGO 14 — O prazo do mandato do Conselho de Administração e da Diretoria é de 3 (três) anos, mas se estenderá até a investidura dos novos membros eleitos. É admitida a reeleição. ARTIGO 15 — A remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, será fixada pela Assembleia Geral. ARTIGO 16 — A investidura no Conselho de Administração e na Diretoria, far-se-á por termo lavrado e assinado no livro de atas das reuniões do respectivo órgão. É dispensada a caução ou penhor de ações. DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — ARTIGO 17 — O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e constituído de 3 a 5 membros, necessariamente pessoas naturais, Acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, um dos quais o mesmo conclave designará como Presidente e um como Vice-Presidente desse órgão, cabendo ao primeiro presidir as reuniões do mesmo Conselho. Na ausência eventual do Presidente, presidirá a reunião o Vice-Presidente. Parágrafo único — Os membros do Conselho de Administração, até o máximo de 1/3 (um terço), poderão ser membros da Diretoria. ARTIGO 18 — Nos impedimentos ou faltas de qualquer membro do Conselho de Administração, caberá a esse órgão designar o seu substituto, que terá todos os direitos do substituído, inclusive o de voto, nas reuniões do mesmo Conselho. ARTIGO 19 — Ocorrendo vagas no Conselho, será convocada uma Assembleia Geral Extraordinária, para deliberar sobre o seu provimento, se este for necessário para a observância

do número mínimo de membros desse Órgão. ARTIGO 20 — O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação do Presidente ou do Vice-Presidente desse órgão, com 5 dias de antecedência. Essas reuniões serão válidas quando contarem com a presença da maioria de seus membros. Parágrafo 1º — As deliberações somente serão válidas quando tomadas pelos votos favoráveis da maioria de seus membros. No caso de empate nas deliberações, o Presidente da reunião usará do voto de qualidade. Parágrafo 2º — das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas Atas em livro próprio, assinadas por todos os presentes. ARTIGO 21 — Compete ao Conselho de Administração: I — fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; II — eleger os Diretores da Sociedade e destituí-los e fixar-lhes as atribuições, observando o que a respeito dispuserem estes Estatutos; III — fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; IV — pelo seu Presidente ou pelo seu Vice-Presidente, convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente, ou nos casos legais; V — examinar os Relatórios da Diretoria e demonstrações financeiras, elaboradas pela Diretoria, assinando-os juntamente com ela e encaminhando-os à Assembléia Geral; VI — manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando assim exigirem estes Estatutos; VII — deliberar sobre a emissão e colocação de ações, dentro dos limites do capital autorizado; VIII — emitir pareceres sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria à Assembléia Geral. IX — designar o substituto de qualquer membro da Diretoria, nas hipóteses previstas nestes Estatutos. DA DIRETORIA — ARTIGO 22 — A Diretoria é constituída de 4 (quatro) membros a saber: um Diretor-Presidente; um Diretor Vice-Presidente; dois diretores sem designação específica, necessariamente pessoas naturais, residentes no País, Acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração. ARTIGO 23 — Nos impedimentos ou faltas de qualquer membro da Diretoria, caberá ao Conselho de Administração designar o seu substituto, que terá todos os direitos do substituído, inclusive o de voto nas reuniões da mesma Diretoria. ARTIGO 24 — Ocorrendo vagas na Diretoria, caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre o seu provimento, se este for necessário para a observância do número mínimo de membros desse Órgão. ARTIGO 25 — A Diretoria reunir-se-á por convocação do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente, com 5 dias de antecedência. Essas reuniões serão válidas quando contarem com a presença da maioria de seus membros. Parágrafo 1º — As deliberações somente serão válidas quando tomadas pelos votos favoráveis da maioria de seus membros. No caso de empate nas deliberações, o Presidente da reunião usará do voto de qualidade. Parágrafo 2º — das reuniões da Diretoria serão lavradas Atas em livro próprio, assinadas por todos os presentes. Parágrafo 3º — caberá ao Diretor Presidente presidir as reuniões da Diretoria; na ausência eventual do mesmo, presidirá a reunião o Diretor Vice-Presidente. ARTIGO 26 — O desempenho do cargo de Diretor não impedirá o exercício de outras funções fora da Sociedade, remuneradas ou não.

ARTIGO 27 — Compete a Diretoria: a) deliberar sobre a instalação de filiais, agências, sucursais e escritórios; b) elaborar e apresentar à Assembléia Geral Ordinária, o relatório da Diretoria e Demonstrações financeiras previstas em Lei; c) apresentar à Assembléia Geral Ordinária, observando as disposições legais e estatutárias, proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido do exercício. ARTIGO 28 — Além dos atos que forem necessários a realização dos fins sociais, ficam os Diretores Presidente e Vice-Presidente, isoladamente, e os demais diretores em conjunto, investidos de todos os poderes necessários para: a) assinar proposta ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las; emitir e endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas ou ordem de pagamento; solicitar saldos, extratos de conta e requisitar talões de cheques para uso da Sociedade; b) receber quaisquer importâncias devidas à Sociedade, assinando os necessários recibos e dando quitação; c) sacar, aceitar, e endossar Letras de Câmbio, emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar Notas Promissórias; d) descontar, caucionar e entregar para cobrança, duplicatas, letras de câmbio e Notas Promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; e) representar a Sociedade perante as instituições financeiras, públicas ou privadas, autarquias ou de economia mista, e de modo especial junto ao Banco da Amazônia S/A — “BASA” e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia “SUDAM”. ARTIGO 29 — Nos atos de comprar, vender ou hipotecar imóveis e na constituição de penhor agrícola, industrial ou mercantil, a Sociedade será representada exclusivamente pelo Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente, ou Procurador nomeado especificamente para esse fim. Parágrafo 1º — a Sociedade poderá ser representada por Procuradores, devendo ser especificados no instrumento os atos ou operações que poderão praticar e a duração do mandato. Nos atos de constituição de Procuradores, a Sociedade deverá ser representada pelo Diretor Presidente ou Diretor Vice-Presidente. Parágrafo 2º — salvo para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência até 30 de abril do ano seguinte ao da outorga dos mesmos mandatos. ARTIGO 30 — É vedado aos Diretores, sob qualquer pretexto ou modalidade, utilizar a denominação social em operações ou negócios estranhos aos objetivos sociais, inclusive avais, endossos, fianças ou caução de favor. CAPÍTULO IV — DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS — ARTIGO 31 — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente em um dos 4 meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente nos casos legais, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações, que serão feitas pelo Presidente ou Vice-Presidente do Conselho de Administração. ARTIGO 32 — A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência ou falta, pelo Vice-Presidente do mesmo órgão, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. ARTIGO 33 — A Assembléia Geral, convocada e instalada de acordo com a Lei e estes Estatutos, têm poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar conveniente a sua defesa e desenvolvimento, com obser-

vância das Leis em vigor. **CAPÍTULO V — DO CONSELHO FISCAL — ARTIGO 34** — O Conselho Fiscal é órgão não permanente, que só será instalado pela Assembléia Geral, a pedido de Acionistas, consoante determinação legal. **Artigo 35** — Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto de 3 a 5 membros efetivos e igual número de suplentes, e sua remuneração será fixada pela Assembléia Geral que os eleger. **Parágrafo 1º** — Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos nos seus impedimentos ou faltas, ou em caso de vaga, pelo respectivo suplente. **Parágrafo 2º** — Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição e poderão ser reeleitos. **Parágrafo 3º** — O Conselho Fiscal tem a competência, deveres e responsabilidades definidos em Lei. **CAPÍTULO VI — DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS — ARTIGO 36** — O exercício social começa a primeiro de janeiro e encerra a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será elaborada as demonstrações financeiras, de conformidade com as prescrições legais, estatutárias e fiscais. **ARTIGO 37** — Do resultado apurado, de acordo com o artigo anterior e atendidas às disposições do artigo 189 da Lei 6404/76, serão destacados os seguintes valores: a) 7% (sete por cento) para o Fundo de Assistência Social aos empregados da empresa e seus dependentes; b) 3% (três por cento) para o Fundo de Participação dos empregados no lucro da empresa. **Parágrafo 1º** — a importância correspondente ao Fundo aludido na letra "a" será comprovadamente aplicado em obras e serviços de assistência médica e social em benefício dos empregados da empresa e de seus dependentes; **Parágrafo 2º** — a importância correspondente ao Fundo aludido na letra "b" será distribuída aos empregados no curso do exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros. Concorrerão a essa distribuição os empregados que, na data do Balanço respectivo, mantiverem relação de emprego com a Sociedade. O montante a ser distribuído a cada um será calculado de acordo com os critérios de proporcionalidade, tendo em vista o tempo de serviço e os salários percebidos. **ARTIGO 38** — Do lucro líquido do exercício, tal como é definido pelo artigo 191 da Lei 6404/76, serão destinados: a) 5% (cinco por cento) na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; b) 6% (seis por cento) de dividendos sobre o valor nominal das ações subscritas e integralizadas com recursos oriundos de incentivos fiscais; c) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos legais, a título de dividendos aos Acionistas, ressalvado o disposto nos parágrafos terceiro e quarto do artigo 202 da Lei 6404/76. **Parágrafo 1º** — Nos dividendos fixados na letra "c" deste artigo, já se acham incluídos os dividendos atribuídos às ações preferenciais, previstos na letra "b" deste artigo. **Parágrafo 2º** — o saldo, se houver, terá o destino que, por proposta da Diretoria, for deliberado pela Assembléia Geral. **ARTIGO 39** — A nenhuma classe de ações será atribuído, pago ou creditado dividendo quando não houver lucro líquido apurado na forma da Lei e nesses Estatutos. **ARTIGO 40** — Fica facultado o

levantamento de balanços semestrais, com observância das disposições legais e destes Estatutos. **CAPÍTULO VII — DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE — ARTIGO 41** — A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. **ARTIGO 42** — Compete a Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal estabelecer o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação. **CAPÍTULO VIII — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS — ARTIGO 43** — Os casos não previstos nesses Estatutos serão resolvidos pelas disposições legais em vigor, aplicáveis a matéria. **ARTIGO 44** — A empresa manterá placa no local do empreendimento e a vista do público, mencionando a colaboração recebida, de acordo com o modelo e especificações estabelecidas pela "SUDAM" bem como, toda a publicidade que fizer de seu empreendimento mencionará o apoio recebido deste Órgão". Em seguida disse o sr. Presidente que, tendo em vista as alterações introduzidas nos Estatutos Sociais, competia a esta Assembléia deliberar sobre: a) eleição dos membros que irão compor o Conselho de Administração; b) fixação da remuneração dos Administradores; c) instalação ou não do Conselho Fiscal. Continuando, disse o sr. Presidente que os membros da atual Diretoria e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, a fim de que a Assembléia se sentisse a vontade para realizar a referida eleição, renunciavam ao seu mandato, o que foi aceito pela Assembléia. Realizada a votação, verificou-se que a Assembléia Geral: primeiro: por votação unânime, elegera para comporem o Conselho de Administração, com mandato até 28 de janeiro de 1981, podendo o mesmo estender-se até a investidura dos novos membros eleitos, consoante o disposto no artigo 14 dos Estatutos Sociais: Presidente: Roberto Dedini, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Piracicaba, SP, na Rua 13 de Maio nº 654, C.P.F. MF. 015.991.438-87 e Cédula de Identidade RG nº - 3.049.985; Vice-Presidente: Dulce Cardinali Dedini, brasileira, viúva, industrial, residente e domiciliada em Piracicaba, SP, na Rua 13 de Maio nº 665, C.P.F. MF. nº 412.320.208-00 e Cédula de Identidade RG nº 2.140.193; como membros do Conselho de Administração: Elizabeth Dedini Nardin, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada em Piracicaba SP, na Rua Voluntários de Piracicaba nº 715, 10º andar, C.P.F. MF. 015.924.248-72 e Cédula de Identidade RG nº 3.772.923; Renata Dedini Altafin, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada em Piracicaba SP, na Rua 13 de Maio nº 679, C.P.F. MF. 034.199.678-53 e Cédula de Identidade RG nº 4.685.970 Amália Dedini, brasileira, solteira, industrial, residente e domiciliada em Piracicaba SP, na Rua 13 de Maio nº 665, C.P.F. MF. 033.222.388-49 e Cédula de Identidade RG. nº 5.959.756. Segundo: por votação unânime fixou os honorários mensais da Diretoria em Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cabendo a esse órgão distribuí-lo entre seus membros, tendo todos os membros do Conselho de Administração ora eleitos, renunciado a percepção de quaisquer vencimentos, o que foi aceito. Prosseguindo disse o sr. Presidente que deixa de ser realizada a eleição dos membros do Conselho Fiscal, por não ter havido pedido de Acionistas para instalação do mesmo. Nada

mais havendo a tratar, o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. E como nenhum dos presentes a tenha pedido, declarou suspensão a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que redigi e mandei escrever sob meu ditado. Reaberta a sessão, procedi a leitura desta Ata que, achada conforme e aprovada, vai pelos presentes assinada.

WALTER FERNANDO ALTAFIN
Presidente
RENE TROMBANI
Secretário

ACIONISTAS:

a.a. Mause S/A. Equipamentos Industriais
ROBERTO DEDINI — Diretor Presidente
a.a. Metalúrgica Piracicaba S/A.
ROBERTO DEDINI — Diretor Presidente
a.a. **ROBERTO DEDINI**
a.a. **ELIZABETH DEDINI NARDIN**
a.a. **RENATA DEDINI ALTAFIN**
a.a. **AMÁLIA DEDINI**
a.a. **DULCE CARDINALI DEDINI**

A presente é cópia fiel do original, transcrita no livro próprio.

Belém (PA), 28 de janeiro de 1978.

WALTER FERNANDO ALTAFIN
Presidente
RENE TROMBANI
Secretário

**1º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO
DE JUSTIÇA — PIRACICABA**

Reconheço as firmas supra de Walter Fernando Altafin e Rene Trombani.

Piracicaba, 02 de maio de 1978.

Em testemunho N. D. G. da verdade.

NELSON DANIL GUIRALDO
Escrivão

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —**

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 05/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 772/78, a 1ª via da presente Ata de Colina S/A., Agropecuária.

Belém, 05 de junho de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 3998 — Dia: 13/06/78)

BCN Agropastoril S/A.

C.G.C.M.F. Nº 03.503.802/0001-02

Ata da Assembleia Geral Ordinária de 28 de abril de 1978.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 10:00 (dez) horas, na sede social à Rua João Alfredo, nº 224, na Capital do Estado do Pará, atendendo ao edital de convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará", edições de 14, 15 e 18, e "O Liberal", edições de 14, 15 e 16, todas de abril do corrente ano, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária acionistas da BCN Agropastoril S/A, em número legal, conforme verificou-se pelas assinaturas lançadas no livro próprio. Aclamado pelos presentes, o sr. Carlos Alves de Seixas assumiu a presidência, convidando a mim, Hélio Côte Passos, para Secretário. Iniciados os trabalhos, os Sr. Presidente esclareceu que o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1977 haviam sido publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará" e "O Liberal", edições de, respectivamente, 10 e 09 de março do corrente ano, ora sobre a mesa, e encontravam-se à disposição dos acionistas, na sede da empresa, conforme aviso publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", edições de 30, 31 de março e 01 de abril, e no "O Liberal", edições de 29, 30 e 31 de março, todas do corrente ano. Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente que o Auditor Independente e dois Administradores da sociedade estavam presentes para prestar qualquer esclarecimento aos acionistas sobre as contas do exercício findo, e, como não houvesse nenhum pedido nesse sentido, foram os referidos documentos analisados e discutidos pela Assembleia Geral, e, colocados em votação, foram aprovados por unanimidade e sem qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Esgotados os assuntos em pauta, o Sr. Presidente franqueou a palavra aos presentes, e como dela ninguém quisesse fazer uso, deu por encerrada a reunião da Assembleia Geral da qual, para constar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos acionistas presentes. Belém, 28 de abril de 1978. (aa) Hélio Côte Passos — Secretário; Carlos Alves de Seixas — Presidente; Companhia de Desenvolvimento do Araguaia — CODEARA, Luiz Gonzaga Murat — Diretor Administrativo; Arlindo Conde, por si, na qualidade de procurador, por Pedro Conde e Armando Conde, e, na qualidade de sócio-gerente, por BCN Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.; Banco de Investimentos BCN S/A., Luiz Gonzaga Murat, Arlindo Conde — Diretores; Hélio Côte Passos; Carlos Alves de Seixas.

A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio.

HÉLIO CÔTE PASSOS
Secretário
CARLOS ALVES DE SEIXAS
Presidente

8º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL

Reconheço as firmas supra de Hélio Côte Passos e Carlos Alves de Seixas.

São Paulo, 22 de maio de 1978.

Em testemunho J. V. A. da verdade.

JOSÉ VALDIR ALVES
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 08/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 828/78, a 1ª via da presente Ata de BCN Agropastoril S/A.

Belém, 08 de junho de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4019 — Dia: 13/06/78)

CIAPESC - Companhia Amazônica de Pesca

ERRATA

Na publicação do **BALANÇO PATRIMONIAL**, encerrado em 31 de dezembro de 1977 da **CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA**, inserida no **SUPLEMENTO ESPECIAL** do **DIÁRIO OFICIAL** nº 23.751, de 21 de abril de 1978, saiu com incorreção.

Onde se lê:

— A pag. 9
TOTAL DO PASSIVO 107.269.647,38

Leia-se o correto:

— A pag. 9
TOTAL DO PASSIVO 107.269.674,38

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(Ext. Reg. nº 3.978 - Dia: 13/06/78)

Delta Publicidade S/A.

CGC — 04.929.683/0001

Convidamos os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 16,00 horas do dia 20 de junho de 1978, em nossa sede social localizada na Rua Gaspar Viana nº 253, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria de integralização do capital social.

Belém, 06 de junho de 1978.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 3952 — Dias: 09, 10 e 13/06/78)

Frota Amazônica S/A

CGC. Nº 58.127.689/0001-08

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Capital autorizado Cr\$ 100.000.000,00
Capital integralizado Cr\$ 58.250.000,00
Capital a realizar Cr\$ 41.750.000,00

São convidados os Senhores Acionistas da FROTA AMAZONICA S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da empresa à

Avenida Presidente Vargas, nº 112, nesta capital, às 11 (onze) horas, no dia 20 (vinte) de junho de 1978, em primeira convocação, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aumento do capital autorizado, com aproveitamento de reservas livres, no valor de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), conforme proposta do Conselho de Administração;

2. Assuntos de interesse geral.

Belém, 12 de junho de 1978

ROBERTO GUSTAVO PINFILDI
Diretor

(Ext. Reg. nº 4026 - Dias 13, 14 e 15/06/78)

Rubertex Comércio e Indústria S.A.

CGC. Nº 04.925.301/001-87

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
1ª CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Srs. Acionistas de Rubertex Comércio e Indústria S.A. para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia dezenove (19) de junho corrente, às 10 (dez) horas, na sede da Empresa, à Avenida Bernardo Sayão, nº 2072, Belém, para deliberarem sobre o seguinte:

a) Autorização, subscrição e aprovação do aumento do Capital Social de Cr\$ 58.840.157,00 para Cr\$ 63.840.157,00, mediante a emissão de 5.000.000 (cinco milhões) de ações preferenciais, classe "B", para subscrição exclusiva pelo FINAM e conforme ofício de autorização da SUDAM;

b) Consequente alteração do Estatuto Social;

c) O que ocorrer.

Belém, 12 de junho de 1978

JESUS MEDEIROS

Diretor Superintendente - CPF. 000506652
EDGARD MEDEIROS

Diretor Administrativo - CPF. 000136172
(1. nº 02870 - Reg. nº 4031 - Dias 13, 14 e 15.06.78)

Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A

C.G.C. - 05.427.554/0001-93

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1978.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e oito, às 10 horas, em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A. O Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, Sr. Dalvo Rodrigues da Cunha, após verificar pelas respectivas assinaturas exaradas no "Livro de Presenças" que se achavam presentes os acionistas que representavam mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, convidou os senhores acionistas para instalarem a Assembleia, convocada conforme Edital publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 4, 5 e 6 de abril de 1978 e no "Estado do Pará" nos dias 1, 2 e 3 de abril de 1978. Instalada a Assembleia, assumiu a presidência o Sr. Dalvo Rodrigues da Cunha que convidou a mim, James Galvão

Bresciani, para Secretário da mesa. Determinou, em seguida, o que fiz como Secretário, a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977. Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu esses documentos à discussão e, como ninguém se manifestou, postos em votação, constatou-se terem sido os mesmos aprovados pela totalidade dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, disse o Sr. Presidente que constava da ordem do dia a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1978 e a fixação dos seus honorários. Pediu a palavra o acionista Dr. Paulo Franco Rocha para esclarecer os presentes que o Conselho Fiscal só deveria ser eleito caso a sua instalação fosse solicitada, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 161, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do artigo 20 dos Estatutos Sociais. O Sr. Presidente perguntou então se algum acionista presente desejava pedir a sua instalação e como ninguém se manifestou, deixava de ser eleito o Conselho Fiscal para o exercício de 1978. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembléia da qual foi lavrada esta Ata que é assinada pelos presentes e por mim, Secretário. Conceição do Araguaia, 28 de abril de 1978. (aa) Dalvo Rodrigues da Cunha - Presidente, James Galvão Bresciani - Secretário, Paulo Franco Rocha, José Cassiano Gomes dos Reis Junior, Anna Maria Rodrigues da Cunha Gomes dos Reis e Antonio Carlos Junqueira Franco. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

JAMES GALVAO BRESCIANI
Secretário - CPF. 010.950.998-68

WANDERLEY GIACOMINI
Contador
CRC. 29367 - S.P.A - CPF. 007.866.838-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.06.78, foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 813-78 a 1ª via da presente Ata de Agropastoril e Industrial de Madeiras S/A.

Belém, 07 de junho de 1978

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da Jucepa
(T. nº 02868 - Reg. nº 4025 - Dia 13.06.78)

AGROPECUS - Colonizadora, Agrícola e Pecuária S/A

C.G.C. 05.426.267/0001-69

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1978.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e oito, às 10 horas, na sede social, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da AGROPECUS - Colonizadora, Agrícola e Pecuária S/A. O Presidente do Conselho de Administração, Sr. Dalvo Rodrigues da Cunha, após verificar pelas respectivas assinaturas exaradas no "Livro de Pre-

senças" que se achavam presentes os acionistas que representavam mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, convidou os senhores acionistas para instalarem a Assembléia, convocada conforme edital publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 4, 5 e 6 de abril de 1978 e no "O Estado do Pará" nos dias 1, 2 e 3 de abril de 1978. Instalada a Assembléia, assumiu a presidência o Sr. Dalvo Rodrigues da Cunha que convidou a mim, James Galvão Bresciani, para Secretário da mesa. Determinou, em seguida, o que fiz como Secretário, a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977. Terminada a leitura, o Sr. Presidente submeteu esses documentos à discussão e, como ninguém quis fazer uso da palavra, postos em votação, constatou-se terem sido os mesmos aprovados pela totalidade dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A seguir, disse o Sr. Presidente que constava da ordem do dia a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1978 e a fixação de seus honorários. Pediu a palavra o acionista José Cassiano Gomes dos Reis Junior para esclarecer os presentes que o Conselho Fiscal só deveria ser eleito caso a sua instalação fosse solicitada, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do artigo 161, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e do artigo 20 dos Estatutos Sociais. O Sr. Presidente perguntou então se algum acionista presente desejava pedir a sua instalação e como ninguém se manifestou, deixava de ser eleito o Conselho Fiscal para o exercício de 1978. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a Assembléia da qual foi lavrada esta Ata que é assinada pelos presentes e por mim, Secretário. Santana do Araguaia, 28 de abril de 1978. (aa) Dalvo Rodrigues da Cunha - Presidente, James Galvão Bresciani - Secretário, Antonio Carlos Junqueira Franco, Luiz Augusto Rodrigues da Cunha e José Cassiano Gomes dos Reis Junior. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

JAMES GALVAO BRESCIANI
Secretário - CPF. 010.950.998-68

WANDERLEY GIACOMINI
Contador - CRC. 29367 - S.Pa.

CPF. 007.866.838-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07 de junho de 1978 foi arquivada nesta Jucepa sob o nº 812-78 a 1ª via da presente Ata de Agropecus-Colonizadora, Agrícola e Pecuária S/A.

Belém, 07 de junho de 1978

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello
Presidente, em exercício, da Jucepa
(T. nº 02867 - Reg. nº 4024 - 13/06/78)

Propira S/A Agro Pecuária Industrial

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE PROPIRA S/A AGRO PECUARIA INDUSTRIAL, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 1978.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e oito, às dezesseis horas, em sua sede social no Ramal de Benfica, Município de Benevides, Estado do Pará, reuniram-se os senhores acionistas de Propira S/A Agro Pecuária Industrial em Assembleia Geral Ordinária, convocados que foram conforme Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições dos dias 21, 25 e 26 de abril do corrente ano. Dando início aos trabalhos, assume a presidência o Sr. Mário Tocantins Lobato, que convidou os Srs. Mário José Ataíde Lobato e Maria Cristina Lobato de Castro para secretariá-lo. Composta a mesa diretiva, o Sr. Presidente solicita seja verificado o livro de presença de acionistas, constatando-se o número legal de acionistas presentes. Em seguida, o Sr. Presidente solicita a um dos secretários para que proceda à leitura do Edital de convocação que estava assim redigido: Propira S/A Agro Pecuária Industrial - AVISO - Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social no Ramal de Benfica, Município de Benevides, os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social de 1977. CONVOCAÇÃO - Ficam os Srs. Acionistas convocados a comparecerem na Assembleia Geral Ordinária da Sociedade a realizar-se na sede social no Ramal de Benfica, Município de Benevides, às 16 horas do dia 28 de abril de 1978, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º - Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social de 1977;
 - 2º - Eleição do Conselho Fiscal;
 - 3º - Fixação da remuneração da Diretoria e Conselho Fiscal;
 - 4º - Outros assuntos de interesse social
- Benevides, 17 de abril de 1978
Ass. Mário Tocantins Lobato
Presidente

Em prosseguimento à ordem do dia, o Sr. Presidente solicita que seja distribuído entre os presentes uma cópia do Balanço e demais peças que o acompanham, os quais depois de lidos são colocados em discussão, e posteriormente aprovados por unanimidade.

Passando à segunda parte da ordem do dia o Sr. Presidente solicita ao plenário que forme uma chapa composta de três membros efetivos e três suplentes para constituírem o Conselho Fiscal da Sociedade. Solicitada a palavra pelo acionista Cordolino Afonso Tocantins Lobato que solicita sejam reeleitos os Srs. membros do Conselho Fiscal anterior. O Sr. Presidente explica que, por motivo de ordem funcional não poderia a Dra. Maria de Jesus Neves Tocantins ser reeleita em vista de ter assumido função pública impeditiva. Depois de vários debates foram reeleitos os Srs. Drs. Armando Bordalo da Silva, Dr. Milton José Pinheiro Monte e na vaga da Dra. Maria de Jesus Neves Tocantins foi eleito o Dr. Antonio Carlos Fonteles de Lima,

brasileiro, médico, carteira de identidade nº ... 797.864 SEGUP-Pa. e CPF 001268882/72, para membros efetivos e para suplentes permaneceram os anteriormente eleitos.

Passando à terceira parte da ordem do dia o acionista Mário José Ataíde Lobato sugere seja a remuneração da Diretoria e do Conselho Fiscal, nos valores já atribuídos anteriormente. Colocada em discussão essa proposta foi a mesma aceita por unanimidade. Na quarta parte da ordem do dia o Sr. Presidente comunica que com o afastamento do Vice Diretor Cordolino Afonso Tocantins Lobato, os Vice-Diretores passariam a ser Rosa Maria Lobato Ferreira da Silva, Heliana Ataíde Lobato respectivamente. Colocada em aprovação foi essa proposta aceita por unanimidade. Como não houvesse mais assuntos a serem tratados o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como mais ninguém quisesse fazer uso da palavra, declarou encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai pelos presentes devidamente assinada para os seus efeitos legais. Benevides, 28 de abril de 1978.

Mário Tocantins Lobato, Mário José Ataíde Lobato, Maria Cristina Lobato de Castro, Heliana Ataíde Lobato, Cordolino Afonso Tocantins Lobato, Norma Maria Lobato Prado e Sônia Maria Lobato Belo.

Confere com o original.

MARIO TOCANTINS LOBATO

A presente Ata foi transcrita às fls. 16 e 17 do livro de Atas de Assembleia Geral de nº 2, de Propira S/A Agro Pecuária Industrial, registrada em 20 de abril de 1970 na MM Junta Comercial do Estado do Pará.

RUY VILAR DE LIMA SAMPAIO
C.R.C. PA. - REG. 1323
CPF 0076912342-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 31/05/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 723/78, a 1ª via da presente Ata de Propira S/A Agro Pec. Indust.
Belém, 31 de maio de 1978.

ALF LDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA MELLO
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 4013 - Dia: 13/06/78)

Y. Yamada S/A. Comércio e Indústria

CGC/MF 04895751/0001-74

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de maio de 1978.

Aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito, às 15 horas, em sua sede social sita na Rua Senador Manoel Barata nº 400, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Y. Yamada S/A. convocados devidamente por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 4, 5 e 6 de maio corrente e no jornal "O Estado do Pará", nos mesmos dias. Constatado pelas assinaturas apostas no "Livro de Presença", a existência de quorum legal para a Assembléia deliberar, foi instalada a mesa, assumindo a Presidência na forma estatutária, o sr. Junichiro Yamada, que convidou a mim Takuo Yamada, para secretariar os trabalhos. Inicialmente, o sr. Presidente determinou que fosse lido o Edital de Convocação que está assim redigido: Ficam convidados os Senhores Acionistas de Y. Yamada S/A. Com. e Ind., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Empresa, na Rua Senador Manoel Barata nº 400, nesta cidade, no próximo dia 12 de maio, às 15 horas, para deliberarem sobre o seguinte:

1º — Aumento de Capital Social que atualmente é de Cr\$ 14.000.000,00 para Cr\$ 18.200.000,00, mediante a utilização dos seguintes elementos contábeis e consequente distribuição de ações novas, como bonificação, na forma estatutária. a) Parte do Lucro em Suspensão Cr\$ 1.200.000,00; b) parte do saldo da conta Manutenção do Capital de Giro Cr\$ 200.000,00, perfazendo um total de Cr\$ 1.400.000,00 e o restante Cr\$ 2.800.000,00 em ações novas de Cr\$ 1,00 cada uma, que serão subscritas pelos acionistas na proporção das ações que possuírem. Para isso será respeitado o prazo de lei, findo o qual, a importância acima mencionada será subscrita pelos acionistas que assim desejarem. c) o que ocorrer. Belém, 2 de maio de 1978. a) Junichiro Yamada — Diretor Presidente.

Com a palavra, o senhor Presidente esclareceu que, o principal motivo da reunião era o assunto exposto no item "a" do Edital, esclarecendo que o Aumento de Capital ora proposto, é para expansão dos negócios da Empresa, em razão da grande preferência do público consumidor, assim, a Diretoria solicita à Assembléia Geral, autorização para proceder ao aumento de Capital. Submetida à deliberação da Assembléia Geral, foi ela acatada, sem voto discordante. Ainda com a palavra, o sr. Presidente esclareceu que, em virtude da aprovação, o "CAPUT" do artigo 5º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$

18.200.000,00 (Dezoito milhões e duzentos mil cruzeiros) dividido em dezoito milhões e duzentas mil ações do valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

Pediu o sr. Presidente, que o prazo da subscrição das ações, seja de 30 dias da data desta Assembléia Geral.

Esgotada a pauta, o Senhor Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Belém, 12 de maio de 1978.

JUNICHIRO YAMADA

Presidente

TAKUO YAMADA

Secretário

JIRO HORIGUCHI

HIROSHI YAMADA

JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA

MAKOTO YAMADA

MITSURU YAMADA

FERNANDO YAMADA

RUSSAKO YAMADA

KEISUKE OHASHI

CARTÓRIO CHERMONT

1º Ofício

— AUTENTICAÇÃO —

Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

Belém, 07 de junho de 1978.

Em testemunho R. S. da verdade.

RAIMUNDO SENA

Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 7/06/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 814/78, a 1ª via da presente Ata de Y. Yamada S/A — Com. e Indústria.

Belém, 07 de junho de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(T. nº 02865 - Reg. nº 4018 - Dia: 13/06/78)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

a) ESPÉCIE - Contrato de Prestação de Serviços;
b) RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO - Prestação de Serviços de operação e manutenção do sistema de ar

condicionado central do edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, que, entre si, fazem o Tribunal Regional Eleitoral do Pará e a firma F.M. Zamora;

c) A DESPESA CORRERA À CONTA DO ELEMENTO 3.1.3.2. - Outros Serviços de Terceiros do Orçamento da Contratante;

d) VALOR DO CONTRATO - Cr\$ 9.330,00 (nove mil trezentos e trinta cruzeiros) mensal;

e) VIGENCIA - O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1978.
Assinaram o presente Contrato o Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, pela Contratante, e o Senhor Francisco Miralles Zamora, pela Contratada, sendo testemunhas os Senhores Adilson do Carmo de Almeida e Plínio Alves da Silva Filho.

Belém-Pa., 02 de janeiro de 1978

MARIA HELENA LOBO CAVALLARES
Diretora da S.C.A.

(G. Reg. nº 1.613 - Dia: 13/06/78)

A T O Nº 1.556

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do proc. 1723-78,

R E S O L V E:

Sustar as férias da funcionária Edna Eleonora de Noronha Tavares, Técnico Judiciário classe "B", exercendo as funções de Chefe da 28ª Zona Eleitoral, código DAI-111.3, fixadas pelo Ato nº 1.450, de 12 de dezembro de 1977, para o período de 01 a 30 do corrente, por necessidade de serviço, garantindo-lhe o direito de gozá-las oportunamente.
Publique-se, registre-se e dê-se ciência.
Gabinete do Presidente, em 02 de junho de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 1.613 - Dia: 13/06/78)

A T O Nº 1.557

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do proc. 1612 A-78,

R E S O L V E:

Conceder ao funcionário Reinaldo Garcia Farias, Atendente Judiciário, classe "C", do Quadro de pessoal permanente deste T.R.E. e lotado no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, 30 (trinta) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 15 de maio a 13 de junho do corrente ano, conforme laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, nos termos dos artigos 97 e 98 da Lei 1711/52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de junho de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 1.613 - Dia: 13/06/78)

A T O Nº 1.558

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do proc. 1608 A-78,

R E S O L V E:

Conceder ao funcionário Raimundo Melo Paixão, Datilógrafo, classe "A" do Quadro de pessoal permanente deste T.R.E., 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 08 de maio a 21 de junho do corrente ano, conforme laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, nos termos dos artigos 92 e 98 da Lei 1711/52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de junho de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 1.613 - Dia: 13/06/78)

A T O Nº 1.559

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do proc. 1620-78,

R E S O L V E:

1ª - considerar como faltas justificadas, determinando o abono, os dias 24, 26 e 27 de maio do ano em curso, em que a funcionária do Quadro Permanente deste T.R.E., bacharela Maria Lúcia de Souza Moitta Koury, Assessora, código DAS-102.1, faltou ao serviço;

2ª - conceder à mesma, 10 (dez) dias de licença para tratamento da própria saúde, de 28 de maio a 06 de junho do corrente ano, conforme atestado médico anexo ao processo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de junho de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 1.613 - Dia: 13/06/78)

A T O Nº 1.560

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o artº 23, do Regimento Interno e à vista do proc. 1678-78,

R E S O L V E:

aplicar a pena de REPREENSÃO ao funcionário José Guilherme Saboia dos Santos, Auxiliar Judiciário, classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., por falta de cumprimento do dever funcional, na forma do disposto no artº 204 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 05 de junho de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 1.613 - Dia: 13/06/78)

A T O Nº 1.561

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno e em cumprimento à decisão desta Corte, em sessão de hoje, no proc. 1.784 - 78,

R E S O L V E:

Designar à vista do art. 33 § 2º do Código Eleitoral, a bacharela Maria de Nazaré Miranda Relvas, Escrevente Juramentada da Comarca de Abaetetuba, para exercer, em substituição, a escrivania eleitoral junto a 7ª Zona, enquanto perdurar o impedimento da titular, licenciada por 60 (sessenta) dias para tratamento da própria saúde.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 08 de junho de 1978.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente

(G. Reg. nº 1.613 - Dia: 13/06/78)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

Edital nº 58 — CANCELAMENTO
(Art. 71 — V — Código Eleitoral)

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que a Exma. Sra. Doutora Juza. Eleitoral da Primeira Zona de acordo com o art. 71 item V da Lei nº 4.737, de 15.07.65, do Código Eleitoral vigente mandou processar o cancelamento de inscrição dos eleitores abaixo relacionados, que deverão apresentar-se dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, a defesa que tiverem:

Abelino Enriquez Santalices - 4.610; Abercio Fonseca de Souza - 16.991; Abiraci Ferreira de Araujo - 27.691; Acindino Duarte da Silva - 14.516; Adagoberto Tadeu Pacheco - 74.095; Adalberto Fonseca dos Santos - 31.840; Adalgisa Santiago Tenório - 52.217; Adamor Satiro da Silva - 23.552; Adelicio Celestino de Sousa - 49.796; Adelino Cabral - 21.220; Adelino Leopoldino de Jesus - 26.890; Adelzira Guerreiro Carneiro - 8.323; Adelzira Braga de Oliveira - 189; Aderson dos Santos Cardoso - 7.591; Adelfina Antunes da Motta - 22.143; Adriano Xavier de Oliveira Pimentel - 6.252; Afonso Fernando de Souza Menezes - 22.668; Agassis Mendes Pinheiro Filho - 80.275; Agenor Oliveira Pantoja - 24.727; Agildo de Assunção Silva - 40.658; Agueda Barata Coelho - 16.906; Aida Miranda Dias - 8.717; Ailton Monteiro Alves - 86.325; Ailton Leite Pinheiro - 50.876; Albertina Santos - 21.938; Alberto Chaves - 41.424; Alcenira Balleiro Tenório - 76.942; Alciberto Silva Tabosa dos Reis - 58.719; Alcides Rodrigues de Santana Ribeiro - 5.943; Alcides Silva - 3.096; Alcinda Cardoso Brazão 9.532; Aldenor Rosa - 50.760; Aldenir Wanzeler Gutierrez - 80.279; Aldo Pompeu de Moraes - 52.590; Alfredina de Campos Gurjão - 19.071; Alfredo Fernandes Gomes - 49.030; Alfredo Nunes Pinto - 17.840; Alice Fernandes Ruella - 58.433; Alice Lima Joracio e Silva - 6.398; Alice Porto de Oliveira Silva - 23.525; Aliete do Vale Veiga - 6.788; Almerinda de Lima Lopes - 44.624; Almir Alves Martins - 46.925; Almira Andreina Brito - 34.176; Alonso Barros Bezerra - 55.551; Altair Reis Barros - 18.214; Altemira Lobato Golana - 52.625; Alzina Elzares Ferreira - 28.282; Alvaro Ribeiro Nogueira - 50.909; Alzira da Silva Cunha - 1.800; Alzira Ferreira Guerreiro - 25.468; Alzira Lopes - 14.266; Alzira França Ribeiro - 27.976; Alzira Amelia Vieira Vasconcelos - 6.885; Amadeu Nunes Elleres - 34.420; Amando Alvaro Alves Tupiassu - 42.853; Amaury Guilherme Pina - 46.273; Amelia Nogueira Dantas da Silva - 24.674; Amelia do Carmo Vidal - 30.279; America Colombina de Matos Costa - 15.888; Americo de Barros Brígido - 16.770; Americo Dutra - 6.379; Ana Afalo - 36.379; Ana Seixas da Costa - 62.185; Ana Carmen Figueiredo Cunha - 35.840; Ana Madalena Fardo - 27.290; Ana Maria Machado Barata - 28.394; Ana Marinho - 73.629; Ana Marlize Pinto Marques - 38.539; Ana Maria de Lima Nunes - 43.613; Ana Nonato de Oliveira - 23.164; Ana Maria Brito Ribeiro - 82.839; Ana Pinheiro dos Santos - 5.906; Ana Baima Serra - 42.619; Ana Martins da Silva - 20.651; Ana Beatriz de Souza - 58.634; Ana do Rosário Urbano - 13.442; Anacleto de Oliveira Franco - 43.507; Anastácia Leal da Silva - 32.424; Anastacia Silva - 20.457; Anastacio Archanjo de Miranda - 18.512; Angelina Monteiro Noronha - 22.650; Anibal Salvador de Oliveira - 2.941; Antenor Pereira da Costa - 17.565; Antenor Camara Freitas - 48.996; Antero Pereira dos Santos - 75.747; Antonia Telles da Cruz - 5.6602; Antonio Belém de Jesus - 26.969; Antonia Melo - 49.312; Antonia Raimunda Pinheiro Nascimento - 29.124; Antonio Cabral de Alencar - 15.123; Antonio Maria do Amaral - 24.706; Antonio Tadeu de Almeida Amorim - 40.311; Antonio dos Santos Barbosa - 16.479; Antonio Maria Leal Barros - 86.405; Antonio Martins Chaves - 26.442; Antonio da Silva Furtado - 47.647; Antonio Guerreiro Guimarães - 8.753; Antonio Gomes Jardina - 86.773; Antonio Sozinho Lobato - 25.032; Antonio Souto Melé - 51.082; Antonio José Martins Marques - 9.805; Antonio Mattos - 11.312; Antonio Carlos Militão - 52.390; Antonio Cassio Bechara de Moraes - 52.708; Antonio Braz do Nascimento - 948; Antonio Figueiredo de Oliveira - 87.926; Antonio Gonçalves de Oliveira - 24.278; Antonio dos Santos Pereira - 74.844; Antonio Salles - 19.618; Antonio Penna de Seixas - 18.113; Antonio Alves da Silva - 41.350; Antonio Goes da Silva - 52.322; Antonio Mendes Soares - 85.469; Antonio Maia de Souza - 86.174; Antonio Acioli de Vasconcelos - 52.367; Antonio Pinto Vieira - 1.416; Araken de Rezende Bendelack - 38.650; Arcelino Santos - 21.969; Argemiro Emiliano Pereira - 4.446; Arlindo Geraldo Barroso - 18.959; Armando de Barreto Guimarães - 46.580; Armando de Assunção Lamela - 80.213; Arnaldo Ferreira de Oliveira - 19.872; Arquimedes Barbosa da Silva - 41.702; Artur Orlando Gonçalves de Figueiredo - 21.838; Artur Teixeira - 21.838; Autir da Silva Hage - 26.022; Augusto Sabá Malcher - 14.025; Augusto Martins Pina Calado - 19.678; Augusto Aquino Pacheco - 35.371; Aurelio Correa - 19.145; Aurelio Santos de Lacenna - 54.209; Aurora Lima Mendes - 27.572.

— B —

Basílio de Souza Gomes - 48.332; Beatriz Baena Neves - 7.036; Belarmina Araujo Ribeiro da Silva - 4.947; Belmira Simões Tocantins - 33.339; Benedita Rodrigues da Rocha Botelho - 74.294; Benedita Menezes da Fonseca - 42.843; Benedita Paes

Laurinho - 21.894; Benedita Ramos - 22.641; Benedito Fernando Pinheiro de Jesus - 31.835; Benedito Gonzaga de Menezes - 843; Benedito de Jesus Pantoja - 34.749; Benedito Beckman Rodrigues - 32.431; Benedito Silverio dos Santos - 7.681; Benedito Prudente Trindade - 80.017; Benigna Campos Lolola - 33.528; Benito Braz da Silva - 43.085; Benjamin Domingues Brandão - 8.138; Benjamin Martins Gaspar - 20.149; Bento da Fonseca Sarmento - 51.008; Bernadetti de Lourdes Pinto Novelino - 60.024; Bernardino Ferreira de Souza - 22.638; Bernardo Soares Corrêa - 37.686; Bernardo Lobato dos Santos - 32.808; Bernaldo Almeida Martins - 41.751; Bianmir Siqueira da Silva - 20.725; Brasilina Lacerda Moreira - 1.520; Braulino Dias Coelho - 15.914.

— C —

Candida Alves da Conceição Nascimento - 22.955; Canuto de Oliveira - 6.903; Carlos José Rodrigues de Almeida - 39.575; Carlos Alberto dos Santos Beckman - 42.049; Carlos Alberto Lobão da Silveira Cunha - 50.584; Carlos Antonio Pimenta Garcia - 86.435; Carlos Ferreira Gomes - 19.389; Carlos de Oliveira Gomes - 25.080; Carlos Alberto dos Santos - 75.944; Carlos Alberto Soares dos Santos - 52.169; Carlos Alberto da Silva - 44.697; Carlota Amelia de Moraes - 4.479; Carmelina Crispina Dellavalle - 75.313; Carmelino do Espírito Santo Ferreira - 53.810; Carmen Sylvia Ribeiro de Almeida - 8.457; Carmen Oliveira Monteiro - 27.113; Carmen Ribeiro Nunes - 7.086; Carmen Mariano Pereira - 86.933; Carmen Ferreira de Azevedo e Silva - 24.857; Carmina de Sousa Louchard Botelho - 30.735; Carmina Gonçalves Dias - 42.071; Capitolina Pereira Lima - 3.450; Cassilda Pantoja de Castilho - 8.497; Cassilda Ferreira Matos - 3.609; Cacilda da Silva Rodrigues - 26.106; Cassilda Assis da Silva - 30.414; Catarina da Conceição Miranda - 46.314; Catarina de Souza Palheta - 22.438; Catulino Tiago Teixeira - 18.197; Cecília Maria Nonata Maia de Brito - 29.259; Cecilio Aguiar - 30.119; Celina de Miranda - 21.962; Cercy Alves de Alencar - 38.241; Cicero Corrêa Leal - 30.639; Cilas Araujo - 55.864; Cinira do Amaral Cardoso - 2.005; Cypriano Loureiro - 8.891; Cirene Vasconcelos Pereira da Silva - 35.965; Clara de Souza Barbosa - 38.389; Clarinda Arcelina de Barros - 17.623; Clarinda Machado da Silva Carneiro - 31.262; Claudete Andrade - 53.593; Claudio Rendeiro Sá - 37.147; Clivia Raimunda Coutinho Rodrigues - 32.428; Clodovildo Marinho Pereira - 54.801; Clotilde Queiroz Ayres - 84.971; Clóvis Pereira - 13.096; Colombina Penna Cunha de Araujo - 4.106; Conceição Loureiro da Silveira - 28.725; Constância Castro Oliveira - 30.162; Cordelia Raiol Nunes - 31.215; Corilla Cavaleiro Barbosa de Sá - 37.232; Cornelio Moraes Lourinho - 18.909; Cresolita Leal da Costa - 41.117; Creusa Cardoso Figueiredo - 28.337; Creuza Ramos Silva - 51.907; cristino de Siqueira Cavalcanti - 4.602; custódio Pereira Ferreira - 37.828.

— D —

Dalva Guerreiro Bentes Almeida - 3.468; Dalva Evangelista Esteves - 34.121; dalva Ferreira Mendes - 59.279; Dartanhan Cardoso Martins - 24.599; Delmiro Wanzeler - 27.080; Demetrio Baleaza - 23.475; Denir Conceição Miranda - 34.513; Deodoro rancisco de Souza - 86.243; Deusa Mello Monteiro - 8.577; Dilermando Martins de Oliveira Melo - 27.334; Dimas de Oliveira Costa - 8.286; Dinorah Silva - 7.338; Diogo Lavareda do Nascimento - 43.228; Dionea Belo Reis - 23.345; Dircenio Rendeiro de Noronha - 17.989; Dolores Melo de Almeida - 4.464; Dolores Ferreira de Castro - 17.415; Domingas Alair da Silva Gomes - 52.086; Domingos Costa - 75.730; Domingos Andrade Lima - 49.867; Domingos Monteiro dos Santos - 22.903; Domingos Correia da Silva - 36.442; Domitila Malcher Martins - 5.964; Donatila de Almeida Ramos - 22.223; Donato Ferreira de Queiroz - 32.201; Donato Mendes Viana - 47.085; Doralice Nascimento Moura - 11.361; Doralice de Castro Silva - 49.187; Doranice Barros da Silva - 46.984; Dulcelino Batista da Silva - 16.235; Dulcino Figueiredo Nunes - 27.895; Dulcineia da Cruz Oliveira - 51.216; Durval Pereira de Souza - 29.603.

— E —

Edeoclides Corrêa de Miranda - 32.382; Edgar Cezar de Oliveira - 43.089; Edgar Passos de Souza - 2.865; Edilberto Lazaro Monteiro Noronha - 23.989; Edinea da Silva Alves - 20.753; Edite Hidalgo Limeira - 20.102; Edmilson Ferreira Pires - 48.845; Edmundo Eugenio Sampaio - 18.677; Ednilson Garcia da Silva - 42.921; Edson da Silva Barbosa - 41.500; Eduardo José Maria Melo de Brito - 26.580; Eduardo de Abreu Chermont - 2.481; Eduardo Antonio Vilhena Padrão - 42.192; Eduardo Ribeiro de Souza - 24.020; Eduvirgem Barbosa Araujo - 27.198; Edumén Luiza da Silva Branco - 32.103; Egidia Moraes Santana -

43.964; Ely da Cruz Santana - 44.239; Elias Alencar Dias - 43.036; Elisa Matos de Carvalho - 28.820; Elizabeth Teixeira Angelim - 12.020; Elizabeth de Carvalho Ribeiro - 7.525; Elydio Otaviano de Mattos - 1.785; Elza dos Santos Fagoso - 74.977; Elza Bouhid Jeha Kayath - 30.919; Elsa Santa Maria - 53.391; Elza Lopes da Silva - 29.269; Elzanira de Jesus Lima Rocha - 65.352; Emanuel Pinheiro Nunes - 9.335; Emetério Augusto de Oliveira - 48.013; Eneas Pereira Dourado - 8.748; Eneas Rodrigues dos Santos - 9.184; Eneas Tenório de Sousa - 10.663; Eneida Monteiro Simões - 34.920; Eneide Brito dos Santos - 30.265; Engracia Coelho de Oliveira - 20.173; Eni Pereira da Silva - 41.624; Erasmo Nery da Costa - 17.207; Eremita de Andrade Nascimento - 6.877; Ermelinda Santana Moraes Lobato - 53.389; Ernesto Mesquita - 20.554; Erotilde Souza Conceição - 24.605; Esmeraldina da Costa Martins - 44.165; Esmerino Cavaleiro dos Passos - 17.106; Esperança Rocha Ferreira da Cruz - 20.074; Estelita de Oliveira Pantoja - 19.423; Ester de Sousa - 22.577; Estrela Maria de Souza - 45.001; Etelvina Rossas Novaes - 34.214; etelvina Souza dos Santos - 12.416; Euclides Lourival Farias - 6.922; Euclídia Alves Campelo - 17.208; Eudoxio do Carmo Fontes - 9.800; Eufrasio Moreira de Lira - 16.904; Eugenio Conte - 21.548; Eugenio Cavaleiro de Macedo - 1.242; Eugenio da Silva Paixão - 32.178; Eulália Izabel Lopes Neves - 29.737; Eulampio Santana Ferreira - 42.631; Eunice Cardoso - 3.626; Eunice Helena Paula da Cruz - 38.431; Eurico Lima de Araujo - 10.580; Eurico Gomes da Silva - 9.504; Eutalia Prado Castro - 21.845; Eva Ierece da Costa Soutelo - 17.034; Evandro Nery da Silva - 39.395; Evaristo da Silva Barros - 19.495; Evaristo Ferreira da Cunha - 18.189; Fausta Paes Laurinho - 21.895; Febrônio da Silva Campos - 6.275; Felicidade Faria Bandeira - 30.903; Felicidade Leitão da Silva - 31.972; Felipe de Almeida Silva - 28.687; Felismina Rosa Barros - 43.075; Felipe Lima Ferreira - 22.792; Felix Gonçalves Pureza - 12.819; Fernanda Moreira Faro - 44.722; Fernando Ferreira da Silva Barros - 50.503; Fernando de Aguiar Cardoso - 45.043; Fernando Santana Martins - 43.193; Fernando Magalhães Meireles - 1.181; Fernando Mesquita Teixeira - 40.141; Filadelfia Gonzaga dos Santos - 22.173; Filomena Maria Carvalho da Silva Cruz - 58.451; Filomena Hall Ferreira - 33.841; Filomena Santos Oliveira - 30.192; Filomena Pereira Monteiro de Souza - 4.779; Floraci Santos - 71.110; Florentino Cardoso da Silva - 9.861; Florinda dos Santos Tavares - 7.974; Floripes Conde Duarte - 7.969; Floripes de Nazare Ataíde Nunes - 8.072; Fortunata Oliveira Eleres - 10.605; Francisca Muniz Eleres - 10.605; Francisca Lira de Azevedo - 1.114; Francisca Gomes Neta Bentes - 32.947; Francisca Bastos de Carvalho - 25.183; Francisca Justina das Chagas - 21.471; Francisca Santiago Coelho - 51.814; Francisca de Nazaré Ataíde Leal - 24.254; Francisca Mesquita Lima - 12.852; Francisca Batista Lima - 12.852; Francisca Batista Loireiro - 11.093; Francisca de Lima Machado - 11.198; Francisca Passos da Silva - 22.094; Francisca Oliveira Pereira - 6.511; Francisca Cipriana dos Santos - 5.577; Francisca Gomes da Silva - 83.131; Francisca Gonçalves da Silva - 34.773; Francisca Gorgonio de Souza - 21.587; Francisco Lopes Balieiro - 12.111; Francisco Caetano Barros - 11.095; Francisco Sales Bemuai - 46.944; Francisco da Silva Bronze - 4.601; Francisco Campos - 1.284; Francisco Batista da Conceição - 31.843; Francisco Mesquita da Costa - 29.356; Francisco de Paula Costa - 29.193; Francisco Coutinho Dias - 28.016; Francisco Assis do Rêgo Falcão - 21.078; Francisco Martins Ferreira - 27.770; Francisco Feliciano da Fonseca - 3.025; Francisco de Assis Dantas de Freitas - 15.449; Francisco Aguiar Frota - 53.554; Francisco de Assis Maia - 8.798; Francisco Furtado Soares de Meireles - 33.974; Francisco Malaquias Nogueira - 20.518; Francisco Palmeira Nunes - 31.818; Francisco Brandão Rocha - 31.470; Francisco Joaquim dos Santos - 51.104; Francisco Xavier dos Santos - 48.153; Francisco Borges da Silva - 80.333; Francisco de Paula Palmeira da Silva - 22.417; Francisco Soares - 9.526; Francisco Xavier de Barros Teles - 33.785; Francisco Gregorio Tomkewitz - 21.860; Francisco Floro Uchoa - 32.417.

- G -

Gaspar Moraes Baia de Araujo - 47.448; Gelcy Maria Vieira de Nova - 6.489; Gelsirenia Lira Castro Costa - 57.020; Geminiana de Alfaia Ferreira - 50.906; Genaro de Oliveira Almeida - 2.301; Geny Fernandes Huches - 12.612; Goergete Monte Serrate - 19.820; Gerson Edson Figueiredo - 5.919; Gerson de Jesus Palheta - 7.477; Gerson Duarte Pinheiro - 27.171; Getulio Vargas Caetano - 40.471; Getulio Marcos Leão - 5.409; Gildete Figueiredo Tavares - 74.241; Giuseppe Ataídes Vulcão - 23.734; Genhan de Sousa Gomes - 7.537; Guanahyro Antunes Aguiar - 36.413; Guilherme Francisco Ferreira - 21.617; Guiomar Santos Barata - 36.633; Gumercindo Freire - 1.459; Gumercindo Sarmento Monteiro - 21.940.

- H -

Hab Ansy Maia Vasconcelos - 44.776; Haydeé Neves Dias - 25.461; Haroldo Rodrigues e Gonçalves - 36.673; Helena da Costa Bastos - 60.348; Helena Teixeira Valente - 35.008; Heloisa Nascimento - 42.379; Henrique Alves Ferreira - 27.370; Henrique Reis -

13.552; Heraclito Martinho Holles - 3.110; Herina Francisca Lima - 25.528; Hilda Saldanha da Costa - 8.454; Hilda Dias Alves Martins - 12.469; Hilda Melo Oliveira - 56.309; Hilton Bentes de Castro - 21.088; Hilton Santos da Silva - 57.477; Homero Augusto Freire - 25.357; Honorato Antonio Ferreira Celso - 35.376; Honórina Almeida Costa - 24.174; Honória Jorge Elias Mattar - 30.218; Horadio Gomes da Silva Santana - 41.247; Hugo Monteiro de Souza - 30.009; Humberto Cesar - 37.916; Humberto Rosa do Valle Guimarães - 20.369; Humberto da Conceição Salgado - 40.120.

- I -

Icarino Santos - 2.319; Ida Clemente Furtado de Oliveira - 2.574; Idalia Daria Rabelo - 21.096; Idalina Pereira dos Santos - 41.243; Idemen Hogenia da Silva - 44.783; Idenyldo Pereira da Silva - 41.760; Ieda Maria dos Santos Pessoa - 44.472; Ilma Araruna Chana - 53.314; Inezila Ribeiro dos Santos - 35.619; Inocência Paula Ribeiro - 1.951; Iolanda Favacho da Costa - 40.909; Iolanda Santos - 83.444; Iracema Macias de Aquino - 34.496; Iracema da Silva Movilha - 15.364; Iracilde Gomes de Vasconcelos Palheta - 1.656; Iracildes Sena - 16.327; Iraides Matos - 18.167; Irene Marques Carneiro - 40.935; Irene de Jesus Costa - 29.095; Irene Rodrigues dos Santos Cunha - 4.765; Irene Machado Pontes - 44.506; Irene Cardoso de Souza - 21.268; Irineu Manoel da Silva - 23.749; Ironildo Pereira do Nascimento - 2.393; Isaias Marques de Oliveira - 26.742; Isaura Brito de Siqueira Rodrigues - 5.141; Isaura Marques de Jesus Silva - 49.909; Isaura Lopes Teles - 9.531; Isaurina de Jesus Maranhão - 33.063; Ismael Ferreira Pinto - 12.179; Ivaldo Martins da Cruz - 20.497; Ivaldo Lourenço da Paixão - 4.935; Ivo Nazareth de Assis - 24.205; Izabel Reinaldo do Nascimento - 40.535; Izabel dos Santos Pamplona - 53.370; Izabel de Oliveira Santos - 30.136; Izabel Holanda Vieira - 28.827; Izoneide Silva Ferreira - 80.231; Izidoria Iolanda de Miranda Rodrigues - 44.366; Izomar Ferreira Guimarães - 36.435.

- J -

Jacinta Chaves da Silva - 38.857; Jacinto Monteiro Alves - 1.108; Jacira Soares Cruz - 20.811; Jacira Monteiro de Quadros - 17.390; Jacira Costa Sousa - 48.980; Jacirema Corrêa de Jesus - 41.823; Jaime Pinheiro de Carvalho - 23.570; Jaime Rogaciano de Miranda - 52.792; Jaime Passos - 19.993; Jair Bittencourt Lima - 40.038; Jamily Homci Haber - 38.895; Jandyr Pacheco de Oliveira - 4.740; Joana Campos de Almeida - 25.818; Joana Cardoso de Almeida - 42.955; Joana Assis Coelho -; Joana Nogueira de França - 4.876; Joana de Deus Pereira de Paula - 19.158; Joana Rosa de Sousa Peres - 44.797; Joana Carneiro dos Santos - 40.829; Joana de Freitas Santos - 32.663; Joana D'Arc Pereira da Silva - 34.927; Joana Gomes da Silva - 16.571; João Costa Alfaia - 20.147; João Moreira Alho - 35.952; João Rodrigues Barata - 22.705; João Silveira Braga - 32.895; João Vieira de Brito - 15.896; João da Costa Cabral - 41.264; João Evangelista Rosário Castelo - 41.298; João Nery Corrêa - 7.304; João Machado Moreira da Costa - 16.953; João Ferreira Diogo - 46.388; João Cavalcante de Lima - 2.289; João Viana Maia - 10.714; João Maués - 30.307; João Rodrigues Moraes - 5.701; João Sarges de Moura - 50.286; João Tavares de Oliveira - 25.242; João Rodrigues de Paiva - 13.907; João Dellino Pereira - 38.724; João Damasceno Queiroz - 23.002; João Chaves dos Reis - 17.974; João Batista dos Santos - 17.811; João de Jesus dos Santos - 43.475; João de Souza Santos - 9.019; João Barros da Silva - 30.255; João Castro da Silva - 6.053; João Batista Sombra - 8.474; João Batista de Souza - 27.985; João de Deus Sousa Filho - 38.004; João Batista de Souza Tavares - 41.196; João Francisco dos Santos Tourão - 71.291; João José Valcacio - 58.716; João Amador do Vale - 80.260; Joanilzan Jerzey de Sousa Lopes - 75.030; Joaquim Monteiro Coelho - 23.074; Joaquim Castro Cohen - 2.605; Joaquim Costa Neto - 42.951; Joaquim Francisco do Nascimento - 31.126; Joaquim Cavalcante Novaes - 51.509; Joaquim de Amorim Santos - 71.561; Joaquim Lauro dos Santos - 8.975; Joaquim Antonio Vieira Vasconcelos - 9.297; Joaquina da Silva Neves - 15.954; Jocelina Coelho Pinheiro - 19.111; Jonas Castor Gonçalves - 15.753; Jonas Santos - 7.784; Jorge Galvão Duarte - 43.079; Jorge de Lima - 41.133; Jorge Coelho Monta - 3.753; Jorge da Silva Santos - 45.046; Jorge Barros da Silva - 36.099; Jorge Pinheiro da Silva - 1.223; José Damasceno de Abreu - 30.225; José Thimoteo de Alcantara - 7.37; José Sucupira de Alencar - 5.044; José Almeida - 48.252; José Maria de Almeida - 49.696; José Maria Corrêa de Almeida - 6.925; José Maria Meireles Amarante - 31.101; José Ferreira Andrade Filho - 10.744; José Raimundo Pinto de Andrade - 50.191; José Tomaz de Aquino - 8.518; José Araujo - 82.468; José Clemente de Araujo - 1.825; José Maria Pena de Azevedo - 72.462; José Nazaré Miranda de Azevedo - 83.682; José Itamar Guedes Caldas - 1.725; José Carvalho - 10.465; José Maria Seráfico de Assis Carvalho - 7.285; José Nazaré Cordeiro - 30.589; José Henrique da Costa - 76.843; José de Ribamar Bardosa Costa - 72.684; José Dias da Cunha - 41.122; José Ferreira - 5.139; José da Silva Ferreira - 45.297; José Mateus da Rocha Galvão - 49.074; José Paulo Gomes - 88.046; José Rodrigues - 6.562; José

Iglesias - 15.523; José Nazaré Lopes - 7.678; José Wilson Maia - 44.866; José Maria da Conceição Martins - 48.215; José Maria da Silva Neves Filho - 79.706; José Leonidas Gonçalves de Oliveira - 17.620; José João dos Reis Pampolha - 44.055; José de Araujo Pena - 86.102; José da Costa Pirajá - 20.083; José de Ribamar - Macatrão Pires - 47.317; José Rabelo - 33.124; José Maria Raiol - 164; José Gomes Rezek - 73.825; José de Ribamar Rodrigues - 33.077; José dos Santos Rodrigues - 17.793; José Carlos da Silva - 26.006; José Carlos da Silva - 44.891; José Correia da Silva - 20.822; José Ferreira da Silva - 29.765; José Ferreira da Silva - 22.414; José Gomes da Silva - 46.216; José Jorge Pereira da Silva - 91.077; José Rodrigues da Silva - 30.538; José Rodrigues da Silva - 51.864; José Pereira de Souza - 33.825; José Ribamar Teixeira - 738; José Pereira Tenório - 18.234; José Jovelino de Vilhena - 30.172; Josefa Rodrigues Villa Nova - 34.378; Josefina Beatriz Martins da Costa - 7.661; Jovino Inacio dos Santos - 50.805; Jovina Oliveira Menezes - 7.799; Juarez Carvalho da Silva - 1.280; Juarez Rebelo da Silva - 48.599; Julia de Alencar Dias - 42.797; Juliana Andrade Soares - 36.539; Juliana Paraense dos Santos - 18.133; Julia Lopes da Silva - 39.122; Julio Pantoja Gonçalves - 55.317; Julio Vieira de Matos - 80.034; Julio Oliveira - 18.311; Jurueno Coelho Correa - 24.464; Juvante Tavares de Sousa - 44.241.

- L -

Laercio Lima Fernandes - 2.416; Lafayette Chaves da Mota Segura - 4.846; Larry José Machado - 72.551; Laura Alencar - 18.461; Laura Fernandes Ribeiro - 25.370; Lauro de Menezes Freire - 32.461; Lauro Sodré Cavaleiro de Macedo - 33.369; Léa Bentes Pamponet de Oliveira - 47.054; Lelia Ferreira Lima - 49.427; Lelia Naiza Bernal da Silva - 27.942; Leobinado dos Santos Paes - 20.740; Leonaldo Borges - 38.957; Leonardo Corrêa de Miranda - 13.119; Leondina Vieira de Oliveira - 80.150; Leonidas Cirilo de Araujo - 4.988; Leonor Cunha Barros - 8.868; Leonor Porto de Oliveira Hesketh - 12.409; Leonor dos Santos Melo - 3.578; Leonor Aguiar de Sousa - 32.655; Leontina Monteiro de Conceição - 23.115; Leticia Seabra de Oliveira - 20.939; Levina Nila Costa - 23.824; Liacy Batista Rocha - 31.679; Licia Lucas Ferreira - 30.023; Lidio Antonio Medeiros Lopes - 56.665; Lindalva Carreira de Freitas - 29.301; Lindoval da Fonseca Peres - 34.637; Lita Maria Lima de Melo - 56.672; Lizette Maria Pinheiro Arrais - 53.087; Lourdes Martins de Sousa - 27.222; Lourival Almada Atahaide - 41.669; Lourival Pombo da Gama - 41.419; Luzu Ramos Medeiros - 37.066; Lucia de Belém Bordallo Calderaro - 23.860; Lucia Barreiros Puget - 1.678; Lucia Silva Santos - 25.565; Lucia Bastos de Araujo e Souza - 82.106; Lucia Armando Waternam - 26.152; Luciano dos Santos Carvalho - 43.431; Lucidéa de Oliveira Pereira - 61.680; Lucidio Gonçalves da Silva - 15.161; Lucila da Silveira Gonçalves - 1.057; Lucila Barbosa Soares - 25.926; Lucileide Cunha Monteiro - 21.318; Lucimar Santa Rosa do Carmo - 17.656; Lucimar da Costa Madeira - 43.449; Lucimar Figueiredo de Oliveira - 17.857; Lucimar Dias Silva - 24.458; Lucimar Campos do Valle - 50.802; Luiz Emanuel Augusto Alcantara - 59.422; Luiz Gonzaga da Costa - 4.922; Luiz Otavio Mata da Fonseca - 86.398; Luiz José Garcez - 3.547; Luiz Gonzaga Gomes - 21.091; Luiz de Gonzaga Martins Rodrigues - 23.474; Luiz Gonzaga da Silva - 36.692; Luiz Gonzaga Tavares e Silva - 31.450; Luiz Livramento Siqueira - 14.056; Luiz Gonzaga de Sousa - 44.067; Luiz Marques de Souza - 9.660; Luiz Ferreira Zeferino - 35.784; Luiz Rodrigues Coelho Ribeiro - 8.476; Luiza Elieles de Sousa - 5.900; Luzia Fernandes da Costa - 29.319; Luzia Lopes da Costa - 33.257; Luzia Martins do Nascimento - 7.764; Luzia Magno de Oliveira - 18.049; Luzia da Silva Rodrigues - 44.962; Luzil Matos dos Santos - 43.043.

- M -

Madalena Batista Pantoja - 19.627; Mansueto Ferreira de Mesquita - 1.625; Marcelina Nunes Corrêa - 41.065; Marcelina de Oliveira Pinto - 2.249; Marcelino Gonçalves Guedes - 18.618; Marcio Fernandes - 14.497; Marcionila Duarte - 21.136; Marcionila da Silva Cordeiro de Melo - 27.993; Marco Antonio de Oliveira Bucres - 29.858; Marcos Nogueira Dutra - 6.300; Margarida de Souza Braga - 73.507; Margarida Alves Meireles Gama - 28.538; Margarida Nazareth Tavares - 24.001; Manoel Sebastião de Almeida - 26.021; Manoel Freire de Araujo - 44.858; Manoel dos Santos Araujo - 60.339; Manoel Gomes Bastos - 20.940; Manoel de Matos Bentes - 15.866; Manoel Castelo Branco - 1.644; Manoel Gregorio Braga - 30.805; Manoel Fernando Buggone - 85.890; Manoel Aguiar Coelho - 23.487; Manoel Valente Cordeiro - 9.684; Manoel Fernando Costa - 43.198; Manoel dos Santos da Silva Cravo - 8.032; Manoel Lima Duarte - 41.745; Manoel de Jesus Freitas - 27.918; Manoel Eufrazio Goulart - 2.244; Manoel Sacramento Irmão - 75.555; Manoel de Nazaré Lameira - 8.864; Manoel Aquino Lopes - 4.515; Manoel Assunção Maciel - 45.040; Manoel

Raimundo Maciel - 29.386; Manoel da Costa Maia - 59.648; Manoel de Moraes Marques - 29.535; Manoel Batista de Moraes - 13.499; Manoel Clemente da Purificação - 3.891; Manoel João Nascimento - 53.474; Manoel Fernandes do Nascimento - 30.901; Manoel Carneiro de Nazaré - 6.367; Manoel Dias Negreiros - 1.300; Manoel Bento de Oliveira - 16.307; Manoel Rodrigues Pinheiro - 40.976; Manoel Sozinho Ramos - 26.422; Manoel Alves Salgado - 22.768; Manoel Ribeiro Salgado - 39.455; Manoel Araujo Santos - 3.456; Manoel Genézio dos Santos - 27.160; Manoel Nascimento dos Santos - 18.949; Manoel dos Santos - 75.290; Manoel Apolonio da Silva Filho - 82.944; Manoel Lopes da Silva - 34.459; Manoel Ribeiro da Silva - 19.172; Manoel Souza da Silva - 22.439; Manoel Aristeu de Souza - 10.740; Manoel de Lima Veiga - 43.686; Maria de Nazaré Barros Alonso - 32.060; Maria Elizabeth Damasceno Alfaia - 53.117; Maria Iracy Cristo Alves de Almeida - 54.175; Maria Serra de Amorim - 29.364; Maria Edna Tavares Ampuero - 52.010; Maria da Glória Neru de Aquino - 9.121; Maria Helena de Araujo - 49.981; Maria José Barbosa - 22.330; Maria Luiza dos Santos Barros - 27.170; Maria Raimunda da C. Barros - 36.717; Maria Celeste Pinho Barroso - 22.295; Maria das Graças Magalhães Bastos - 85.746; Maria Izabel Benone Sabbá - 28.487; Maria dos Santos Braga - 37.687; Maria Madalena Braga Bragança - 34.996; Maria de Nazaré da Silva Franco - 38.559; Maria Dionezia da Costa Brito - 26.345; Maria do Rosário Cabral - 33.330; Maria Clelia Farias Campos - 7.312; Maria da Conceição Batista Canto - 43.381; Maria Guadalupe de Almeida Cardoso - 56.964; Maria Guionar Pereira Dourado Cardoso - 26.112; Maria Amelia de Miranda Carneiro - 23.810; Manoel Soares Carneiro - 42.296; Maria Elza de Carvalho - 28.377; Maria de Almeida Cavalcante - 20.589; Maria Carvalho Chaves - 3; Maria de Nazaré da Silva Chaves - 44.934; Maria Denisa Amazonas de Figueiredo Chermont - 2.480; Maria Angélica (Lão Conduru) - 5.877; Maria das Neves Costa Correa - 44.041; Maria José da Costa - 19.989; Maria de Nazaré Pantoja Mendes da Costa - 41.697; Maria Souza Costa - 37.885; Maria Zelia de Moraes Coutinho - 9.426; Maria Duarte Couto - 28.059; Maria Gomes Ferreira Cruz - 55.094; Maria José Alves da Cruz - 37.328; Maria Claudia Dias - 39.112; Maria Evarista Dias - 73.459; Maria Rita Gonçalves Dias - 46.661; Maria Cristina Cascaes Dourado - 46.927; Maria de Lourdes Silva Duarte - 31.496; Maria do Espírito Santo Fadul - 3.844; Maria Celecina de Brito Farias - 337; Maria Celeste Farias - 10.840; Maria de Nazaré dos Santos Farias - 38.840; Maria Sinfrozia Monteiro de Farias - 34.009; Maria Helena D'Almeida Ferreira - 41.710; Maria de Nazaré Oliveira Ferreira - 52.208; Maria Vitoria Sarmanho Frabia - 82.075; Maria do Rosário de Freitas - 46.156; Maria Joana Furtado - 4.001; Maria de Nazareth Martins Gadelha - 18.935; Maria da Gloria Vasconcelos - 28.930; Maria da Graça Lima Godinho - 61.712; Maria dos Anjos de Paiva Gomes - 52.998; Maria de Lourdes de Carvalho Gomes - 30.034; Maria de Nazaré Gomes - 45.751; Maria de Santos Granja - 24.577; Maria de Lourdes Guimarães - 9.187; Maria Luiza Serra Guimarães - 24.279; Maria de Belém Lages - 33.756; Maria da Conceição Dias Leite - 6.857; Maria da Conceição Sarmento de Lima - 44.258; Maria Lima - 16.670; Maria de Nazaré Oliveira Lima - 75.439; Maria Benedita Maia - 43.505; Maria Dulcina Teixeira Maia - 20.781; Maria de Nazaré Vilhena Maia - 26.822; Maria de Nazaré Marinho - 29.668; Manoel da Costa Marques - 53.360; Maria José de Matos - 18.968; Maria de Lourdes Melo - 44.010; Maria Luci Gaia de Melo - 40.877; Maria Raimunda Menezes - 40.842; Maria José de Oliveira Miranda - 9.400; Maria dos Anjos Contente Moraes - 36.160; Maria Eunice Moraes - 42.046; Maria Severa Burlamaqui de Moraes - 40.185; Maria de Nazaré Dias Moura - 51.663; Maria Elizabeth Bastos do Nascimento - 51.305; Maria Amelia Campelo de Oliveira - 19.293; Maria das Dores Pinheiro de Oliveira - 22.253; Maria de Jesus Oliveira - 87.847; Maria de Lourdes dos Anjos Oliveira - 32.633; Maria Luiza Rodrigues de Oliveira - 7.014; Maria da Conceição Pantoja - 41.191; Maria Georgina de Oliveira Pantoja; Maria de Nazaré Silva Pantoja - 35.045; Maria Cleonice Gomes Parente - 49.907; Maria Rosa Paulo - 52.533; Maria Izabel Dias Pedrosa - 30.088; Maria Luiza Mendonça Penha - 45.849; Maria Helena Carneiro Pina - 25.664; Maria Idalmília Marinho Pinto - 48.005; Maria da Conceição Silva Pires - 21.910; Maria Izabel Brito Prego - 37.792; Maria Joaquina Prestes - 42.919; Maria de Nazaré Pinheiro de Queiroz - 45.803; Maria de Nazaré Pompeu Resque - 50.869; Maria Lucia Soares Rocha - 17.146; Maria José de Sousa Rodrigues - 70.446; Maria do Rosário Lima Rodrigues - 39.306; Maria de Belém Mendes Sampaio - 33.268; Maria Dalvina de Oliveira Santana - 19.436; Maria Eulália Santana - 20.082; Maria Campos Gonçalves do Espírito Santo - 10.454; Maria das Dores Santos - 25.419; Maria de Lourdes do Carmo dos Santos - 23.631; Maria Paula Alvarenga dos Santos -

80.036; Maria Raimunda Alves dos Santos - 6.873; Maria do Carmo Angelim Sarmento - 23.568; Maria de Assis Teles da Silva - 1.398; Maria Izabel dos Santos Silva - 40.843; Maria de Lourdes Gomes da Silva - 51.995; Maria de Nazaré Gonçalves da Silva - 34.377; Maria de Nazaré da Silva - 31.814; Maria Lidia Pinho Simões - 52.213; Maria de Lourdes Soares - 39.717; Maria Izabel Santana Sodré - 12.430; Maria Arlete Santos Souza - 23.061; Maria das Graças Braz de Souza - 52.014; Maria Madalena Sá Souza - 27.369; Maria Wenil Teixeira de Souza - 41.503; Maria Juventina de Sousa Trindade - 52.106; Maria Santos Vale - 30.128; Maria Leal de Vasconcelos - 14.800; Maria de Lourdes Alcencar Velasco - 22.129; Mariana Ramos Luz - 7.856; Marieta Bastos Brasilico - 7.610; Marieta Gomes da Cunha - 27.723; Marina Coutinho de Abreu - 968; Mario Carlos dos Santos Amorim - 36.547; Mario Augusto de Carvalho - 34.301; Mario Piedade Farias - 51.144; Mario José Martins - 40.917; Mario da Cota Ramos - 28.705; Mario Borges da Rocha - 44.686; Marlene Conceição da Rocha Mendes - 36.888; Marlino Vitorino Gomes - 70.059; Martinho Campos da Silva - 60.271; Martiniano José da Silva - 461; Maurilio de Faria Cunha - 12.532; Merandolina Martins Mendes - 86.486; Merandolina Maria do Rosário - 23.825; Messias Nonato de Oliveira - 47.298; Miguel Nunes Costa - 56.957; Miguel de Carvalho Lisboa - 75.740; Miguel da Mota Lobato - 4.862; Miguel Soares - 27.521; Miguel Justo dos Santos - 54.096; Miguel Arthur de Souza - 7.488; Milton de Amorim Pinheiro - 80.296; Minervina Ester Teles de Carvalho - 2.890; Modesta Tavares Ribeiro - 1.575; Moema Pinheiro - 8.508; Moises Guimarães Coelho - 15.819; Moisés Sidney Freire de Miranda - 38.197.

- N -

Nair Villena Negrão - 3.487; Nair Rodrigues dos Santos - 41.451; Nair Costa e Sousa - 47.551; Nancy da Silveira Costa - 59.078; Natalina Neves Evangelista - 49.041; Natchino Alves de Souza - 82.608; Nazaré Freitas Brito - 15.375; Nazaré Monteiro da Silva - 18.060; Nely Nogueira Maia Vasconcelos - 40.504; Neide Rezende Monteiro - 42.769; Nelson Nery Pinheiro - 31.785; Nely Pereira de Oliveira - 37.941; Neuza Bezerra Alves - 21.605; Nely dos Santos Saraiva - 32.491; Neusa Antonio José - 27.092; Neuza Doval Nogueira - 27.092; Neuza Maria Reis - 90.394; Neuza Ribeiro da Silva - 41.034; Newton Gomes da Fonseca - 22.796; Nicolina Manfredi Borges - 24.361; Nicodemes de Sousa Pinheiro - 41.295; Nilce Ferreira Ramos - 88.302; Nilo Ferreira Dias - 19.506; Noacir da Motta Leão - 33.847.

- O -

Odaléa Petronila dos Santos - 3.433; Odete Bonfim Amazonas - 27.376; Odete Barbosa Dias - 15.946; Odete Maia - 30.127; Odilon de Souza Araujo - 44.109; Olimpia Assis Nunes - 26.425; Olinda Vila Rodrigues - 16.077; Olyntho de Salles Melo - 16.509; Olinto Oliveira de Santana - 38.096; Olivar da Conceição Nunes - 8.190; Olivaldo Alves da Fonseca - 42.837; Olivia Chaves Pereira de Castro - 20.101; Olivia Lalor da Silva - 8.352; Oneide Alves dos Santos - 44.151; Onesimo Pimenta Capim - 86.678; Orestes da Graça - 42.247; Orivaldo Pena Teixeira - 41.522; Orlandina Bastos Damasceno - 32.521; Orlando Cardela - 597; Orlando de Oliveira Nunes - 33.283; Orlando da Conceição Santos - 30.206; Orlando Sebastião da Silva - 16.112; Orlinda Graça Santa Rosa - 57.661; Ormira de Souza Barata - 18.572; Orsina Henrique de Melo - 12.319; Oscar Pereira de Almeida - 24.338; Oscar Moreira de Seixas Duarte - 10.456; Oscarina Monteiro do Amaral - 5.074; Oscarina Souza dos Santos - 42.870; Osmar Campos Fernandes - 37.943; Osmar de Sá Pereira Lara - 16.968; Osmar de Souza Machado - 35.991; Osmar Araujo dos Passos - 25.715; Osmar Gonçalves Teixeira - 21.433; Osmarina Calandrini - 59.201; Osvaldina Oliveira de Miranda - 10.558; Osvaldo de Moura Barra - 48.520; Osvaldo de Souza Campos - 18.377; Osvaldo da Silva Castro - 26.276; Osvaldo Luiz Forte - 4.374; Osvaldo Marques Proença - 23.138; Otalice Vieira Barata - 39.161; Octavia Franco Ramos - 9.768; Otavio Magalhães Costa - 49.420; Otavio Gomes do Rosário - 15.464; Otavio Paulo Cabral Vanzeler - 22.793; Otilia Landeira Gonçalves - 7.989; Oyama Monteiro Pantoja - 1.235.

- P -

Palmira Alvaro Cordeiro - 28.998; Palmira Danin Marques - 21.998; Patrício Goiana da Silva - 34.060; Paulo Oliveira da Luz - 36.009; Paulo do Carmo Pontes - 56.160; Paulo da Silva Ramos - 46.503; Paulo Paixão Soares - 82.634; Paulo Roberto Santos Tentuge - 71.222; Pedro Ferreira Fagundes - 21.191; Pedro Gomes Brandão - 17.131; Pedro Felix de Caxias - 3.142; Pedro Cristino - 13.447; Pedro Astrogildo Frazão - 19.103; Pedro Ferreira Moraes - 21.717; Pedro Gomes de Nazaré - 41.830; Pedro Humberto Pedrosa - 5.028; Pedro Alves Pontes - 14.503; Pedro Rocha - 30.104;

Pedro Cabral Silva - 87.038; Percy Chaves - 18.786; Perciliana Maria das Neves - 30.112; Pergi Corrêa de Miranda - 18.569; Perpetua Marques Baptista - 5.670; Plácido de Souza Pinto - 14.534; Porfírio Almeida dos Santos - 32.404.

- Q -

Quiteria de Lyra Castro Cyriaco - 31.478.

- R -

Rachel Dias Botelho - 49.616; Raimunda Magno dos Anjos - 50.982; Raimunda Teixeira Aranha - 33.664; Raimunda Nazaré Barata - 17.541; Raimunda Carvalho - 7.598; Raimunda Ferreira Carvalho - 57.083; Raimunda Mendonça Cavalcante - 17.061; Raimunda Batista da Costa - 42.014; Raimunda Moreno da Silva Costa - 21.796; Raimunda Nonato Fonseca - 44.774; Raimunda Mesquita França - 30.101; Raimunda Alves da Gama - 32.348; Raimunda Gentil Guedes - 25.481; Raimunda Santana Gentil Guedes - 24.723; Raimunda Farias Guimbal - 43.042; Raimunda Nonata dos Santos Meireles - 4.732; Raimunda da Consolação Nunes de Menezes - 42.128; Raimunda da Silva Moraes - 37.341; Raimunda Cordeiro de Moura - 35.508; Raimunda do Livramento Nascimento - 15.091; Raimunda Pinto - 34.198; Raimunda Reis do Rosário - 13.374; Raimunda Noronha Sales - 5.225; Raimunda Izabel Barros Sampaio - 23.351; Raimunda Cardoso Silva - 6.898; Raimunda Margarida da Silva - 35.863; Raimunda Oliveira da Silva - 37.310; Raimunda dos Santos Alves da Silveira - 42.188; Raimunda Gomes de Souza - 41.018; Raimunda Pereira de Souza - 5.659; Raimunda Vieira de Souza - 23.182; Raimunda Bezerra Trindade - 7.306; Raimunda Reis do Vale - 35.355; Raimundo de Menezes Aires - 42.235; Raimundo dos Anjos Junior - 72.956; Raimundo Carvalho de Arruda - 75.263; Raimundo Sergio Veiga de Azevedo - 15.215; Raimundo da Silva Barbosa - 16.208; Raimundo Saturnino de Barros - 5.998; Raimundo Pereira Bezerra - 32.908; Raimundo Paulo Brito - 37.450; Raimundo Fernandes de Carvalho - 31.558; Raimundo Corrêa da Costa - 48.665; Raimundo Nonato Coutinho - 22.766; Raimundo da Conceição Fávacho - 28.450; Raimundo Almeida Felix - 15.372; Raimundo Gadelha Ferreira - 25.702; Raimundo Tavares Ferreira - 24.550; Raimundo Valentim de Barros França - 34.998; Raimundo de Souza Gama - 2.497; Raimundo do Couto Gemaque - 52.365; Raimundo de Almeida Henriques - 24.821; Raimundo Mendes de Macedo - 52.674; Raimundo Nazaré Magno Martins - 68.850; Raimundo da Costa Mescouto - 39.324; Raimundo Constantino do Nascimento; Raimundo Rodrigues do Nascimento - 21.037; Raimundo de Souza Nogueira - 6.268; Raimundo Cabral Noronha - 17.686; Raimundo do Vale Palheta - 52.983; Raimundo Nonato Pamplona - 21.721; Raimundo Ferreira Ribeiro - 21.219; Raimundo Guimarães Ribeiro - 34.305; Raimundo Peleia Rodrigues - 3.706; Raimundo Eloy dos Santos - 44.356; Raimundo Estanislau dos Santos - 32.253; Raimundo Lobato do Espirito Santo - 26.120; Raimundo Lobato dos Santos - 43.359; Raimundo Nonato Cabral dos Santos - 46.207; Raimundo Nonato dos Santos - 28.266; Raimundo Vilhena dos Santos - 810; Raimundo Nunes Sarmento - 46.008; Raimundo Correa da Silva - 50.925; Raimundo Gil da Silva - 16.266; Raimundo Gomes da Silva - 20.440; Raimundo Graciano da Silva - 30.226; Raimundo Lima da Silva - 37.256; Raimundo de Oliveira Silva - 36.868; Raimundo Pinheiro da Silva - 42.820; Raimundo Rodrigues da Silva - 32.892; Raimundo Claudiano Soares - 20.312; Raimundo Matias Sobrinho - 2.925; Raimundo Luiz de Souza - 39.051; Raimundo Reginaldo da Costa Teixeira - 660; Regina Silva Nascimento - 52.303; Regina do Espirito Santo Monteiro de Quadros - 61.015; Renilde Araujo de Souza - 17.452; Reny da Silva Marvão - 28.303; Ricardo Tavares dos Santos - 46.980; Risoleide Sousa Ferreira - 48.531; Rita Marques Jasse - 21.099; Rita Rodrigues Maia - 1.781; Roberto Bracho Pinho Brasil - 28.659; Roberto Gatti - 49.623; Roberto Pinheiro de Oliveira - 20.228; Roberto Beires Paiva - 40.721; Roberto Oliveira de Souza - 86.281; Rodolfo Costa Filho - 50.969; Rodolfo de Sena - 11.116; Rodrigo Antonio dos Santos - 7.153; Roza Estanislau Barbosa - 20.787; Rosa de Jesus Coelho - 5.469; Rosa Sarmento Damasceno - 50.332; Rosa Ferreira Mattos - 15.953; Rosa Corrêa de Miranda - 36.141; Rosa Carrera da Costa Sá - 55.884; Rosa Madeira dos Santos - 26.837; Rosendo da Paixão - 42.399; Rosiana Freitas de Carvalho - 58.470; Rubens de Jesus Moraes Barata - 14.446; Rubem José Bastos Barros - 75.116; Rui de Oliveira Nazareno - 36.931; Ruth Miranda de Almeida - 9.126; Salamir Tercio Nogueira de Brito - 37.386; Salviano Duarte Pinheiro - 42.045; Samuel Abreu - 6.376; Samuel Afonso da Silva - 41.413; Sandoval da Cruz - 16.408; Sandoval da Conceição Dias - 41.749; Santino Anjo dos Santos - 22.615; Sebastiana Rodrigues de Lima - 47.709; Sebastião

Alves de Almeida - 40.264; Sebastião Silva Cruz - 45.107; Sebastião Ferreira Damasceno - 42.193; Sebastião Cardoso Lobato - 34.110; Sebastião Maciel Filho - 31.148; Sebastião Martins Nascimento - 28.881; Sebastião Ozorio de Oliveira - 42.778; Selma de Nazareth Siqueira - 30.019; Sherley Goes Lopes - 35.416; Silvano Bentes Pinto - 57.148; Silvino da Silva Bronze Filho - 421; Silvio Ernani Paula da Cruz - 39.118; Silvio Augusto dos Santos Melo - 2.348; Silvio Santa Cruz dos Santos Filho - 26.242; Silvio Corrêa de Souza Siqueira - 32.395; Sinezia de Matos Leal - 15.687; Silval dos Santos Dias - 3.589; Sócrates Nazaré de Vasconcelos - 16.162; Solange Maria Paula da Cruz - 38.738; Sophia Norat Cruz - 28.678; Sofia Nazaré Mardock - 22.177; Suely de Macedo - Ferreira Ferreira - 57.362; Suely Gomes Sampaio - 54.196; Suely Gildo Mutran Uchôa - 86.144; Suzete Fernandes Farias - 18.507.

- T -

Tacne Sasaki - 40.369; Tasso Paranhos Guimarães - 21.931; Telma Lima Pampolha - 33.496; Teófilo de Almeida - 8.811; Teodora da Silva Almeida - 8.840; Teodora Coelho d'Alverga - 30.057; Teodoro Barbosa de Moraes - 39.745; Tercia Bastos Nogueira - 34.442; Tereza Ferreira Alfião - 14.072; Tereza da Cruz Assis - 48.669; Tereza Carrera Chaves - 6.522; Tereza Horacia Lima - 5.350; Tereza Pereira de Moraes - 26.616; Tereza Farias Rego - 51.084; Terezinha de Jesus Arcanjo - 36.670; Terezinha de Jesus Felipe Barbosa - 33.812; Terezinha Lopes Chaves - 51.565; Terezinha de Jesus Lopes - 29.479; Terezinha de Jesus Mesquita - 27.959; Terezinha de Jesus dos Santos Pinheiro - 16.450; Terezinha Marques Rodrigues - 52.209; Terezinha de Jesus Pamplona Trindade - 17.614; Tertuliana Angela de Jesus - 21.199; Thienes Maria Figueiredo Costa - 47.777; Tomaz da Silva - 17.459; Tomé Paes Monteiro - 52.042.

- U -

Urbano dos Anjos Azevedo - 58.727; Ursulina Rodrigues da Silva - 28.628.

- W -

Walcir Dyrce Cansação da Silva - 29.805; Waldemar Ferreira D'Oliveira Lopes - 7.243; Waldemar de Souza Maia - 19.004; Waldemar Libório Pereira - 26.155; Waldemar Cardoso da Silva - 32.073; Waldinor Marques Batista - 8.841; Valentim Farias Cardoso - 24.471; Valentim Cardoso de Oliveira - 24.373; Valentim Alves de Sales - 1.287; Vanda da Silva Bordó - 32.011; Vanda de Lourdes Pereira - 20.170; Valter Maximo Filho - 80.222; Valter Filizola da Silva - 53.644; Wellington Leite Carvalho - 22.477; Venância Fernandes Mouta - 3.328; Venâncio Corrêa - 86.081; Venceslau dos Santos Branco - 4.553; Vera Helena Velle Pereira Carneiro - 52.363; Wesphalia Paiva Barbosa - 21.103; Vicente Alves de Oliveira - 22.546; Willian Cesar de Sousa Martins - 82.529; Wilma Lemos da Silva - 75.633; Wilson Celestino Calife - 43.269; Wilson Luiz Monteiro Camara - 9.040; Wilson Assis Lourinho - 17.630; Wilson Pires - 44.838; Virgilia Furtado Monteiro - 7.563; Virginia Peralta Benites - 26.293; Virginia Goelo Fernandes Gonçalves - 26.544; Vitor Monteiro Alves - 44.078; Vitor Modesto dos Santos - 24.578; Vitoria Monteiro - 37.586; Vivaldo da Silva Costa - 22.337; Vivaldo Roldão da Silva - 50.803; Voltaire Cesue - 23.624.

- Y -

Yolanda Tavares Carvalho - 39.299; Yolanda Ayache Moraes - 39.731; Yolanda Maria de Castro Nunes - 28.396.

- Z -

Zacarias da Costa Magno - 11.024; Zeleine Gomes Limão - 33.070; Zeinaide Borges Chuva -; Zenaide Alves Coutinho - 42.642; Zenaide Batista - 27.713; Zeneide Acioly Charone -; Zenita Rodrigues Costa - 41.405; Zeuza Rodrigues de Moraes - 15.153; Zila Monata Andrade Coelho - 33.351; Zila Silva - 7.582; Zilda Lisboa Ferreira - 47.081; Zilda da Silva Miranda - 30.781; Zilda Pinheiro - 12.288; Zilda Monteiro dos Santos - 14.571; Zilda Marques da Silva - 39.642; Zildete Kirk de Carvalho - 40.392; Zilene Kirk de Carvalho - 45.571; Zuila da Costa Campos - 16.111; Zuleide Celestina Calife - 42.367; Zuleide Pinto Ribeiro - 24.597.

XXXXXX

Antonio Gomes Barbosa - 64.502; Antonio Tavares - 11.761; Aracy Gonçalves de Alcantara - 13.407; Arminda da Silva Albuquerque - 21.122; Arquimino Lima - 12.424; Astrogilda Trindade dos Santos - 43.716; Cecília de Carvalho Paiva - 6.543; Carmen Albuquerque de Carvalho - 16.762; Corino Correa de Souza - 14.816; Carolina Libania dos Santos - 19.227; Carlos Rhossar Guimarães - 25.726; Cristina Martins de Castro Alves Dias - 24.907; Catarina Franco de Moura - 2.225; Carolina Silva - 7.165; Doraci Tenório Magalhães - 9.615; Dora Nonato de Oliveira - 7.350; Daniel Kirchi Sawall - 21.724; Deusarina Nonato Pereira - 39.152.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. - Reg. nº 1525).

Edital nº 59 - 2ª Via

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos, os seguintes eleitores: Haydee Pinto Farias, Rosalba Maria de Sousa do Nascimento, Raimundo Ferreira dos Santos, Lenise Maria Soares Teixeira, Raimundo Azula de Araújo, Manoel Nazaré da Cunha, Juracy Serrão, Leida Maria Pires Coelho, João Carlos de Vasconcelos, Artur Rodrigues da Costa, Raimundo Mário Meireles Azevedo, Nilton Vidal Martins, Natalina Raiol Belo, Virgila Salamech Sampaio, Walter Matos, Maria Helena Alves Ferreira, Leomarino Matos Pereira Lima, Terezinha Magno Patriarcha, José Fabiano Correa, Manoel Sena de Souza, Maria da Conceição Siso, Benedito Abreu Bahia, Carlos Augusto Pereira Pinto, Luiz Carvalho de Miranda, Manoel José de Brito Santos, Pedro Paulo de Souza Gama, João de Deus da Silva Cordeiro. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 1.581)

Edital nº 60 - Transferência

De ordem da Meritíssima Senhora Doutora Juíza Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Maria Celia do Nascimento, Áurea Campos Aranda, José Calvente Aranda, Edilson Pereira de Mesquita, Felicidade Bandeira de Mesquita, Nerina Dias do Rio, Cesar Victor Sant'Ana, Terezinha de Jesus Ribeiro Fideles, Roberto Pazzanese, Luiza dos Santos Costa, Deusdete Leonel da Silva, Ana Maria de Oliveira, Silvia Maria Tupinambás de Abreu, Raimundo Nei de Brito Bastos, João Bueno Ayres Trindade, Everardo Galdenso dos Santos, Francisca Maria da Conceição, Jandira Oliveira da Silva, Maria Leonor de Oliveira Pereira, Raimunda Camilo dos Santos, Elizabeth Rocha Lobato. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.

OLYNTHO TOSCANO DE VASCONCELOS

Escrivão Eleitoral da 1ª Zona

(G. Reg. nº 1.581)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 49/78

O Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 28ª Zona do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos interessados e principalmente aos senhores Delegados credenciados dos Partidos políticos, que requereram transferência de domicílio eleitoral para esta Zona os seguintes eleitores:

- Benedito da Silva Assunção (O. da 4ª ZE. - J. Coelho - Pará)
- Eunice Cyrene Cardoso Assunção (O. da 36ª ZE - Pará)
- Gercina Gurjão da Costa (O. da 2ª ZE - T.F. Amapá)
- Hirlene Maria da Silva Santos (O. da 20ª Pará)
- Ivanil das Graças da Silva Nascimento (O. da 3ª ZE - Soure - Pará)
- João Evangelista do Nascimento Saraiva (O. da 1ª ZE - Boa Vista - T. F. de Roraima)
- Maria de Fátima Gurgel de Oliveira Cerqueira (O. da

33ª ZE - Mossoró - Rio Grande do Norte)

- Rosalina Cardoso Assunção (O. da 36ª ZE - Pará)
- Oscar Cesar Carvalho Coutinho (O. da 2ª ZE - Paraná)
- José Fernando Araújo Pena da Silva (O. da 30ª ZE - Pará)

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio, e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos seis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 1.612 - Dia: 13/06/78)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 172/78

PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. Izabel Vidal de N. Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs Vias de títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

Onadir Romeiro Pereira, título nº 48.476, lotado na 58ª Secção;

Alirio Maria Alves Gomes, título nº 101.141, lotado na 184ª Secção;

Ivaneide Santos dos Santos, título nº 87.931, lotado na 195ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE N. LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1.512)

EDITAL Nº 173/78

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Edgar Teodoro, portador do título nº 10947, da 11ª Zona da Comarca de Guamá-Pará; Benedita Aviz da Costa, portadora do título nº 16.170, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Nelzuita Raimunda Freitas Rodrigues, portadora do título nº 73.207, da 30ª Zona de Acará-Pará; Maria Rosa de Jesus, portadora do título nº 14.194, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Suely da Costa Leal, portadora do título nº 43.199, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Antonio Luiz Protázio, portador do título nº 37.514, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Francisca Vieira da Silva, portador do título nº 4.272, da 21ª Zona de Alenquer-Pará; José Gonçalves Baia, portador do título nº 25.370, da 12ª Zona de Cametá-Pará; Veneide de Lourdes Menezes Pereira, portadora do título nº 19.932, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Eudóxia Pinheiro de Menezes, portadora do título nº 2.050, da 2ª Zona de Macapá-Amapá, solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de

maio do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE N. LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1.512)

EDITAL Nº 175/78

PEDIDOS DE 2ªS VIAS

A Dra. Izabel Vidal de N. Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ª Vias de títulos Eleitorais dos Eleitores abaixo relacionados:

Maria de Lourdes Almeida Pereira, título nº 73.200, lotada na 158ª Secção;

Rosa Viterbo da Silva e Sousa, título nº 92.708, lotada na 207ª Secção;

Arnaldo Ribeiro Mata, título nº 91.086, lotada na 206ª Secção;

Donato Patrício de Paula, título nº 999, lotada na 10ª Secção;

Raimundo Edvandro Souza, título nº 86.198, lotado na 150ª Secção;

Raimundo Gomes da Silva, título nº 88.905, lotado na 198ª Secção;

Miguel de Oliveira Rodrigues, título nº 111.557, lotado na 215ª Secção;

Sandra Maria Figueiredo da Silva, título nº 93.527, lotada na 177ª Secção;

Maria José Cordeiro da Cruz, título nº 55.220, lotada na 118ª Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE N. LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1.530)

EDITAL Nº 176/78

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

A Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que os Eleitores: Neolinda Gomes de Araújo, portadora do título nº ..., da 25ª Zona de Capanema-Pará; Eriberto Alves de Oliveira, portador do título nº 48.306, da 4ª Zona de Recife-Pernambuco, solicitaram as transferências de seus títulos Eleitorais de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO
Juíza Eleitoral da 29ª Zona

(G. Reg. nº 1.530)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente Desembargador EDGARD VIANNA

PORTARIA Nº 74

O Desembargador EDGARD AUGUSTO VIANNA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 31.12.1971 - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará - exonerar, a pedido, OSVALDO VILAR VALENTE do cargo de 1º Juiz Suplente de Itupanema, Termo Judiciário de Barcarena, Comarca da Capital.

Publique-se e registre-se.

Belém (Pa), 07 de junho de 1978.

EDGARD AUGUSTO VIANNA
Presidente

(G. - Reg. nº 1608).

CAMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

ACÓRDÃO Nº 4.476

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: O Adv. Geraldo Magela Pinto de Souza

Paciente: Paulo Afonso Bentes da Costa Arruda

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Encontrando-se em liberdade o paciente, julga-se prejudicado o pedido de habeas corpus liberatório.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas à unanimidade de votos, em julgar prejudicado o presente pedido de habeas corpus uma vez que o paciente já retornou à liberdade. Custas da lei.

Belém, 10 de abril de 1978

a) Des. OSVALDO POJUCAN TAVARES - Presidente das Câm. Crim. Reunidas, em exercício

Secretaria do TJE - Belém, 08 de junho de 1978.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. - Reg. nº 1608).

ACORDAO Nº 4.477

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: A Advogada Marciana de Souza Sarmiento

Paciente: Marcilio Santos

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Não persistindo mais os motivos da impetração, nega-se a ordem de Habeas-Corpus.

Vistos, etc...

Isto posto,

ACORDAM os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado, contra os votos dos Desembargadores Lydia Dias Fernandes e Manoel Cacella Alves em negar a ordem impetrada.

Custas da lei.

Belém, 10 de abril de 1978.

a) Des. OSVALDO POJUCAN TAVARES - Presidente das Câm. Crim. Reunidas, em exercício.

Secretaria do TJE - Belém, 08 de junho de 1978.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. - Reg. nº 1608).

ACORDAO Nº 4.478

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: O Advogado Wilson Urubatan da Silva Magalhães
Paciente: William dos Santos Lima

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

O DIREITO DE APELAR SOLTO A LEI SO CONCEDE A REU PRIMARIO DE BONS ANTECEDENTES:

Vistos, etc...

Isto posto:

ACORDAM os Juizes das Câmaras Criminais Reunidas, à Unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da Lei.

Belém, 10 de abril de 1978.

a) Des. OSVALDO POJUCAN TAVARES - Presidente das Câm. Crim. Reunidas, em exercício.

Secretaria do TJE - Belém, 08 de junho de 1978.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. - Reg. nº 1608).

ACORDAO Nº 4.479

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: O Advogado Wilson Urubatam da Silva Magalhães

Paciente: Antonio Araujo Dias

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Superados os motivos da impetração, nega-se a ordem de Habeas Corpus.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da lei.

Belém, 10 de abril de 1978.

a) Des. OSVALDO POJUCAN TAVARES - Presidente das Câm. Crim. Reunidas em exercício

Secretaria do TJE - Belém, 08 de junho de 1978.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. - Reg. nº 1608).

ACORDAO Nº 4.480

Pedido de Habeas-Corpus da Capital

Impetrante: O Advogado Kioschi Yamauti

Paciente: José Bispo Pinheiro Pereira

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: O excesso de prazo alegado na inicial está perfeitamente justificado. Nega-se a medida pleiteada.

Vistos, etc...

Assim, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a medida pleiteada. P. T. R.

Belém, 29 de dezembro de 1975.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente das Câm. Crim. Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 08 de junho de 1978.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. - Reg. nº 1608).

ACORDAO Nº 4.481

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: Francisca Ribeiro da Silva

Paciente: O Mesmo

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA - A custódia do paciente é legal a comprovadamente necessária, nega-se a medida.

Vistos, etc...

Por tais motivos, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a medida pleiteada. P.I.R.

Belém, 29 de dezembro de 1975.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 08 de junho de 1978.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. - Reg. nº 1608).

ACORDAO Nº 4.482

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: Pedro Gomes de Moraes

Paciente: O Mesmo

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA: Não cabendo à Justiça responsabilidade pelo atraso invocado na inicial, que se verifica no andamento do processo, e sendo constatada a periculosidade do paciente, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Por tais motivos, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas em negar a ordem, a unanimidade. P.I.R.

Belém, 29 de dezembro de 1975.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente das Câmaras Criminais Reunidas.

Secretaria do TJE - Belém, 08 de junho de 1978.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. - Reg. nº 1608).

ACORDAO Nº 4.483

Pedido de Habeas Corpus da Capital

Impetrante: A Advogada Marciana de Souza Sarmiento

Paciente: Pedro Gomes

Relator: O Des. Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

EMENTA - A prisão reveste as formalidades legais e o processo segue curso normal. Nega-se a medida.

Vistos, etc...

Assim, ACORDAM os Membros das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a medida impetrada. P.I.R.

Belém, 29 de maio de 1978.

a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente das Câmaras Criminais Reunidas

Secretaria do TJE - Belém, 08 de junho de 1978.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. - Reg. nº 1608).

1ª CÂMARA CÍVEL

ACORDAO Nº 4.484

Exceção Declinatória Fori da Comarca da Capital

Excepiente: Flávio Augusto Titan Viégas

Exctas: As Dras. Pretoras do Cível

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes.

EMENTA: Não pode suscitar conflito a parte que no processo ofereceu execução de incompetência.

Vistos, etc...

ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, preliminarmente, não conhecer do pedido com base no artigo nº 117 do Código de Processo Civil.

Custas na forma da Lei.

Belém, 23 de maio de 1978.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

Desa. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 08 de junho de 1978.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A

ACORDAO Nº 4.485

Recurso Ex-Officio de "Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: Dra. Juíza de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício

Recorrida: Maria Rosa Lima de Oliveira

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Não havendo prisão em flagrante nem ordem escrita de autoridade competente, concede-se ordem de habeas-corpus liberatório em favor da paciente. Sentença confirmada.

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém, 30 de maio de 1978.

a.a) Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL - Presidente

Desdora. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 08 de junho de 1978.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. - Reg. nº 1608).

ACORDAO Nº 4.486

Apelação Cível da Capital

Apelante: Ahnedina Pinto Coelho da Silva

Apelada: Maria Fita Portal Sacramento

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: É VALIDA A Ação proposta pelo nuoproprietário, após o falecimento do usufrutário, mesmo sem o cancelamento do usufruto.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, preliminarmente, negar provimento ao agravo retido para confirmar o despacho agravado. No mérito, negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada.

Custas na forma da lei.

Belém, 23 de maio de 1978

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

Desdora. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 08 de junho de 1978.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. - Reg. nº 1608).

ACORDAO Nº 4.487

Apelação Cível da Capital

Apelante: O Dr. Curador do Vínculo.

Apelada: Michiko Hamarata

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Erro essencial quanto a pessoa. Desconhecimento pelo outro cônjuge, anterior ao casamento. Ação procedente.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao apelo para confirmar a decisão apelada.

Custas na forma da lei.

Belém, 23 de maio de 1978.

a.a) Des. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Presidente

Desdora. LYDIA DIAS FERNANDES - Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 08 de junho de 1978.

MARIA SALOME NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. - Reg. nº 1608).

Resenhas da Justiça Estadual

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 08/06/78

JuíZO DA 3ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: Terezinha Matos Lemos - Adv.: João Marques.

R: Joaquim da Silva - Adv.: Gervásio Meireles.

Despacho: Deferiu o pedido de fls. 20, mandando retirar a importância depositada.

DESPEJO

A: Wilson Pereira da Rocha - Adv.: Marcos Nahon.

R: Maria de Lourdes Souza - Adv.: Dorival Tangerino.

Despacho: Em Provas.

DESPEJO

A: Francisco Alves de Carvalho - Adv.: Carlos de Senna Mendes.

R: Lucinaldo Gomes da Costa - Adv.: José Araújo de Figueiredo.

Despacho: Sentenciado, julgou procedente a Ação de Despejo e decreto o despejo do requerido, expedindo-se o competente mandado, com o prazo de quinze (15) dias para desocupação do mesmo. P.R.I..

JUIZO DA 8ª VARA**DESPEJO**

A: Francisca Medeiros Guimarães - Adv.: Carmen Lúcia Cunha.

R: Elói Albuquerque de Oliveira Santos - Adv.: Pedro Paulo Campos.

Despacho: Faça-se o pagamento.

JUIZO DA 9ª VARA**DESPEJO**

A: Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará - Adv.: Orlando A. Fonseca.

R: Alberto Constante & Cia. - Adv.: Fernando A. Vianna.

Despacho: Sentenciado; julgou procedente a ação e decretou o despejo do imóvel ocupado pela ré, expedindo-se o competente mandado de notificação com o prazo de 30 (trinta) dias. P.I.R.

JUIZO DA 2ª VARA**EXECUÇÃO**

A: Banco Econômico S/A. - Adv.: Cleber Saraiva dos Santos.

R: R. Silva, Importação S/A. e outros.

Despacho: Ocorrendo uma diligência em que houve penhora adicional de bens, deverá ser observada a disposição do artigo 668 do Código de Processo Civil, competindo ao Oficial de Justiça intimar os devedores para os efeitos previstos na Lei.

EXPEDIENTE DO DIA 08 DE JUNHO DE 1978**- QUINTA-FEIRA****CARTORIO DO 2º OFÍCIO - CIVEL E COMERCIO****EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES****1ª VARA**

Proc.: Nº 531/76.

INVENTARIO

Inv.: Adolfo Moutinho de Rezende.

Adv.: Raimundo F. Puget.

Inv.: Luiza Soares de Rezende.

Desp.: Contados e preparados, à conclusão.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Banco da Amazônia S/A., por seu Advogado, Dr. Alberto Barros Júnior, nos autos de Execução Forçada que move contra Elias Hage & Cia. e outros, requerendo a desistência do já mencionado processo de execução.

Desp.: N. A. A Contadora do Juízo, para o levantamento da conta de custas.

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Hélio de Araújo Sampaio, por seu Advogado, Dr. Vanilson Ferreira Hesketh, nos autos cíveis da Ação de Consignação em Pagamento de Aluguel que promove contra Crispim Moreira de Souza, requerendo o depósito, correspondente ao aluguel do mês de maio de 1978.

Desp.: D. A. Como requer.

PETIÇÃO DE: Odvaldo Durans, por seu Advogado, Dr. Vanilson Ferreira Hesketh, nos autos cíveis da ação de consignação em pagamento de aluguel que promove contra Leopoldina Vieira de Andrade, requerendo o depósito, correspondente ao mês de maio de 1978.

Desp.: D. A. Como requer.

5ª VARA

Proc.: Nº 540/77.

DESPEJO

Aut.: Octávio Augusto de Bastos Meira.

Adv.: Paulo Rubio de S. Meira.

Réu: José Wagner Rodrigues Martins.

Adv.: Jerônimo Lima Barreiros (Curador Especial).

Desp.: Desentranhe-se a contestação dos autos, por ter sido apresentada fora de prazo legal. Em consequência decreto a revelia do R. Cumpra-se o despacho anterior, voltando-me conclusos.

6ª VARA

Proc.: Nº 552/77.

EXECUÇÃO

Exec.: Marcelino Santos Mendes.

Adva.: Maria Lúcia de M. Penedo.

Exec.: Pedro Paulo da Mota Guerra Chermont e s/mulher.

Adv.: Pedro Lima.

Desp.: Prossiga-se na execução, expedindo-se carta precatória, com as formalidades legais.

7ª VARA

Proc.: Nº 402/74.

INVENTARIO

Inv.: Olinda Maria Socio de Mendonça.

Adva.: Marília Abreu.

Inv.: Emiliano Fernandes de Mendonça.

Desp.: Lavre-se o competente termo, o que feito, digam os interessados.

Proc.: Nº 210/78.

DESPEJO

Aut.: Construtora Paraense Limitada (CONSPARA).

Adv.: Rubem Conde de Almeida.

Réu: Ozanan Magalhães Silva.

Adv.: Jair Albano Loureiro.

Desp.: Ao contador para os devidos fins. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor da causa. Designo o dia 23 de junho, às 11:00 horas, para a purgação da mora.

Proc.: Nº 120/78.

EXECUTIVA HIPOTECARIA

Exec.: Socilar - Crédito Imobiliário S/A..

Adv.: Milton A. Brito Nobre.

Exec.: Luiz Otávio Penafort de Souza.

Desp.: Publiquem-se editais de praça pública, pelo prazo de 10 dias, para venda do imóvel penhorado.

PETIÇÃO DE: Ford, Administração e Consórcios Ltda., por seu Advogado, Dr. Vanilson Ferreira Hesketh, nos autos cíveis da Ação de Busca e Apreensão que promove contra Antonio do Carmo Souza, requerendo mandar intimá-lo, a fim de que o devolva à cartório, para os ulteriores de direito.

Desp.: Ao cartório, para informar.

8ª VARA

Proc.: Nº 202/78.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Francisco Alves da Silva.

Adva.: Ester de Moraes Neves.

Req.: Maria Lucilene Pinheiro da Silva.

Desp.: Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza todos os seus efeitos de direitos, o acordo de separação e partilha de bens de fls. 2 e 3, ratificando às fls. 12/12v. e em consequência, decreto a separação judicial consensual do casal, qualificado às fls. 2, com fundamento no art. 4 da Lei nº 4515/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO**RESENHA DO DIA 08 DE JUNHO DE 1978****Juízo da 3ª Vara - EXECUÇÃO**

Requerente: - Propira S/A. - Adv.: Francisco Brasil Monteiro.

Requerido: - Natan Ludovico Pinheiro Lacerda.

Despacho: - Contados e preparados, conclusos.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: - Irmãos Linhares Ltda. - Adv.: Fernando Otávio Mercês.

Requerido: - Moacir Grasciani - Adva.: Maria Conceição Souza.

Despacho: - Digam os interessados sobre a conta.

Juízo da 4ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: - Lupino, Com. e Ind. S/A. - Adv.: Frederico C. de Souza.

Requerido: - Antonio José D. Ribeiro.

Despacho: - Cite-se na forma do pedido e da lei.

I. DE REINTEGRAÇÃO

Requerente: - Cooperativa Habitacional COOHATUBE - Adv.: Haroldo Guilherme Silva.

Requerido: - Raimundo José Vilarinho.

Despacho: - Como requer. Concedo a medida liminar, face seu fundamento legal. Expeça-se o competente mandado. Após o cumprimento da medida acima ordenada, cite-se os RR. para apresentarem defesa querendo, em tempo hábil. Cumpra-se e Int.

MAN. DE POSSE

Requerente: - José de Souza Forte - Adv.: José de S. Forte Filho.

Requerido: - Francisco Fernandes da Silva - Adv.: Ernesto Pinho Filho.

Despacho: - Renovem-se as diligências para a continuação da audiência de instrução e julgamento, designando o dia 12 de julho, às 11:00 horas, cumpridas as diligências de Lei.

JUIZO DA 5ª VARA

Requerimento de Elizabeth Campos Noleto, embargando a execução instaurada pela Sra. Maria da Conceição Noleto de Mattos - Adv.: Artemis Leite da Silva e Flávio de Carvalho Maroja.

Despacho: - R. H., às 17:30 horas. A. A. Conclusos.

NOTIFICAÇÃO

Requerente: - Acácio de Jesus Felício Sobral - Adv.: Pinto Magalhães.

Requerido: - Luiz Augusto Bino.

Despacho: - Notifique-se.

Juízo da 6ª Vara - R. DE POSSE

Requerente: - Joel Queiroz Aires - Adv.: Solange M. F. do Couto.

Requerido: - Antonio Coelho dos Reis - Adv.: Artemis Leite da Silva.

Despacho: - Determino o desentranhamento da contestação de fls. 23, por ser intempestiva. Decreto a revelia do R. Conclusos.

Requerimento de Wilson Correia de Moura, apresentando bens a penhora na Ação de Execução que lhe move Fernão Flexa Ribeiro - Adv.: Félix Oliveira.

Despacho: - Diga o exequente.

Juízo da 4ª Vara - REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: - Cleogilda de Carles Simões - Adv.: Abel Guimarães.

Requerido: - Estância Entroncamento, Com. e Ind. Ltda..

Despacho: - Designo o dia 30 de junho, às 11:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Cite-se a suplicada na forma do art. para os devidos fins, fls. 278 e seguintes do CPC. Int. Republicação em virtude de lapso.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

RESENHA DO DIA 08 DE JUNHO DE 1978

Proc.: Nº 2953 - Busca e Apreensão.

A - Ford, Administração e Consórcio Ltda..

Adv. - Dr. Vanilson Hesketh.

R - Aldo Jesus de S. Ferreira.

Despacho - Julgo por sentença a desistência de fls. 17, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de Lei. P.I.R..

Proc.: Nº 2994 - Despejo.

A - José Coimbra Dias.

Adv. - Dr. Afrânio Vieira.

R - Ezequiel Martins de Almeida.

Despacho - Na forma do pedido de fls. 29, em tudo observadas as exigências de estilo.

Proc.: Nº 2865 - Execução.

A - Bomfrio, Comércio e Representações.

Adv. - Dr. Mário Chermont.

R - Soterra Ltda..

Despacho - Homologo a desistência de fls., para que produza seus jurídicos efeitos.

Proc.: Nº ... - Consignação em Pagamento.

A - José Raimundo de Oliveira Barata.

Adv. - Dr. Artemis L. da Silva.

R - Bernadina Maria Campione.

Adv. - Dr. Carlos Renato M. Almeida.

Despacho - Renovem-se para o dia 14 do corrente, às 11:00 horas.

Proc.: Nº 3266 - Despejo.

A - Newton Correa Vieira.

Adv. - Dr. Laurênio Rocha.

R - Antonio Sales Costa.

Adv. - Dr. Raimundo Carlos de L. Resende.

Despacho - Digam os interessados sobre a conta.

Proc.: Nº 3210 - Execução.

A - Imilarna - Produtos Farmacêuticos e Cosméticos.

Adv. - Dr. Francisco Gomes.

R - R. Souza Ltda..

Despacho - Cumpra-se o despacho retro.

Proc.: Nº 3118 - Busca e Apreensão.

A - Consórcio Nacional Ford.

Adv. - Dr. Vanilson Hesketh.

R - George Nassar Sá.

Despacho - A contestação deve ser desentranhada, dos autos por ter sido apresentada fora do prazo legal. Cite-se a R., para a ação de depósito.

Proc.: N.º 3230 - Conversão de Separação Judicial.

A - José Hyran Soares.

Adv. - Dr. José Roberto C. de Macedo.

R - Idinah G. Soares.

Adv. - Dr. Egidio Salles.

Despacho - Fale o requerente.

Proc.: Nº 3278 - M. de Segurança.

A - Carlos Cunha.

Adv. - Dr. Elias Farah.

R - Junta Comercial do Pará.

Adv. - Dr. Artur C. Melo.

Despacho - Ouça-se o representante o M. P. no prazo legal.

Proc.: Nº 2103 - Despejo.

A - Inah Rego de Mendonça.

Adv. - Dr. Humberto Mendonça.

R - Abdias de Souza Rodrigues.

Embargante - Manoel Marques de Nóbrega Filho.

Adv. - Dr. Antonio César Borges.

Despacho - Desentranhe-se a petição de fls. 11.

Proc.: Nº 2757 - Sumaríssima.

A - Hamilton Rocha.

Adv. - Dra. Solange Couto.

R - Transportes de Combustíveis Brasileiro Ltda..

Despacho - Aproveito a demanda como Ação Ordinária, e para integrar a lide, como litisconsorte, necessário. Ordeno a citação da Companhia de Seguros Minas Brasil, ficando reaberta a instrução da causa, eis que o procedimento sumaríssimo, inadequado, juridicamente, a espécie. P. Int.

TRINDADE FILHO

Escrevente

CARTORIO DO SETIMO OFICIO

RESENHA DO DIA 08.06.78

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeira (Adv.: Valente do Couto).

Ré: Brasil Extrativa S/A..

Despacho no requerimento do autor, desistindo da ação: "N. A. A Conta. Belém, 07.06.78. a) Armando Bráulio Paul da Silva".

QUINTA VARA

DESAPROPRIAÇÃO

Autora: Prefeitura Municipal de Belém (Adv.: Abel Guimarães).

Réu: Posto Esperança Ltda. (Adv.: Luiz Loureiro).

Despacho no requerimento da autora: "N. A. A Conta. Belém, 08.06.78. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA

BUSCA E APREENSAO

Autora: Financiadora Bradesco S/A. (Adv.: Carlos Potiguar).

Réu: Antonio Renato Agapito.

Despacho: "Cite-se. Belém, 07.06.78. a) Orlando Dias Vieira".

INVENTARIO

Inventariante: Augusto dos Santos Grelo (Adv.: José Carlos Castro).

Inventariado: Bens de João do Nascimento Grello.

Despacho no requerimento do inventariante: "Digam os interessados, inclusive a Fazenda. Belém, 08.06.78. a) Orlando Dias Vieira".

NOTIFICAÇÃO

Autora: Companhia de Habitação do Estado do Pará (Adv.: Wady Rossy).

Rê: Maria José Gouveia da Costa.

Despacho: "Notifique-se. Belém, 07.06.78. a) Orlando Dias Vieira".

NOTIFICAÇÃO

Autora: Companhia de Habitação do Estado do Pará (Adv.: Wady Rossy).

Rê: Paulo Estevam Lauzid Rodrigues.

Despacho: "Notifique-se. Belém, 07.06.78. a) Orlando Dias Vieira".

NOTIFICAÇÃO

Autora: Companhia de Habitação do Estado do Pará (Adv.: Wady Rossy).

Rê: Ephifânio Teodoro Mesquita.

Despacho: "Notifique-se. Belém, 07.06.78. a) Orlando Dias Vieira".

FALENCIA

Requerente: São Paulo Alpargatas S/A. (Adv.: Marco Antonio Lorenzi).

Requerida: Casa das Novidades Ltda..

Despacho no requerimento da autora: "N. A. Conclusos. Belém, 07.06.78. a) Orlando Dias Vieira".

OITAVA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Adv.: Roberto Pinho).

Rê: Guiomar de Souza Pereira.

Despacho no requerimento do autor: "N. A. Conclusos. Belém, 08.06.78. a) Clímenie Araújo Pontes".

NOTIFICAÇÃO

Autor: João Cândia Brabo de Carvalho (Adv.: Fernando Neves).

Rê: Fernando Valentim Neves de Souza.

Despacho: "Notifique-se, com as cautelas legais. Belém, 08.06.78. a) Clímenie Araújo Pontes".

INVENTARIO

Inventariante: Abel Terra (Adv.: Raimundo Costa).

Inventariado: Bens de Aurora Romão Terra.

Despacho: "A Conta. Belém, 08.06.78. a) Clímenie Araújo Pontes".

OITAVA VARA

DIVORCIO

Autor: Nerino Batista de Almeida (Adv.: João Ribeiro Lima).

Rê: Maria de Nazaré Silva Almeida.

Despacho: "Cite-se a requerida. Para conciliação, designo o dia 11 de julho, às 09:30 horas. O prazo para a defesa começará a fluir a partir da audiência. Cumpra-se. Belém, 08.06.78. a) Clímenie Pontes".

NONA VARA

DESPEJO

Autor: Moisés Athias (Adv.: Marcílio Ayres).

Rê: Moacyr Gonçalves Pamplona (Adv.: O mesmo).

Despacho: "Intime-se o A., a indicar o endereço. Designo o dia 05 de julho, às 12:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. Belém, 08.06.78. a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

RESENHA DO CARTORIO DO OITAVO OFICIO DO CIVIL E COMERCIO BELEM, 08 DE JUNHO DE 1978

AÇÃO: - Procedimento Sumaríssimo - 1ª Vara - Nº 245/78.

Autor: Mário Filgueira Roberto (Adv. Dra. Margui Gaspar).

Rê: Fink Mudanças (Adv.: Dr.).

Despacho: Em se tratando de processo de rito Sumaríssimo, devendo o Juiz, nos termos do artigo 277 do Código de Processo Civil, designar, desde logo, a audiência de instrução e julgamento, complemente o autor a petição inicial, indicando, em específico, as provas que pretende produzir.

AÇÃO: - Consignação em Pagamento - 1ª Vara - Nº 260/78.

Requerente: Ruy Republiano Gonçalves e Silva (Adv.: Dr. Artemis Leite da Silva).

Requerido: Francisco Martins Ferreira (Adv.: Dr.).

Despacho: Seja o réu citado para, no dia 26 do corrente mês, às 11:00 horas, em cartório, vir ou mandar receber a quantia referida na inicial, sob pena de ser feito o respectivo depósito.

AÇÃO: - Despejo - 2ª Vara - Nº 175/78.

Autor: Wilson Pereira da Rocha (Adv.: Dr. Rômulo F. Nunes).

Rê: Maria de Lourdes de Souza (Adv.: Dr. Dorival Pereira Tangerino).

Despacho: Diga a ré sobre os documentos de fls. 25/31, no prazo de cinco (05) dias.

AÇÃO: - Execução - 2ª Vara - Nº 579/77.

Autora: Representações Martins Cia. Ltda. (Adv.: Dr. João Batista Cavalcante).

Rê: Fernando Lopes da Costa e Leontina D. Henriques da Costa (Adv.: Dr. Luiz da Cruz Loureiro).

Despacho: Digam os interessados sobre a manifestação e pedido de fls. 59.

AÇÃO: - Embargos à Execução - 2ª Vara - Nº 520/76.

Embargantes: Incapesca Ltda. e Mauro Rodrigues Nogueira (Adv.: Dr. Raimundo Puget).

Embargado: José Carvalho da Cruz (Adv.: Dra. Maria dos Anjos Serra Freire).

Despacho: Contados e preparados à conclusão.

AÇÃO: - Ordinária de Imissão de Posse - 2ª Vara - Nº 062/78.

Autora: Maria Coeli Colares Guedes (Adv.: Dr. Pedro Paulo S. Campos).

Rê: Deleusa Freitas da Silva (Adv.: Dr. José Maria da Consolação).

Despacho: O processo está em ordem, sendo legítimas as partes e regulares as suas representações, pelo que o considero saneado. Deliro as provas pedidas. Designo o dia 14 do mês de agosto do corrente ano, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento do feito, procedidas as necessárias diligências.

AÇÃO: - Notificação - 5ª Vara - Nº 185/78.

Requerente: Refrigerantes Garoto, Indústria e Comércio S/A. (Adv.: Dr. Hildeberto Mendes Bitar).

Requerida: Centro Comercial Beira-Mar-Ltda. (Adv.: Dr.).

Despacho: A Conta, devolvendo-se ao notificante.

AÇÃO: - Protesto Judicial - 6ª Vara - Nº 229/77.

Requerente: Banco da Amazônia S/A. - BASA (Adv.: Dr. Alberto Barros Júnior).

Requeridos: Manoel Dias Maciel e outros (Adv.: Dr.).

Despacho: Devolva-se ao notificante, independentemente de tratado, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

CARTORIO DO 9º OFICIO

ESCRIVAO: HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 08.06.78

7ª VARA

Proc.: Nº 2031/78 - Execução.

Aut.: Sociedade Farmacêutica Brasila.

Adv. - Afonso V. Cardoso.

Rê: Roberto Pereira Repres..

Desp. - Cite-se. Em, 06.06.78. (a) Italzira B. Rodrigues.

7ª VARA

Proc.: Nº 2001/78 - Prestação de Conta.

Req.: Ernani Augusto Barbary.

Adv. - João José Maroja.

Req.: Raimunda de Souza Barreto.

Adv. - Haroldo Silva.

Desp.: Diga o autor sobre a contestação. Desentranhe-se a reconvenção, fornando autos apartados apensos ao principal, o que feito intime-se o autor na forma do artigo 316 do Código de Processo Civil. Belém, 06.06.78. (a) Italzira B. Rodrigues.

7ª VARA

Proc.: Nº 2027/78 - Inventário.

Aut.: Manoel Maria Ferreira.

Adv. - Alberto Valente do Couto.

Invdo.: Joaquim Ferreira.

Desp.: Preste o requerente o compromisso e as declarações legais. Belém, 07.06.78. (a) Italzira B. Rodrigues.

8ª VARA

Proc.: Nº 1620/77 - Despejo.

Aut.: Maria Philomena T. de Albuquerque Campos.

Adv.: Alberto Campos.

Rê: Domingos Nery Branco.

Desp. - Julgo procedente a ação e decreto o despejo do imóvel descrito na inicial, notificando-se o Réu, para que o desocupe no prazo de vinte (20) dias. Condene-o no pagamento das custas e honorários que arbitro em 10% sobre o valor da dívida. P.L.R.. Belém, 08.06.78. (a) Clímenie Pontes.

9ª VARA

Proc.: Nº 1680/77.

EMBARGOS DE EXECUÇÃO

Aut.: Wilson Pereira.
Adva. - Rosa Cristina.

Réu: José Augusto de Oliveira.

Adv. - Margui Lima Gaspar.

Desp.: Diga o embargante. Em, 08.06.78. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9ª VARA

Proc.: Nº 767/76 - Anulatória.

Aut.: Neuza Pinheiro Chaves.

Adv. - Miguel Brasil.

Réu: Raimundo de França Chaves.

Adva. - Edna Souza.

Desp. - Cumpra-se o despacho de fls. 98v.. Em, 07.06.78. (a) Maria Lúcia Gomes.

9ª VARA

Proc.: Nº 1880/78 - Execução.

Aut.: I. M. Silva.

Adv. - Thadeu de Jesus.

Réu: Nilo Costa de Souza.

Desp. - Julgo válida a penhora de fls.. Condene o réu ao pagamento do principal, juros de mora a partir do vencimento do título, custas processuais e honorários do advogado do autor que

arbitro em 10% sobre o valor do débito. I. Em avaliação. Em, 07.06.78. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9ª VARA

Proc.: Nº 1999/78 - Separação Judicial.

Aut.: Odineia Queiroz da Costa.

Adv. - Moura Palha.

Réu: Anselmo Pereira da Costa.

Desp. - Deliro a petição retro. Em, 07.06.78. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

10ª VARA

Proc.: Nº 1978/78 - Arrolamento.

Arre. - Assunda Addário.

Adv. - Djalma Chaves.

Arddo.: José Addário.

Desp.: Para as declarações finais, os interessados para se manifestarem, caso haja oposição, prossiga-se até o cálculo. Em, 06.06.78. (a) Izabel Negreiros.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I. O. E., às 16:00 horas do dia 09 de junho de 1978.

(Ext. Reg. Nº 4014)

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Edison Oliveira da Costa Lima, Bianor dos Santos, Ivan Duarte, Walber da Costa, Rafael Luiz Lacerda de Lima, Júlio Clementino de Oliveira (emitentes), José Ribamar Coelho, Clemencia Martins de Oliveira, Luiz Moura de Araújo, Maria Luiza Marques da Silva, Geraldo Leite Mascarenhas (Avalista), José Yrapuam da Silva, Coelho Wilson Vieira da Cruz, Gessobel Ind. Com. Ltda, Romualdo Constantino Kerber, Candido Augusto de Sá Filho, Hildebrando Augusto Pinto, Hidrel-Hidráulica e Eletricidade Ltda, Francisco Edson A. Campos, A. A. Fonseca Com. Naveg. Ltda, O. Fernando José Diniz Starling, estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte de Varig S/A., Bco Itau S/A., Francred S/A, Bco Real S/A, Sul Brasileiro Cred. Financ. Invest Banco de Credito Real de M. Gerais S/A, Financ. General Motors, Banco Frances e Brasileiro, Banco do Estado do Pará S/A, Banco Lar Brasileiro S/A, Banco do Brasil S/A., T. Barreto Ind. com S/A., Transp. Pessados. Citrama Ltda., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, dez (10) notas Promissórias, uma (1) letra de câmbio, e nove (9) duplicatas de contas mercantis nº 0676-c, D-60679-2, 4356, 3450/12-2, 0365-78, 0744-78, 0386, 3354701, 20241,40878, nos valores de Cr\$4.850,00/ Cr\$-859,40/ Cr\$-859,40/ Cr\$-2.452,68 - saldo/ Cr\$-4.000,00/ Cr\$-1.047,09/ Cr\$-1.047,09/ Cr\$-2.097,86 - saldo/ saldo/ Cr\$-1.000,00/ Cr\$ 1.250,00/ Cr\$-2.147,20/ Cr\$-2.500,00/ Cr\$-2.623,00/ Cr\$-30.669,20/ Cr\$-3.679,00/ Cr\$-1.265,00/ Cr\$-31.345,00/ Cr\$-5.254,71/ Cr\$- 32.590,21 /Cr\$-125.500,00/ Vencimentos Vários, por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Varig, União Financeira Francred, Aly, Charone e Cia., Sul Brasileiro Cred. Financ. Inv., Bco

Credito Real, Financ General Motors, Pinheiro e Silva Ltda., Disrel, Inds., Kluppel, Belém Com. Imp. Severino Simões Ferr., Pepi Luminotécnica, T. Barreto, Opalit S/A., Transportes Pesados Citrama, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias a letra de câmbio e as duplicatas de contas mercantis ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 09 de junho de 1978.

(a) Salvio A. Miranda Corrêa Jr.

Oficial Substº do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. nº 4000 - Dia: 13.06.78)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Ponta de Pedras

EDITAL DE PROCLAMA

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 180 n.ºs I, II e IV do Código Civil Brasileiro, Francisco de Assis da Costa Seara e Maria de Fátima de Jesus Ramos. Ele, natural da cidade de Belém, Capital deste Estado, nascido em 16 de março de 1949 profissão carpinteiro, estado civil solteiro domiciliado e residente à Passagem Napoleão Lauriano nº 186, Belém, filho de Antonio Caxeiro Seara e dona Neuza da Costa Seara, ambos já falecidos. Ela, natural da cidade de Ponta de Pedras, do Estado do Pará, nascida em 14 de abril de 1948 profissão Funcionária Pública Estadual, estado civil solteira domiciliada e residente à Av. Raimundo Malato s/n., nesta cidade, filha de João Marcelino Ramos, já falecido e dona Palmira de Jesus

Ramos, brasileira, viúva, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade de Ponta de Pedras. Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório no lugar de costume, uma cópia para ser anexada aos autos e outra para efeito de Publicação pelo Diário Oficial do Estado na forma da lei.

Ponta de Pedras, 05 de junho de 1978.
EDWARD DE ARAÚJO MALATO RIBEIRO
Oficial do Registro Civil - CPF. nº 010517842
(T. nº 02863 Reg. nº 4008 - Dia: 13.06.78)

Tribunal de Justiça do Estado

12ª SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3as. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 02 DE JUNHO DE 1978, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS.

MATÉRIA PENAL

Recursos Ex. Offício de Habeas Corpus

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz da 6a. Vara Penal

Recorrido: Virgilio Nascimento de Moraes

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho

Decisão: Negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

IDEM, IDEM, IDEM - CAPITAL - Recorrente: O Dr. da 6a. Vara Penal. Recorrido: Benedito Maciel Rodrigues. Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho. Decisão: Negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

IDEM, IDEM, IDEM - Recorrente: O Dr. Juiz da 4a. Vara Penal. Recorrido: Delidio Aguiar de Souza. Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho. Decisão: Negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

IDEM, IDEM, IDEM - Recorrente: O Dr. Juiz da 6a. Vara Penal. Recorrido: Gelson Barbosa de Lima. Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho. Decisão: Negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

IDEM, IDEM, IDEM - Recorrente: O Dr. Juiz da 3a. Vara Penal. Recorrido: José Antonio Pinheiro. Relator: Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello. Decisão: Deram provimento ao recurso para cassar a ordem concedida.

IDEM, IDEM, IDEM - Recorrente: O Dr. Juiz da 5a. Vara Penal. Recorrido: Filemon Lacerda Campos. Relator: Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello. Decisão: Negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

IDEM, IDEM, IDEM - Recorrente: O Dr.

Juiz da 4a. Vara Penal. Recorridos: Carlos Alberto Leite e Benedito da Cunha e Silva. Relator: Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello. Decisão: Negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

IDEM, IDEM, IDEM - Recorrente: O Dr. Juiz da 4a. Vara Penal. Recorrido Nuno Adriano Cunha Gonçalves. Relator: Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello. Decisão: Negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

IDEM, IDEM, SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - Recorrente: A Dra. Pretora de São Domingos do Capim. Recorridos: Antonio Freitas da Silva e Antonio Freitas de Souza. Relator: Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello. Decisão: Negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: Luiz Avelino de Freitas (dr. F. Nunes Salgado). Apda: Maria Dalva de Oliveira Almeida (dr. João Marques). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado por ausência do Relator.

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTA IZABEL DO PARÁ - Apte: Prefeitura Municipal do Município de Benevides (dr. Edilson Almeida). Apdo: Pretestato Eutrópio de Souza (dr. Ivan da Cunha). Relator: Desembargador Ossiam Almeida - Adiado por ausência do Relator.

(Publicado no D.O. de 30.05.78)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE SANTARÉM - Agvtes: Carlos Alberto Veloso Salgado e s/mulher (dr. Amando Homem de Siqueira Cavalcante). Agvds: Elval Lins Rabelo e s/mulher (dr. Paulo Roberto Pacheco Cunha). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Decisão: Não conheceram do agravo por incabível na espécie e ser intempestivo, unanimemente.

IDEM, IDEM, CAPITAL - Agvte: Empresa de Navegação Aquibadan Ltda. (dra. Elba Coutinho da Cruz). Agvdo: Yorkshire-Corcovado Companhia de Seguros (dr. Flavio de Carvalho Maroja). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Decisão: Negaram provimento ao agravo para confirmar o despacho agravado, unanimemente.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: Lojas Duas Américas Ltda. (dr. Benedito de M. Alvarenga). Apda: Maria Maradei Pereira (dr. José Lancry). Relator: Desembargador Steleo Menezes - Adiado a pedido do Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 09 de junho de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1608)

13a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS 3as. CÂMARAS ISOLADAS REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 1978, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR ALUIZIO DA SILVA LEAL, PRESIDENTE DAS CÂMARAS.

MATÉRIA PENAL

Recursos Ex. Offício de "Habeas Corpus"

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6a. Vara Penal.

Recorrido: José Antonio da Silva

Relator: Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida.

Decisão: Negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

IDEM, IDEM, IDEM - Recorrente: O Dr. Juiz da 5a. Vara Penal. Recorrido: Armando da Silva Pereira. Relator: Desembargador Steleo Menezes. Decisão: A Egrégia Câmara, por maioria, deu provimento ao recurso para cassar o Salvo-Conduto concedido, contra o voto do Des. Ossiam Almeida.

IDEM, IDEM, IDEM - Recorrente: O Dr. Juiz da 3a. Vara Penal. Recorrido: Jorge Paulino da Costa. Relator: Desembargador Steleo Menezes. Decisão: A Egrégia Câmara por maioria, deu provimento ao recurso para cassar o Salvo Conduto concedido contra o voto do Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida.

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: Luiz Avelino de Freitas (dr. F. Nunes Salgado). Apda: Maria Dalva de Oliveira Almeida. (dr. João Marques). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado por ausência do Relator.

APELAÇÃO CÍVEL DE SANTA IZABEL DO PARÁ - Apte: Prefeitura Municipal do Município de Benevides (dr. Edilson Almeida). Apdo: Pretestato Eutrópio de Souza (dr. Ivan da Cunha). Relator: Desembargador Ossiam Corrêa de Almeida - Adiado a pedido do Relator.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: Lojas Duas Américas Ltda. (dr. Benedito de M. Alvaranga). Apda: Maria Maradei Pereira (dr. José Lancry). Relator: Desembargador Steleo Menezes - Rejeitaram a preliminar suscitada de nulidade da sentença, unanimemente; no mérito, deram provimento, em parte, para corrigir a sentença quanto ao prazo de desocupação, fixando-o em 30 dias, mantendo-se as demais cominações contidas na respeitável sentença, unanimemente.

(Publicados no D.O. de 07.06.78)

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL - Agvte: João Pereira dos Santos (dr. Marcílio Felgueiras Vianna). Agvdo: Antonio José da Fonseca Gillet (dr. Octávio Meira). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Adiado a pedido do Relator.

IDEM, IDEM, IDEM - Agvte: Antonio David Aires Leite (dr. Simão Salim). Agvdo: Maria de Nazaré Paes de Carvalho Rocha (dr. Arnaldo Moraes Filho). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Preliminarmente, não conheceram do agravo por incabível, unanimemente.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte: Creso Demetrio dos Santos (dr. Pedro Daltro Cunha). Apdo: Armando Bezerra de Almeida (dr. Iramar Rocha). Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho - Adiado por ausência do Revisor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 09 de junho de 1978.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1608)

Repartição Criminal**EDITAL****1ª PRETORIA CRIMINAL**

A Doutora Maria Stella Castro Peixoto, 1a. Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Moacyr Bernardino Dias, 2º Promotor Público da Capital, foi denunciada Vanda Sonia Oliveira, paraense, solteira, doméstica, de 19 anos de idade, filha de Ana de Oliveira, residente e domiciliada nesta cidade à Trav. São Roque nº 580 - Icoaracy, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que a denunciada, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no prazo de quinze (15) dias, a partir da data da publicação deste Diário Oficial a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 05 de junho de 1978. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA STELLA CASTRO PEIXOTO

1ª Pretora Criminal

(G. Reg. nº 1586)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 84/78

EXPEDIENTE DO DIA 16/05/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 15/78 da Exma. Sra. Dra. Juiza de Direito da Comarca de Capanema - Pará.

Assunto: Devolução de Mandado (faz)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Sr. Expedito Rocha da Silva (Adv. Dr. Raimundo V. Sarmento dos Santos)

Assunto: Declara estar de acordo com o valor fixado pela avaliação.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de A. Neves - Conserto de Calçados

Assunto: Requer notificação do representante legal do INPS para acompanhar o Proc. de Justificação nº 10.621.

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, Pa., em 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. Raphael Celda Lucas Filho

Assunto: Apresenta rol de testemunhas nos autos do Proc. nº 13521.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

CIVEIS DE AÇÃO EXECUTIVA (JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAPANEMA)

Requerente: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB, através da Justiça Federal.

Requerido: Joatham Moreira da Silva

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9387 - EXECUÇÃO

Exeqte: Conselho Regional de Medicina Veterinária (Adv. Dr. Antônio Medeiros)

Executada: Fazendas Reunidas Emay S/A.

DESPACHO: Sobre o cálculo diga o exequente. Belém, Pa., em 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.234 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da 1ª Região (Adv. Dr. Clóvis Figueiredo)

Executado: Afonso Marques

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.479 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executada: CERTA - Consultoria e Tecnologia Limitada

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.176 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Executado: Lourival Campos Cunha

DESPACHO: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa., em 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.853 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dr. Haroldo de Faria)

Executada: Jorge Pereira Lima & Irmãos Limitada

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.226 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dra. Maria Amélia Pina)

Executado: Antonio Maximiano dos Santos

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.232 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB (Adv. Dra. Maria Amélia Pina)

Executada: Posto Nishimura Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14.267 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Agravado: Pedro Bentes Pinheiro

DESPACHO: Forme-se o instrumento e intime-se o agravado para, no prazo legal, indicar as peças que serão trasladadas e juntar documentos novos, caso queira. Belém, Pa., em 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.862 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: J. S. Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço (Adv. Dr. Augusto Roberto K. de Araújo)

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa., em 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.863 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: J. S. Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço (Adv. Dr. Augusto R. Klautau de Araújo)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13.948 - NOTIFICAÇÃO

Requerente: Conselho Regional de Medicina Veterinária - 14ª Região (Adv. Dr. Antonio Medeiros)

Requerida: Companhia de Leite Pasteurizado - COLEIPA

DESPACHO: Faça-se a entrega dos autos à parte interessada, isto é, à autora independentemente de traslado. Belém, Pa., 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.124 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Antonio Carlos Barral Seco e outros (Adv. Dr. Antonio Lindoso)

Reclamada: União Federal

DESPACHO: Cite-se. Designo o dia 25 de julho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa., em 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.283 - AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: Pedro Bentes Pinheiro (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Requerida: União Federal

DESPACHO: Requisite-se o processo administrativo nº 11.516, na forma do pedido de fls. 2/14. 2. Conclusos. Belém, Pa., em 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.263 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Rio de Janeiro.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária no Estado do Pará.

DESPACHO: Estando cumprida, devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa., em 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.418 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Maria Chaves Sampaio (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho)

DESPACHO: A fim de se proceder a exame de Documentoscópico - Grafotécnico em documentos integrantes deste processo, nomeio peritos os Srs. Dr. Paulo Ricci e Cleto Moura, que servirão sob afirmação legal. Intime-se. Belém, Pa., em 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.305 - AÇÃO CRIMINAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: João Batista de Mendonça, Vanildo da Silva Pamplona e Paulo Cruz Costa.

DESPACHO: 1. Recebo a denúncia de fls. 2/4. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo o dia 26 de julho vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, para os respectivos interrogatórios, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se, pois, o competente mandado. 2. Proceda-se à identificação criminal do acusado Paulo Cruz Costa, como determina o art. 6º, itens VIII e IX, do Cód. de Proc. Penal, para o que se oficie à autoridade policial federal. Belém, Pa., em 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.275 - HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

Requerente: Ronaldo Costa Santos

Requerida: Universidade Federal do Pará

DESPACHO: Notifique-se. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de homologação da opção, ciente o interessado. Belém, Pa., em 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.192 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Recte: Waldenor de Oliveira Charchar (Adv. Dra. Ana Maria Crispino)

Reclamada: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA.

DESPACHO: Cite-se. Designo o dia 19 de julho vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações inclusive do Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.509 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Djalma da Paixão Chaves Souto (Adv. Dra. Ana Maria F. Barros)

Reclamado: O Inst. Nacional de Previdência Social - INPS

DESPACHO: Cite-se. Designo o dia 19 de julho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a audiên-

cia de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações inclusive do Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.717 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Evaldo José dos Santos Vasconcelos (Adv. Dr. Carlos Arruda)

Reclamada: EMBRAPA - Centro de Pesquisa Agro-Pecuária do Trópico Úmido.

DESPACHO: Cite-se. Designo o dia 20 de julho vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações inclusive do Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.355 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Mário Rodrigues Ferreira (Adv. Dr. Egydio Sales)

Reclamada: O Inst. Nacional de Previdência Social - INPS.

DESPACHO: Cite-se. Designo o dia 24 de julho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações inclusive do Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.407 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Francisco José Pinheiro da Silva

Reclamada: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará

DESPACHO: Prossiga-se. Belém, Pa., em 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.671 - APURAÇÃO DE FALTA GRAVE

Requerente: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Orlando Geraldo Guilhon)

Requerido: Antonio Pinto da Silva

DESPACHO: Cite-se. Designo o dia 25 de julho vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações inclusive do Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.108 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Francisco de Souza Quadros

Reclamada: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL

DESPACHO: Prossiga-se. Belém, Pa., em 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.845 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Manoel Trindade Medeiros (Adva. Dra. Ana Maria Barros)

Reclamada: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.

DESPACHO: Cite-se. Designo o dia 20 de julho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações inclusive do Dr. Procurador da República. Belém, Pa., em 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.856 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Evaldo Sena Dias (Adv. Dr. Fernando Gregório)

Reclamada: Faculdade de Ciências Agrárias do Pará

DESPACHO: 1. Cite-se. Designo o dia 24 de julho vindouro, único desimpedido, às 8.30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações inclusive do Dr. Procurador da República. 2 - O pedido de justiça gratuita será objeto de apreciação oportuna. Belém, Pa., em 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.147 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Ivan José Leal (Adv. Dr. Antonio Villar Pantoja)

Reclamada: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL

DESPACHO: Prossiga-se. Belém, Pa., em 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.726 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: PARABRILHO - Empresa de Prestação de Serviços Ltda.

(Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Impetrada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT

SENTENÇA: Vistos, etc. Nego a segurança impetrada. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa., em 15.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.101 - CÍVEIS DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Excepciente: Frota Amazônica S/A. (Advs. Drs. Roberto Simões, Pedro Calmon Filho e Inácio de Canindé Padilha)
Excepto: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

SENTENÇA: Vistos, etc. Acolho, como maneira de decidir, o parecer de fls. 14 do Sr. Dr. Procurador da República, como representante do Ministério Público Federal. Em consequência, rejeito a exceção oposta à fls. 2/5. Custas na forma da lei. P. e I. Belém, Pa., em 16.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 0594 de 30.04.78 da Capitania dos Portos do Pará e Amapá

Assunto: Resposta ao contido no ofício nº 312 de 01.03.78 deste Juízo.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 16.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. José Alberto B. Santos)

Assunto: Requer suspensão por 30 (trinta) dias nos autos de Execução (processo nº 11.230)

DESPACHO: N.A. Conclusos. Belém, 16.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília Hermes Rodrigues)

Assunto: Requer desistência nos autos de Execução (processo nº 12.246)

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13729 - CARTA PRECATORIA

Depte: Juiz Federal no Estado do Amazonas

Depdo: Juiz Federal no Estado do Pará

DESPACHO: Remetam-se os autos ao MM. Juízo Deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 16.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 14274 - CARTA PRECATORIA

Depte: Juiz Federal da 1ª Vara do Estado do Ceará

Depdo: Juiz Federal

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 14260 - PEDIDO DE ARBITRAMENTO DE FIANÇA

Reqtes: Evaldo Sena Rodrigues e Edson Costa Lima

(Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto)

DESPACHO: Considerando que não é imputada aos Requerentes a prática de contravenção tipificada no art. 59 ou no art. 60 da Lei das Contravenções Penais; Considerando que o grau mínimo da pena de reclusão in abstracto cominada ao crime que se lhes irroga não é superior a dois anos; Considerando que, - por desconhecer ter sido qualquer deles, no País ou no estrangeiro, definitivamente condenado, - é de se supor serem ambos primários; Considerando que não há nos autos prova de algum deles ser vadio; Considerando que este é o primeiro pedido de concessão de fiança nos presentes autos, consequentemente não tendo havido anterior quebramento ou infração à correlata obrigação; Considerando que in casu não se trata de prisão cível, disciplinar, administrativa ou militar; Considerando que não consta estarem os Requerentes em gozo de suspensão condicional de pena privativa de liberdade ou de livramento condicional; Considerando a inocorrência de motivos que autorizam a decretação de prisão preventiva, com fundamento no que dispõem as normas do Capítulo VI, do Título IX, do Livro I, do Código de Processo Penal, admito a prestação de fiança pelos Requerentes Evaldo Sena Rodrigues e Edson Costa Lima, cujo valor arbitro em Cr\$... 10.000,00 para cada um deles. Prestadas as garantias fiduciárias e recolhidos os respectivos valores à Caixa Econômica Federal, lavrem-se os correspondentes Termos e em seguida expeçam-se os competentes Alvarás de Soltura. Apensem-se estes autos aos da Ação Penal. Intime-se. Belém, 16.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 3626)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 85/78

EXPEDIENTE DO DIA 17/05/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 792 do Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros
Assunto: Esclarecimento (faz) sobre o assunto contido
no Of. nº 766/JF.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa., em 17.05.78. a) A.
Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo
Meira)

Assunto: Requer o arquivamento do Proc. nº DPF/PA-
21/78.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 17.05.78. a)
A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo
Meira)

Assunto: Requer o arquivamento do Proc. nº 127/77 -
Inq. Policial.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa., em 17.05.78. a)
A. Santiago - Juiz Federal.

Na Petição da Companhia Docas do Pará (CDP) (Adv.
Dr. Jesus João da Silva Villaca) ref. o Proc. nº 14.007.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa., em
17.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. OSVALDO SERRÃO

Assunto: Requer juntada da procuração aos autos do
Proc. nº 14.269.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Na Petição que a Caixa Econômica Federal - CEF
(Adv. Dr. João Marques de Carvalho) move contra Antonio
Maria Freitas Leite.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nas Petições que a Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo
Meira) move contra: J. S. Nogueira - Jofama, Achilles J.
Cordeiro, Estância Selma Limitada de J. F. Siqueira,
Companhia Geral de Exportação e Comércio, Beltec -
Belemense Montagens Técnicas Limitada, Maracajá Hotéis e
Turismo Limitada, A. Carim Antônio Filho, Agropol - Agro-
pecuária Comércio e Companhia Limitada, Telus - Refrige-
ração e Eletrônica Limitada, Estância Entroncamento Com.
e Ind. Limitada, Companhia Amazônica de Pesca - Ciapesc.,
Irmãos Barbosa Limitada e Martin George Seligmann &
Companhia Limitada, ref. os processos nºs 14319, 14321,
14323, 14325, 14327, 14329, 14331, 1333, 14335, 14337, 14339,
14341 e 14343, respectivamente.

DESPACHO: A. Citem-se. Belém, Pa., em 17.05.78. a)
A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 98 - PEDIDO DE CONTAGEM DO TEMPO DE
SERVIÇO

Requerente: Raimundo Cavalcante Soares

DESPACHO: Estando contado o tempo de serviço do
postulante, como se verifica de fls., faça-se a entrega dos
autos ao interessado. Belém, Pa., em 17.05.78. a) A. Santiago -
Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 100 - PEDIDO DE AVERBAÇÃO

Requerente: Rosildo Araújo Silva

DESPACHO: Rec. hoje. Informe o Sr. Dr. Diretor de
Secretaria. Belém, Pa., em 17.05.78. a) A. Santiago - Juiz
Federal e Diretor do Foro.

Nº 354 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Reque: Oton Gomes de Lima - Prefeito de Moju

DESPACHO: Informe o serventuário, por meio de
certidão nos autos portada por fé, à vista do que e contém
nos autos do processo nº 13.702 de ação criminal (fls. 5), as
características da embarcação "Silma". Belém, Pa., em
17.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9591 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS
(Adv. Dr. Carlos Abnader)

Executada: Lobato Maia Com. e Navegação Ltda.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República.
Belém, Pa., em 17.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9634 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Edmundo Carvalho de Fernandes Gomes

DESPACHO: Faça-se a inscrição da penhora, nos
termos do pedido de fls. 11 que ora defiro, após o que
voltem-me conclusos. Belém, Pa., em 17.05.78. a) A. Santiago
- Juiz Federal.

Nº 9657 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Executada: Intermec Comércio Ltda.

DESPACHO: Já que o Oficial de Justiça não encontrou
a firma executada, faça-se a citação da mesma por edital,
com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua
publicação. Belém, Pa., em 17.05.78. a) A. Santiago - Juiz
Federal.

Nº 9659 - EXECUÇÃO

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Executada: Americana Refrigeração e Fabricação

Ltda.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 9690 - EXECUÇÃO

Exeqte: Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural
(Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Executada: Jorge Agé Comércio e Ind. S/A.

DESPACHO: Digam a exequente e o Dr. Procurador da
República. Belém, Pa., em 17.05.78. a) A. Santiago - Juiz
Federal.

Nº 9692 - EXECUÇÃO

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB
(Adv. DR. Haroldo M. de Faria)

Executado: E. J. Garcia

DESPACHO: Já que o executado não foi localizado
pelo Oficial de Justiça, faça-se a citação daquele por edital,
com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua
publicação. Belém, Pa., em 17.05.78. a) A. Santiago - Juiz
Federal.

Nº 9694 - EXECUÇÃO

Exeqte: Superintendência Nacional do Abastecimento
- SUNAB (Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Executado: Venâncio Pereira Rocha

DESPACHO: Já que o executado não foi localizado
pelo Oficial de Justiça, faça-se a citação daquele por edital,
com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua
publicação. Belém, Pa., em 17.05.78. a) A. Santiago - Juiz
Federal.

Nº 9702 - EXECUÇÃO

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB
(Adv. Dr. Haroldo Maués)

Executado: Auto Serviço Tocantins

DESPACHO: Já que a firma comercial executada não
foi encontrada pelo Oficial de Justiça, faça-se a citação
daquela por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-
se a exequente da sua publicação. Belém, Pa., em 17.05.78. a)
A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9704 - EXECUÇÃO

Exeqte: Sup. Nacional do Abastecimento - SUNAB
(Adv. Dr. Haroldo M. de Faria)

Executado: José Ribamar Ferreira

DESPACHO: Já que o executado não foi encontrado
pelo Oficial de Justiça, faça-se a citação daquele por edital,
com o prazo de 40 dias, encarregando-se a exequente da sua
publicação. Belém, Pa., em 17.05.78. a) A. Santiago - Juiz
Federal.

Nº 9723 - EXECUÇÃO

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS
(Adv. Dr. Valdermar D. Vasconcelos).

Executado: J. M. da Rocha

DESPACHO: Já que a firma comercial executada não
foi encontrada pelo Oficial de Justiça, faça-se a citação da
mesma por edital, com o prazo de 40 dias, encarregando-se
da sua publicação. Belém, Pa., em 17.05.78. a) A. Santiago -
Juiz Federal.

Nº 5899 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: A Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam
Cruz)

Executados: Carlos Alves Lopes, Cérlio Bernal da
Costa e José Maria P. Lourinho.

DESPACHO: Se acho vencido o prazo de validade da
procuração de fls. Intime-se o exequente. Belém, Pa., em
17.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5763 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam
Cruz)

Executado: Antonio da Costa Brito

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos.
Belém, Pa., em 17.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 4996 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam
Cruz).

Executado: Heráclito Ferreira da Silva (Adv.: Dr. Raimundo Maués).

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 17.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5907 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Executados: Dinair Damares Macedo, Otávio Reangel Antunes e Oscar Mendes dos Reis.

DESPACHO: Se acha vencido o prazo de validade da procuração de fl. Intime-se a exequente. Belém, Pa, em 17.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5931 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Executados: Raimundo de Souza, Azamor Favacho da Silva e Jerônimo Soares de Queiroz.

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 29, ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 17.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6220 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Executados: Antonio Nonato Brito da Silva e outros.

DESPACHO: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 17.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6311 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Rêus: Iran Bezerra de Castro e sua mulher, Terezinha Elles da Silva Castro.

DESPACHO: Deliro o requerimento de fl. 48v., formulado pelo Sr. Dr. Procurador da República. Expeça-se, pois, o competente edital de intimação, encarregando-se a exequente da sua publicação. Belém, Pa, em 17.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6324 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Executados: Wanderley Minas Pereira e outros.

DESPACHO: Deliro o pedido de fl. 39, contado o prazo a partir da data do despacho proferido na petição. Belém, Pa, em 17.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6380 - AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Herberto Nunes).

Executados: Jorge Saul, Luiz Carlos Cardoso da Costa e Adilson José Leite Alvarez.

DESPACHO: Intime-se a exequente para indicar novo bem, livre e desembargado, de propriedade do executado Jorge Saul, capaz de substituir o veículo danificado em razão do acidente. Belém, Pa, em 17.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6430 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Herberto Nunes).

Executados: Leonardo Correa Bouillet, Alvaro A. de Oliveira e Raimundo Nilson de Oliveira.

DESPACHO: Intime-se a exequente para indicar bens livres e desembargados de propriedade do executado, Raimundo Nilson de Oliveira, para que sobre eles recaia a penhora. Belém, Pa, em 17.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6777 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Executados: José Herival Mendes da Costa e outros.

DESPACHO: Faça-se a penhora no bem imóvel indicado a fl. 47, cujo pedido ora deliro. Intime-se o Oficial de Justiça. Belém, Pa, em 17.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6811 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Executados: José Acimar Torres Tenório, José Ferreira Jansen e João Melo Sodré de Oliveira.

DESPACHO: Deliro o pedido de fl. 33, à vista dos pareceres favoráveis de fl. 35v. e 36. Belém, Pa, em 17.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5052 - EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Caixa Econômica Federal (Adv.: Dr. Leonam Cruz).

Embargado: Raimundo Nonato da Silva.

DESPACHO: Considerando os termos da petição de fl. 132, voltem os autos com vista a exequente para dizer se ainda há interesse seu a defender neste processo. Belém, Pa, em 17.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 728 - AÇÃO CRIMINAL - PECULATO (TFR Nº 3.122).

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Rêu: Robson Conceição Nascimento (Adv.: Dr. Antonio Villar Pantoja).

DESPACHO: Proceda-se a conta e intime-se o réu para efetuar o respectivo pagamento. Belém, Pa, em 17.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 5892 - AÇÃO CRIMINAL - CONTRABANDO (TFR Nº 2.690).

Autora: A Justiça Pública (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Rê: Herundina Ferreira Jardim (Adv.: Dr. Ubiratan de Aguiar).

DESPACHO: 1. Responda-se o expediente de fl. 119, com a informação de que as mercadorias apreendidas não mais interessam ao processo; 2. Arquite-se. Belém, Pa, em 17.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 576 - CIVEIS DE DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL.

Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv.: Dr. Antonio C. Monteiro de Brito).

Rê: A Empresa Celulose e Papel do Pará Ltda. - CELUPARA.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Homologo, por sentença, o plano de partilha de fls. 208/209, para que o mesmo produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 17.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 14.144 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte.: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv.: Dr. Valdemar Vasconcelos).

Executada: União Norte Brasileira - Hospital Adventista de Belém.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 17.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 9661 - EXECUÇÃO

Exeqte.: União Federal (Adv.: Dr. Almerindo Trindade).

Executado: J. Jacob Irmão.

SENTENÇA: Vistos, etc.. Julgo procedente a presente execução, válida e subsistente a penhora de fl. 8, para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, condeno a firma comercial executada J. Jacob & Irmão, a pagar a quantia de Cr\$ 29.639,78, reclamada na inicial pela exequente, a União Federal, acrescida das penalidades legais, inclusive custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. Prossiga-se. A avaliação. Custas na forma da Lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 17.05.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Bel. Antonio Jorge Abelém.

Assunto: requer juntada de procuração nos autos do processo nº 13.362, e na oportunidade vem dizer que desiste em apresentar as alegações preliminares.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 17.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos do processo nº 10.450.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de Habeas-Corpus Liberatório em que é Impetrante o Bel. Paulo Sérgio Rola e Impetrado Raimundo Alves de Oliveira.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, 17.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições Iniciais de Execução que a União Federal (Adv.: Dr. Paulo Meira), vem propor contra Indústria e Comércio de Panificação Limitada, C. F. Ribeiro, M. C. Materiais de Construção Limitada, Firma Apolo XI, Indústria e Comércio, Táxi Aéreo Sargres Limitada, Estabelecimento "Lanchonte Vindi-K", Maria da Encarnação Campos de Araújo, Manoel Valdemar dos Santos Almeida, Tecmazom, Comércio e Indústria Limitada, A. V. Ferreira Lopes, Scalla Criações e Confecções Limitada.

DESPACHOS: Idênticos ao acima.

Carta Precatória oriunda da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Assunto: Requer citação de Francisco Pereira Masoller.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal, Procurador da República (Adv.: Dr. Paulo Meira).

Assunto: Requer seja ordenada a restituição do processo Inq. Pol. nº 85/75 DPF/PA, à autoridade policial.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 17.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial de Mandado de Segurança em que são Impetrantes Marina Tioko Kanzaki e outros (Adv.: Dr. Ubiratan de Aguiar) e Impetrado o Delegado Regional da SUNAB.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Denúncia que o Ministério Público Federal, Procuradoria da República (Adv.: Dr. Paulo Meira), vem oferecer contra Wilson Gonçalves Pinto e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 10937 - AÇÃO PENAL (HOMICÍDIO).

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade).

Réu: Raimundo Silva de Oliveira (Adv.: Dr. Alberto Campos).

DESPACHO: Antes de me pronunciar sobre o recebimento, ou não, do Libelo, mando que se colha a manifestação do representante do Ministério Público sobre a circunstância da impossibilidade de se determinar que as testemunhas ali arroladas, por serem residentes em outros Estados, compareçam para depor em Plenário, sendo certo que a disposição contida no § 2º, primeira parte, do art. 421, tudo do Código de Processo Penal, há que ser interpretada em consonância com o estatuído no art. 222, caput, onde é previsto que a testemunha residente fora da jurisdição do Juízo não será obrigada a comparecer para prestar declarações perante este último, sendo, isso sim, inquirida por Juiz do lugar de sua residência, mediante Carta Precatória. Belém, 17.05.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:

Técnico Judiciário: Zulmira Machado Vita.

Distribuição dos Feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 12:00 horas do dia 17 de maio de 1978.

CLASSE II - MANDADOS DE SEGURANÇA:

Nº 14346.

Impetrada: Marina Tioko Kanzaki e outros.

Impetrado: Sr. Delegado Regional da SUNAB.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

CLASSE III - PROCESSOS DE EXECUÇÃO:

Nº 14319.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: J. S. Nogueira - Jofarma.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14320.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Indústria e Comércio de Panificação Ltda..

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14321.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Achilles J. Cordeiro.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14322.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: C. F. Ribeiro.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14323.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Executada: Estância Selma Ltda. - J. F. Siqueira.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14324.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: M. C. Materiais de Construção Ltda..

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14325.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Companhia Geral de Exportação e Comércio

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14326.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Executada: Firma Apolo XI, Indústria e Comércio.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14327.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Beltec, Belemense Montagens Técnicas Ltda..

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14328.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Táxi Aéreo Sagres Ltda..

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14329.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Maracajá Hotéis Turismo Ltda..

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14330.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Estabelecimento Lanchonete Vind-K.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14331.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: A. Carim Antonio Filho.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14332.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Executada: Maria da Encarnação Campos de Araújo.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14333.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Agropol Agropecuária e Comércio, Companhia

Ltda..

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14334.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Manoel Valdemar dos Santos Almeida.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14335.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Telus - Refrigeração e Eletrônica Ltda..

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14336.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Tecmazon, Com. e Indústria Ltda..

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14337.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Executada: Estância Entroncamento, Comércio e Indústria

Ltda..

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14338.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Executada: Firma Apolo XI, Indústria e Comércio Ltda..

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14339.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Executada: Companhia Amazônica de Pesca - CIADESC.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14340.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: A. V. Ferreira Lopes.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14341.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Irmãos Barroso Ltda.

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

Nº 14342.

Exequente: A Fazenda Nacional.

Executado: Scalla, Criações e Confeccões Ltda..

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

Nº 14343.

EXEQUENTE: A Fazenda Nacional.

Executado: Martins George Selingmann e Comp. Ltda..

AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

CLASSE VI - FEITOS NAO CONTENCIOSOS:

Nº 14349.

Deprecante: O Juiz Federal da 1ª Vara do Estado do Rio de Janeiro.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 14347.

Autora: A Justiça Pública.

Réus: Wilson Gonçalves Pinto e outros.

AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.

CLASSE VIII - HABEAS-CORPUS:

Nº 14350.

Impetrante: Bel. Paulo Sérgio Rola.
 Impetrado: Raimundo Alves de Oliveira.
 AO: MM. Juiz Fed. A. Medeiros.
 CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVER-
 SOS:
 Nº 14344.
 Requerente: A Justiça Pública.

Requerido: Inquérito Policial nº 21/78.
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.
 Nº 14345.
 Requerente: A Justiça Pública.
 Requerido: Inquérito Policial nº 127/77.
 AO: MM. Juiz Fed. A. Santiago.

(Ext. Reg. Nº 3627)

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Presidente: Dom. ANTONIO MATOS JUNHEIRA

ATA da 43ª Reunião Ordinária, 1º Período da
 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembleia
 Legislativa, realizada em 22 de maio de 1978.

PRESIDENTES : Srs. Deputados Antonio Teixeira, Fer-
 nando Bahia e João Augusto.

1º SECRETARIO: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º SECRETARIO: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos vinte e dois dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e oito, às quinze horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado João Augusto de Oliveira, após dar conhecimento ao Plenário do falecimento do Dr. Stélio de Mendonça Maroja, informado que o corpo do mesmo será velado neste Poder Legislativo. Com a palavra o Deputado João Augusto de Oliveira, apresentou requerimento solicitando a criação de uma empresa de economia mista para explorar a navegação nos rios Nhamundá, Trombetas e Amazonas. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, por cessão de direito do Deputado Maximino Porpino, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, tecendo comentários sobre o problema político-administrativo em Altamira, envolvendo o Prefeito daquele local e o Deputado Domingos Juvenil. Através de apartes manifestaram-se os Deputados Célio Sampaio, Osvaldo Melo, Vicente Queiroz e César Franco. Concluiu o orador, apresentando votos de pesar pelo falecimento do Dr. Stélio Maroja. O Deputado Vicente Queiroz, ocupou a Tribuna manifestando pesar pelo falecimento do Dr. Stélio Maroja, falando sobre a sua personalidade sendo aparteado pelo Deputado Fernando Bahia. Em seguida o orador apresentou requerimentos solicitando recuperação e ampliação da Escola Dionísio Bentes de Carvalho em Vila Rondon e a criação de um cartório naquela localidade, recebendo apartes dos Deputados Brabo de Carvalho e Carlos Vinagre. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 42ª Sessão Ordinária. Foi aprovado o pedido de licença do Deputado Haroldo Tavares, solicitando 10 dias para tratamento de saúde. Em discussão os requerimentos dos Deputados: Antonio Pereira, João Mota, Everaldo Martins e outros, solicitando: Votos de pesar pelo falecimento do Dr. Stélio de Mendonça Maroja; que seja guardado 1 minuto de silêncio em memória do pranteado morto; que sejam suspensos os trabalhos desta Casa e que o Grande Expediente da Sessão de amanhã, seja destinado a prestar uma homenagem aquele homem público. O Deputado Fernando Bahia, assumiu a Presidência concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas, que teceu comentários sobre o mesmo e solicitou que da decisão da Casa fossem comunicada à CIABA. O Deputado Gerson Pêres, ocupou a Tribuna, citando fatos que presenciou elogiando a personalidade do Dr. Stélio Maroja. O Deputado Brabo de Carvalho, ocupou a Tribuna, dizendo do trabalho que aquele ex-Deputado executou em prol do povo de nossa terra e principalmente do povo da Ilha do Marajó. O orador seguinte foi o Deputado Carlos Vinagre, tecendo comentários em torno do teor do requerimento. O Deputado Fernando Bahia, passou a Presidência ao Deputado João Augusto de Oliveira e ocupou a Tribuna prestando sua homenagem ao Dr. Stélio Maroja. Para encaminhar a votação, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, reportando-se em torno do pronunciamento do Deputado Fernando Bahia. Em seguida o requerimento foi aprovado. O PLENÁRIO GUARDOU UM MI-

NUTO DE SILENCIO. O Sr. Presidente informou que na Sessão de Amanhã no Grande Expediente, falarão os líderes das Bancadas do MDB e da ARENA nesta Casa, e suspendeu a presente Sessão na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Pêres, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 22 de maio de 1978.

a) Sr. Dep. ANTONIO TEIXEIRA

- Presidente.

a) Sr. Dep. ANTONIO PEREIRA

- 1º Secretário.

a) Sr. Dep. OSEAS SILVA

- 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1427)

ATA da 44ª Reunião Ordinária, 1º Período da
 4ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da As-
 sembleia Legislativa, realizada em 23 de maio de
 1978.

PRESIDENTES : Srs. Deputados Antonio Teixeira,
 Fernando Bahia e João Augusto de
 Oliveira.

1º SECRETARIO: Sr. Deputado Antonio Pereira.

2º SECRETARIO: Sr. Deputado Oséas Silva.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito, às 15:00 horas, no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Antonio Teixeira, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1º Secretário procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Osvaldo Melo, que fez um pronunciamento de apoio ao abaixo-assinado de 6.000 assinaturas do povo de Marabá. O orador seguinte foi o Deputado Brabo de Carvalho, que deu conhecimento de uma correspondência que recebeu de três vereadores do município de Primavera, solicitando providências contra o espancamento do cidadão Raimundo Santana, dentro da Delegacia daquele município. Em seguida ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, apelando em favor dos funcionários do DER, no que toca ao aumento salarial daquele quadro de funcionalismo. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, o Sr. Presidente informou que este se destinaria às homenagens póstumas ao ex-Prefeito de Belém e ex-Deputado Estadual e Federal, Dr. Stélio de Mendonça Maroja, prestadas pelas lideranças dos partidos. Em nome do MDB falou o líder, Deputado Vicente Queiroz, que exaltou as qualidades como cidadão e como homem público do pranteado morto. A seguir, ocupou a Tribuna o Líder da ARENA, Deputado Everaldo Martins, que fez uma lei-

tura do curriculum vitae como parlamentar do falecido que ora se homenageava. Solicitou ainda que a Mesa designasse uma comissão de Deputados para representar esta Casa nas cerimônias fúnebres que se realizarão amanhã, dia 24, às 10:00 horas. Passando à 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 43ª Reunião Ordinária. Aprovado também o requerimento nº 797/78, do Deputado João Mota, de votos de louvor à Profª Maria de Lourdes, do Departamento de Geografia da UFPa.. Continuou em discussão o requerimento nº 676/78, do Deputado Osvaldo Melo, com o Deputado Plínio Pinheiro, ocupando a Tribuna para tecer comentários sobre o assunto, sendo aparteado pelo Deputado Álvaro Freitas. O orador seguinte foi o Deputado Brabo de Carvalho, manifestando seu entendimento sobre o teor do trabalho. O próximo orador a se manifestar foi o Deputado Carlos Vinagre, recebendo apartes dos Deputados Brabo de Carvalho e Plínio Pinheiro. Continuou em discussão, com o Deputado Vicente Queiroz, dando sua opinião sobre a matéria. Através de aparte manifestou-se o Deputado Carlos Vinagre. O Deputado Fernando Bahia, assume à Presidência, anunciando que o requerimento fora aprovado. Em discussão o requerimento nº 677, do Deputado João Mota. Pediu a palavra o Deputado Álvaro Freitas, para discutir o assunto. Esgotado o tempo, o orador ficou com 12 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi posto em discussão o Processo nº 26/78, Projeto de Lei do Governo do Estado, dispondo sobre a organização de administração estadual, estabelece diretrizes para a reforma. Ocupou a Tribuna o Deputado Vicente Queiroz,

pronunciando-se sobre o assunto, sendo aparteado pelo Deputado Álvaro Freitas. O Deputado João Augusto de Oliveira, assume a Presidência. Manifestou-se também através de aparte o Deputado Santana Costa e, após o processo foi aprovado. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária de amanhã, à hora regimental, e para a Sessão Solene para entrega de títulos honoríficos amanhã às 18:00 horas, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampalo, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gérson Péres, João Augusto de Oliveira, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Velloso, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 23 de maio de 1978. LIDA EM 24 de maio de 1978.

a) Sr. Dep. ANTONIO TEIXEIRA

— Presidente.

a) Sr. Dep. ANTONIO PEREIRA

— 1º Secretário.

a) Sr. Dep. OSÉAS SILVA

— 2º Secretário.

(G. Reg. Nº 1526)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

D. PESSOAL
PORTARIA Nº 3.912 DE 18 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução nº 8.276, de 09 de maio de 1978,

R E S O L V E:

PROMOVER ao cargo de Escriturário Documentarista, obedecido o critério de merecimento a Escriturária SONIA MARIA DIAS DA COSTA.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 18 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

D. PESSOAL
PORTARIA Nº 3.913 DE 22 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

DESIGNAR, ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES, para responder pelo Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Técnico, durante o impedimento do titular CARLOS ALBERTO BEZERRA LAUZID.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 22 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

D. PESSOAL
PORTARIA Nº 3.914 DE 22 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER à funcionária MARIA DE FATIMA CHAGAS DA LUZ, Auxiliar de Controle Externo Nível B, dois (02) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), a partir de 03 de junho de 1978.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 23 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 1546).

D. PESSOAL
PORTARIA Nº 3.915 DE 29 DE MAIO DE 1978

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições

R E S O L V E:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1978, do Assessor Jurídico FABIANO CANDIDO FERREIRA, de 1º a 30 de junho, para 1º a 30 de julho de 1978.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 29 de maio de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. - Reg. nº 1546).